



PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES

**PASTA
01**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 480/2017/PMO;
001/2018/PMO e 024/2018/PMO.

LICITAÇÃO

1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES

- DATA DA AUTORIZAÇÃO: 19/01/2018
- DATA DA AUTUAÇÃO: 19/01/2018
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 02/02/2018
- MEIOS DE PUBLICAÇÃO: DOU, IOEPA, DIÁRIO DO PARÁ E MURAL DA PMO.
- ABERTURA DO CERTAME: 19/02/2018
- HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2018

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

3. CONTRATADA:

R. N. BARROSO ABREU -ME

CNPJ: 14.240.111/0001-80

VALOR GLOBAL ESTIMADO: SEMAD: R\$ 171.130,53; SEMSA: 364.322,04 e SEMDES: R\$ 171,497,91.

VALOR DO CONTRATO ADM Nº. 001/2018/PMO/SEMAD: R\$ 171.130,53

VALOR DO CONTRATO ADM Nº. 002/2018/PMO/SEMDES: R\$ 171.497,91

VALOR DO CONTRATO ADM Nº. 003/2018/PMO/SEMSA: R\$ 364.322,04

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2018 à 31/12/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 480/2017

ANO: **2017**



DOCUMENTO

PROTOCOLO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	29/12/2017	2193/2017

DATA	Nº
29/12/2017	746/2017

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	29	12	17				
GABINETE DO PREFEITO	29	12	17				
SEMPOF	29	12	17				

ANOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

Proc nº 480/2017



Ofício nº 2193/2017-SEMAD

Óbidos (PA), 29 de dezembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	748/2017
Recebido as	10:54 horas
Dia	29 / 12 / 2017
	<i>Alina</i> Recebedor

Assunto: Solicitação de abertura de Processo Licitatório

Excelentíssimo Prefeito,


Com os cumprimentos de estilo, vimos informar que consta em nossos registros a existência da necessidade de contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de agendamento de viagens compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas.

Considerando, a necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para contratação de Empresa especializada, a fim de atender às necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças - SEMPOF e Secretaria Municipal de Governo - SEMG, para o exercício do ano de 2018.

Considerando, a possibilidade de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Considerando, todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD. Neste Sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Respeitosamente,


José Roberto Nunes dos Anjos
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, conforme as condições e especificações constantes deste termo de referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A qualidade no fornecimento dos serviços e bens públicos depende em grande parte do cumprimento da agenda dos gestores, formação e qualificação dos recursos humanos, atualizados no manejo de programas e de atividades diversas que necessitam de locomoção das pessoas envolvidas para outras cidades e regiões;

3.2. Grande parte da agenda pública, das formações, atualizações e capacitações acontece fora da cidade de Óbidos. Dessa forma se faz necessário a contratação de agência para o fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades da administração municipal.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. A licitante, além dos documentos de habilitação, deverá apresentar documentos que atestam a sua qualificação técnica, a saber:

4.2. Comprovante de inscrição na Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR);

4.3. Atestado de capacidade técnica, em papel do emitente, firmado por empresa pública ou privada, comprovando já ter executado ou estar prestando, a contento, serviços compatíveis com o objeto da licitação.





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Os serviços consistirão na reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens ou de ordem de passagens, de acordo com a requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD;

5.2. As passagens deverão ser adquiridas pelo menor preço dentre aqueles oferecidos pelas Companhias aéreas, inclusive os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagem, podendo, no caso de tarifas promocionais e/ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa;

5.3. Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;

5.4. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no Termo de Referência;

5.5. Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pela SEMAD, a Contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;

5.6. Deduzir da fatura ou reembolsar a SEMAD a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido sem utilização e/ou desistência da viagem;

5.7. A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;

5.8. Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;

6. QUANTITATIVOS E CUSTOS:



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



Item	Descrição	Especificação/Trecho	Quant	Valor R\$	
				Unitário Estimado	Total Estimado
01	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	36	R\$ 679,46	R\$ 24.460,44
		Belém/Santarém	36	R\$ 654,93	R\$ 23.577,36
		Santarém/Marabá	06	R\$ 759,47	R\$ 4.556,80
		Marabá/Santarém	06	R\$ 734,80	R\$ 4.408,80
		Santarém/São Paulo	06	R\$1.135,03	R\$ 6.810,16
		São Paulo/Santarém	06	R\$1.096,45	R\$ 6.578,68
		Santarém/ Brasília	12	R\$ 936,83	R\$ 11.242,00
		Brasília/Santarém	12	R\$ 882,14	R\$ 10.585,64
		Santarém/Manaus	12	R\$ 730,06	R\$ 8.760,68
		Manaus/Santarém	12	R\$ 548,99	R\$ 6.587,88
		Manaus/Belém	06	R\$ 858,21	R\$ 5.149,28
		Belém/Manaus	06	R\$ 789,59	R\$ 4.737,56
		Belém/Brasília	12	R\$ 983,13	R\$ 11.797,60
		Brasília/Belém	12	R\$ 958,60	R\$ 11.503,20
02	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	03	R\$ 679,46	R\$ 2.038,37
		Belém/Santarém	03	R\$ 654,93	R\$ 1.964,78
		Santarém/Marabá	03	R\$ 759,47	R\$ 2.278,40
		Marabá/Santarém	03	R\$ 734,80	R\$ 2.204,40
		Santarém/São Paulo	03	R\$1.135,03	R\$ 3.405,08
		São Paulo/Santarém	03	R\$1.096,45	R\$ 3.289,34
		Santarém/ Brasília	03	R\$ 936,83	R\$ 2.810,50
		Brasília/Santarém	03	R\$ 882,14	R\$ 2.646,41
		Santarém/Manaus	02	R\$ 730,06	R\$ 1.460,11
		Manaus/Santarém	02	R\$ 548,99	R\$ 1.097,98
		Manaus/Belém	02	R\$ 858,21	R\$ 1.716,43
		Belém/Manaus	02	R\$ 789,59	R\$ 1.579,19
		Belém/Brasília	02	R\$ 983,13	R\$ 1.966,27
		Brasília/Belém	02	R\$ 958,60	R\$ 1.917,20
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$171.130,53	

6.1. As licitantes deverão ofertar propostas de menor preço consubstanciado no maior percentual de desconto.

6.2. As compras de passagens serão variáveis de acordo com a necessidade de solicitação do setor responsável.

6.3. O Contratante não se obriga a adquirir o quantitativo registrado, podendo solicitar a prestação dos serviços em quantidades que entender necessário, conforme a demanda.





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



6.4. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 171.130,53 (Cento e setenta e um mil e cento e trinta reais e cinquenta e três centavos).**

6.5. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em cotações recebidas em pesquisas de mercado.

7. FORMA DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO/PLANO DE TRABALHO:

7.1. As solicitações serão emitidas de acordo com as necessidades da administração pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;

8.2. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e execução do serviço.

8.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos;

8.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato;

8.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços;

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com disponibilidade de dotação orçamentária destinada aos fins do objeto a ser licitado.

9.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser submetida a conferência para verificação da integridade.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas dos serviços prestados deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



SEMAD.

1313 - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

04122.0037.2008 – Manutenção das atividades da SEMAD

339030 – Material de Consumo.

SEMPOF.

1414 - Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças.

04122.0008.2009 – Manutenção das atividades da SEMPOF

339030 – Material de Consumo.

SEMG.

1414 - Secretaria Municipal de Governo.

04122.0008.2007 – Manutenção das atividades da SEMG

339030 – Material de Consumo.

Óbidos – PA, 29 de dezembro de 2017.

José Roberto Nunes dos Anjos
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
Rua Deputado Raymundo Chaves, 338 - Centro



Empresa A: ALTA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA

Empresa B: EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DE SANTARÉM LTDA

Empresa C: CASA DAS MILHAS

Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SANTARÉM/BELÉM	36	R\$ 458,69	R\$ 1.049,68	R\$ 530,00	R\$ 679,46	R\$ 24.460,44
2	BELEÉM/SANTARÉM	36	R\$ 458,69	R\$ 1.056,09	R\$ 450,00	R\$ 654,93	R\$ 23.577,36
3	SANTARÉM/MARABÁ	6	R\$ 645,62	R\$ 852,78	R\$ 780,00	R\$ 759,47	R\$ 4.556,80
4	MARABÁ/SANTARÉM	6	R\$ 645,62	R\$ 753,78	R\$ 805,00	R\$ 734,80	R\$ 4.408,80
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	6	R\$ 850,06	R\$ 1.605,02	R\$ 950,00	R\$ 1.135,03	R\$ 6.810,16
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	6	R\$ 850,62	R\$ 1.488,72	R\$ 950,00	R\$ 1.096,45	R\$ 6.578,68
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	12	R\$ 896,62	R\$ 963,88	R\$ 950,00	R\$ 936,83	R\$ 11.242,00
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	12	R\$ 896,62	R\$ 799,79	R\$ 950,00	R\$ 882,14	R\$ 10.585,64
9	SANTARÉM/MANAUS	12	R\$ 558,68	R\$ 961,49	R\$ 670,00	R\$ 730,06	R\$ 8.760,68
10	MANAUS/SANTARÉM	12	R\$ 558,68	R\$ 668,29	R\$ 420,00	R\$ 548,99	R\$ 6.587,88
11	MANAUS/BELÉM	6	R\$ 658,68	R\$ 1.310,96	R\$ 605,00	R\$ 858,21	R\$ 5.149,28
12	BELÉM/MANAUS	6	R\$ 658,68	R\$ 1.170,10	R\$ 540,00	R\$ 789,59	R\$ 4.737,56
13	BELÉM/BRASÍLIA	12	R\$ 759,62	R\$ 1.239,78	R\$ 950,00	R\$ 983,13	R\$ 11.797,60
14	BRASÍLIA/BELÉM	12	R\$ 759,62	R\$ 1.166,18	R\$ 950,00	R\$ 958,60	R\$ 11.503,20
		180					R\$ 140.756,08

Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial

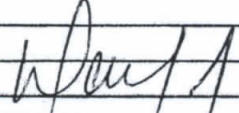
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SANTARÉM/BELÉM	3	R\$ 458,69	R\$ 1.049,68	R\$ 530,00	R\$ 679,46	R\$ 2.038,37
2	BELEÉM/SANTARÉM	3	R\$ 458,69	R\$ 1.056,09	R\$ 450,00	R\$ 654,93	R\$ 1.964,78
3	SANTARÉM/MARABÁ	3	R\$ 645,62	R\$ 852,78	R\$ 780,00	R\$ 759,47	R\$ 2.278,40
4	MARABÁ/SANTARÉM	3	R\$ 645,62	R\$ 753,78	R\$ 805,00	R\$ 734,80	R\$ 2.204,40
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	3	R\$ 850,06	R\$ 1.605,02	R\$ 950,00	R\$ 1.135,03	R\$ 3.405,08
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	3	R\$ 850,62	R\$ 1.488,72	R\$ 950,00	R\$ 1.096,45	R\$ 3.289,34
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	3	R\$ 896,62	R\$ 963,88	R\$ 950,00	R\$ 936,83	R\$ 2.810,50
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	3	R\$ 896,62	R\$ 799,79	R\$ 950,00	R\$ 882,14	R\$ 2.646,41
9	SANTARÉM/MANAUS	2	R\$ 558,68	R\$ 961,49	R\$ 670,00	R\$ 730,06	R\$ 1.460,11
10	MANAUS/SANTARÉM	2	R\$ 558,68	R\$ 668,29	R\$ 420,00	R\$ 548,99	R\$ 1.097,98
11	MANAUS/BELÉM	2	R\$ 658,68	R\$ 1.310,96	R\$ 605,00	R\$ 858,21	R\$ 1.716,43
12	BELÉM/MANAUS	2	R\$ 658,68	R\$ 1.170,10	R\$ 540,00	R\$ 789,59	R\$ 1.579,19
13	BELÉM/BRASÍLIA	2	R\$ 759,62	R\$ 1.239,78	R\$ 950,00	R\$ 983,13	R\$ 1.966,27
14	BRASÍLIA/BELÉM	2	R\$ 759,62	R\$ 1.166,18	R\$ 950,00	R\$ 958,60	R\$ 1.917,20
		36					R\$ 30.374,45
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 171.130,53

A



COTAÇÃO DE PREÇOS					
Origem da Solicitação: Secretaria Municipal de administração e desenvolvimento Humano - SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças - SEMPOF e Secretaria Municipal de Governo - SEMG					
Razão Social (Proponente): ALTA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA					
End.: RUA 7 DE SETEMBRO - 2029 - CENTRO			E-mail: administrativo@idealturismoatm.com.br		
Representante: CLAUDIANA Alves			Local e Data: 12.12.2017		
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR R\$	
				UNITARIO	TOTAL
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)	Santarém/Belém	36	458,69	R\$ 16.512,84
		Belém/Santarém	36	458,69	R\$ 16.512,84
		Santarém/Marabá	6	645,62	R\$ 3.873,72
		Marabá/Santarém	6	645,62	R\$ 3.873,72
		Santarém/São Paulo	6	850,62	R\$ 5.103,72
		São Paulo/Santarém	6	850,62	R\$ 5.103,72
		Santarém/Brasília	12	896,62	R\$ 10.759,44
		Brasília/Santarém	12	896,62	R\$ 10.759,44
		Santarém/Manaus	12	558,68	R\$ 6.704,16
		Manaus/Santarém	12	558,68	R\$ 6.704,16
		Manaus/Belém	6	658,68	R\$ 3.952,08
		Belém/Manaus	6	658,68	R\$ 3.952,08
		Belém/Brasília	12	759,62	R\$ 9.115,44
		Brasília/Belém	12	759,62	R\$ 9.115,44
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	3	458,69	R\$ 1.376,07
		Belém/Santarém	3	458,69	R\$ 1.376,07
		Santarém/Marabá	3	645,62	R\$ 1.936,86
		Marabá/Santarém	3	645,62	R\$ 1.936,86
		Santarém/São Paulo	3	850,62	R\$ 2.551,86
		São Paulo/Santarém	3	850,62	R\$ 2.551,86
		Santarém/Brasília	3	896,62	R\$ 2.689,86
		Brasília/Santarém	3	896,62	R\$ 2.689,86
		Santarém/Manaus	2	558,68	R\$ 1.117,36
		Manaus/Santarém	2	558,68	R\$ 1.117,36
		Manaus/Belém	2	658,68	R\$ 1.317,36
		Belém/Manaus	2	658,68	R\$ 1.317,36
		Belém/Brasília	2	759,62	R\$ 1.519,24
		Brasília/Belém	2	759,62	R\$ 1.519,24
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$					R\$ 137.060,02
TAXA ÚNICA DE PERCENTUAL DE DESCONTO R\$					0,50%
TOTAL R\$					R\$ 136.374,72
Alta Empreendimentos Turísticos Ltda. - EPP - Matriz IDEAL TURISMO CNPJ. 03.828.649/0001-93 Carimbo CNPJ			Assinatura do Representante		



COTAÇÃO DE PREÇOS					
Origem da Solicitação: Secretaria Municipal de administração e desenvolvimento Humano - SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças - SEMPOF e Secretaria Municipal de Governo - SEMG					
Razão Social (Proponente): EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DE SANTARÉM LTDA- SANTARÉM TUR					
End.: AV. ADRIANO PIMENTEL Nº 44 CENTRO			E-mail: santaremtur@santaremtur.com.br		
Representante: DENIS MAIA			Local e Data: SANTARÉM 14 de dezembro 2017		
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR R\$	
				UNITARIO	TOTAL
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)	Santarém/Belém	36	1.049,68	37.788,48
		Belém/Santarém	36	1.056,09	38.019,24
		Santarém/Marabá	6	852,78	5.116,68
		Marabá/Santarém	6	753,78	4.522,68
		Santarém/São Paulo	6	1.605,18	9.631,08
		São Paulo/Santarém	6	1.488,72	8.932,32
		Santarém/Brasília	12	963,88	11.566,56
		Brasília/Santarém	12	799,79	9.597,48
		Santarém/Manaus	12	961,49	11.537,88
		Manaus/Santarém	12	668,29	8.016,48
		Manaus/Belém	6	1.310,96	7.856,76
		Belém/Manaus	6	1.170,10	7.020,60
		Belém/Brasília	12	1.239,78	14.877,36
		Brasília/Belém	12	1.166,18	13.994,16
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	3	1.049,68	3.149,04
		Belém/Santarém	3	1.056,09	3.168,27
		Santarém/Marabá	3	852,78	2.558,34
		Marabá/Santarém	3	753,78	2.261,34
		Santarém/São Paulo	3	1.381,88	4.145,64
		São Paulo/Santarém	3	1.357,49	4.072,47
		Santarém/Brasília	3	1.605,18	4.815,54
		Brasília/Santarém	3	1.488,72	4.466,16
		Santarém/Manaus	2	963,88	1.927,76
		Manaus/Santarém	2	799,79	1.599,58
		Manaus/Belém	2	961,49	1.922,98
		Belém/Manaus	2	668,29	1.336,58
		Belém/Brasília	2	1.239,78	2.479,56
		Brasília/Belém	2	1.166,18	2.332,36
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$					228.713,38
TAXA ÚNICA DE PERCENTUAL DE DESCONTO R\$					1,50%
TOTAL R\$					225.282,68
 00663379/0001 10 Empreendimentos Turísticos de Santarém Ltda Av. Adriano Pimentel 44 Centro Carimbo CNPJ Santarém - Pará CEP 68005-550			Assinatura do Representante		

COTAÇÃO DE PREÇOS

Origem da Solicitação: Secretaria Municipal de administração e desenvolvimento Humano - SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças - SEMPOF e Secretaria Municipal de Governo - SEMG




Razão Social (Proponente): CASA DAS MILHAS

End.: AEROPORTO MAESTRO WILSON FONSECA, SNº

E-mail casadasmilhas@outlook.com

Representante: EDUARDO SOUZA

Local e Data: Santarém, 28/12/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR R\$	
				UNITARIO	TOTAL
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)	Santarém/Belém	36	R\$530,00	R\$19.080,00
		Belém/Santarém	36	R\$450,00	R\$16.200,00
		Santarém/Marabá	6	R\$780,00	R\$4.680,00
		Marabá/Santarém	6	R\$805,00	R\$4.830,00
		Santarém/São Paulo	6	R\$950,00	R\$5.700,00
		São Paulo/Santarém	6	R\$950,00	R\$5.700,00
		Santarém/Brasília	12	R\$950,00	R\$11.400,00
		Brasília/Santarém	12	R\$950,00	R\$11.400,00
		Santarém/Manaus	12	R\$670,00	R\$8.040,00
		Manaus/Santarém	12	R\$420,00	R\$5.040,00
		Manaus/Belém	6	R\$605,00	R\$3.630,00
		Belém/Manaus	6	R\$540,00	R\$3.240,00
		Belém/Brasília	12	R\$950,00	R\$11.400,00
		Brasília/Belém	12	R\$950,00	R\$11.400,00
		2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	3
Belém/Santarém	3			R\$450,00	R\$1.350,00
Santarém/Marabá	3			R\$780,00	R\$2.340,00
Marabá/Santarém	3			R\$805,00	R\$2.415,00
Santarém/São Paulo	3			R\$950,00	R\$2.850,00
São Paulo/Santarém	3			R\$950,00	R\$2.850,00
Santarém/Brasília	3			R\$950,00	R\$2.850,00
Brasília/Santarém	3			R\$950,00	R\$2.850,00
Santarém/Manaus	2			R\$670,00	R\$1.340,00
Manaus/Santarém	2			R\$420,00	R\$840,00
Manaus/Belém	2			R\$605,00	R\$1.210,00
Belém/Manaus	2			R\$540,00	R\$1.080,00
Belém/Brasília	2			R\$950,00	R\$1.900,00
Brasília/Belém	2			R\$950,00	R\$1.900,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$				R\$149.105,00	
TAXA ÚNICA DE PERCENTUAL DE DESCONTO R\$				3,00%	
TOTAL R\$				R\$144.631,85	
Casa das Milhas CNPJ: 23.767.380/0001-90 Aeroporto Wilson Fonseca, s/n (93) 99218-0365/99141-9051 Santarém - PA			 Assinatura do Representante		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 29 de Dezembro de 2017, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Adilina, o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 746/17 processo nº 480/2017.

Óbidos (PA), 29 de Dezembro de 2017.

Adilina

CONCLUSÃO

Na data de 29 de Dezembro de 2017, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu Adilina, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação**.

Francisco José Alfala de Barros
Francisco José Alfala de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos

23/12/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

VISTAS

Nesta data, faço vistas À SEMPRE

para as devidas

anuidades.

Óbidos – PA, 29 / 12 / 2017

Elisio

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente (s) em autos

do Departamento de Licitação

Óbidos – PA, 29 / 12 / 2017

Jocilene de Souza

Prefeitura Municipal de Óbidos
Francisco José Alves de Brito
Prefeito Municipal de Óbidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 480/2017- PMO



Ref. Solicitação de Abertura de Processo **Licitatório**, objetivando a contratação de Empresa Especializada para aquisição e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, para atender as necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Governo – SEMG, para o exercício de 2018.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso Orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

11-Gabinete do Prefeito;

1111- Gabinete do Prefeito;

04.122.0008.2.004-Manutenção do Gabinete do Prefeito.

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção

12-Sec. Municipal de Governo;

1212- Sec. Municipal de Governo.

04.122.0008.2.0007-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo.

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção

13-Sec. Mun.de Adm. Desenvolvimento Humano;

1313-Sec. Mun.de Adm. Desenvolvimento Humano;

04.122.0008.2.0008-Manutenção das Atividades da SEMAD;

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção.

1414-Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;

14-Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

04.122.0008.2.009-Manutenção Das Atividades da SEMPOF;

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Óbidos, 29 de dezembro de 2017.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	02/01/2018	01/2018

PROTOCOLO

DATA	Nº
03/01/2018	002/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	03	01	17				
GABINETE DO PREFEITO	03	01	17				
SEMPOF	03	01	17				

ANOTAÇÕES



Ofício nº01 /2018– DAF COMPRAS E SERVIÇOS

Óbidos – PA, 02 de Janeiro de 2018.

Ao Excelentíssimo senhor,
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.
 Prefeito Municipal de Óbidos.
NESTA

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SETOR DE LICITAÇÃO
 Protocolo nº 002/2018
 Data de as 12:55 horas
 Dia 03 de 01 de 2018

 Responsável

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, informar que consta em nosso registro a necessidade de Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Passagens aéreas, para o exercício do ano de 2018.

Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento Passagens aéreas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, seguem anexos: O termo de referência e a pesquisa de mercado com as médias de valores.

Na certeza de que Vossa Excelência irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controles serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,

Melina Braga da Silva
 CPF: 88.111.342-68
 Decreto nº 04/2017
 Secretária Municipal de Saúde de Óbidos

Melina Braga da Silva
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto nº004 /2017





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação da Contratação de **Empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

Item	Descrição	Especificação/Trecho	Quantidade	Valor R\$	
				Unitário Estimado	Total Estimado
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (Self Booking)	Santarém / Belém	100	R\$ 679,46	R\$ 67.946,00
		Belém / Santarém	100	R\$ 654,93	R\$ 65.493,00
		Santarém / Marabá	5	R\$ 759,47	R\$ 3.797,35
		Marabá / Santarém	5	R\$ 734,80	R\$ 3.674,00
		Santarém / São Paulo	10	R\$ 1.135,27	R\$ 11.352,70
		São Paulo / Santarém	10	R\$ 1.096,45	R\$ 10.964,50
		Santarém / Brasília	40	R\$ 936,83	R\$ 37.473,20
		Brasília / Santarém	40	R\$ 882,14	R\$ 35.285,60
		Belém / Brasília	40	R\$ 983,13	R\$ 39.325,20
		Brasília / Belém	40	R\$ 958,60	R\$ 38.344,00
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém / Belém	15	R\$ 679,46	R\$ 10.191,90
		Belém / Santarém	15	R\$ 654,93	R\$ 9.823,95
		Santarém / Marabá	5	R\$ 759,47	R\$ 3.797,35
		Marabá / Santarém	5	R\$ 734,80	R\$ 3.674,00
		Santarém / São Paulo	5	R\$ 1.060,83	R\$ 5.304,15
		São Paulo / Santarém	5	R\$ 1.052,70	R\$ 5.263,50
		Santarém / Brasília	3	R\$ 1.150,60	R\$ 3.451,80
		Brasília / Santarém	3	R\$ 1.111,78	R\$ 3.335,34
		Belém / Brasília	3	R\$ 983,13	R\$ 2.949,39
		Brasília / Belém	3	R\$ 958,60	R\$ 2.875,80
Total				R\$ 364.322,73	



Melina Braga da Silva
CPF: 882.111.342-68
Decreto nº 04/2017
Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos



2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do Serviço acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2018. Dessa Forma se faz necessário a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Passagens aéreas, a fim de atender a necessidade de locomoção dos munícipes e seus respectivos acompanhantes que fazem tratamento fora de domicílio no âmbito nacional para o local de referência, bem como, no transporte de servidores que necessitem do serviço para uso profissional, a fim de participarem de cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões, treinamentos, atualizações de programas etc. ou eventos relacionados as atividades que necessitam do uso do referido item.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado por esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de consumo não obrigando-se a executar a quantidade estimada do serviço.

4.2. Os devidos comprovantes/recibos/localizadores deverão ser entregues ou encaminhados a sede desta secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado pelo responsável pela aquisição.

4.3. Os colaboradores responsáveis pelo setor de Compras e Serviços, Financeiro e Secretário(a) Municipal de Saúde, serão os responsáveis pelo recebimento e verificação da Quantidade, valores e Trechos das passagens, assim como a vigência do contrato.

4.4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.5. O custo estimado total da futura contratação é de **R\$ 364.322,04 (Trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e dois reais e quatro centavos)**

4.6. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos da **Secretaria de Saúde** em pesquisas de mercado.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:



Melina Braga da Silva
CPF: 682.111.342-68
Decreto nº 04/2017
Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos



a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no ato do recebimento, a partir do conhecimento do item solicitado, caso houver, através dos responsáveis mencionados no item 4.3 deste edital.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento das passagens será confiado a pessoa descrita no item 4.3 (ou comissão de, no mínimo, 3 (três) membros), através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bilhetes/localizadores/Notas etc.. em conformidade com a solicitação, no prazo e local indicados pela secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do Serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de imediato, a contar de seu recebimento, o serviço com divergência a solicitação;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.8. Empresa licitante deverá fornecer Comprovante de inscrição na Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR)

6.1.9. Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pela SEMSA, a Contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;

6.1.10. Deduzir da fatura ou reembolsar a SEMSA a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido sem utilização e/ou desistência da viagem;

6.1.11. A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;

6.1.12. Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Melina Braga da Silva
CPF: 882.111.342-68
Decreto nº 04/2017
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos



7.1.4. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará o Pagamento das Faturas no prazo de no **mínimo 10 dias e Máximo de 60 dias**, após a apresentação na Nota Fiscal devidamente recebida por esta Secretaria.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

FUS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DMAC – DEPARTAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 4.3, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de erros na hora da emissão do bilhetes/Cartões de Embarques/Passagens, vícios redibitórios e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Melina Braga da Silva
CPF: 038.111.342-68
Decreto nº 04/2017
Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30



10.4. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Óbidos/PA, de, 02 de Janeiro de 2018.

Melina Braga da Silva
CPF: 882.111.342-68
Decreto nº 04/2017
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos

Melina Braga da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2017

VALOR ESTIMADO DE PASSAGENS AÉREAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Trecho	QUANT.	UNID	VALOR R\$				
					PREÇO UNT. A	PREÇO UNT. B	PREÇO UNT. C	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Santarém / Belém	100	UNID	R\$ 1.049,68	R\$ 530,00	R\$ 458,69	R\$ 679,46	67.945,67
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Belém / Santarém	100	UNID	R\$ 1.056,09	R\$ 450,00	R\$ 458,69	R\$ 654,93	65.492,67
3	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Santarém / Marabá	5	UNID	R\$ 852,78	R\$ 780,00	R\$ 645,62	R\$ 759,47	3.797,33
4	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Marabá / Santarém	5	UNID	R\$ 753,78	R\$ 805,00	R\$ 645,62	R\$ 734,80	3.674,00
5	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Santarém / São Paulo	10	UNID	R\$ 1.605,18	R\$ 950,00	R\$ 850,62	R\$ 1.135,27	11.352,67
6	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	São Paulo / Santarém	10	UNID	R\$ 1.488,72	R\$ 950,00	R\$ 850,62	R\$ 1.096,45	10.964,47
7	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Santarém / Brasília	40	UNID	R\$ 963,88	R\$ 950,00	R\$ 896,62	R\$ 936,83	37.473,33
8	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Brasília / Santarém	40	UNID	R\$ 799,79	R\$ 950,00	R\$ 896,62	R\$ 882,14	35.285,47



Melina *(assinatura)* da Silva
 CPF: 867.11.342-55
 Decreto nº 041/2017
 Secretária Municipal de Saúde de Ubitatuba

9	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Belém / Brasília	40	UNID	R\$ 1.239,78	R\$ 950,00	R\$ 759,62	R\$ 983,13	39.325,33
10	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Brasília / Belém	40	UNID	R\$ 1.166,18	R\$ 950,00	R\$ 759,62	R\$ 958,60	38.344,00
11	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caracter emergencial.	Santarém / Belém	15	UNID	R\$ 1.049,68	R\$ 530,00	R\$ 458,69	R\$ 679,46	10.191,85
12	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caracter emergencial.	Belém / Santarém	15	UNID	R\$ 1.056,09	R\$ 450,00	R\$ 458,69	R\$ 654,93	9.823,90
13	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caracter emergencial.	Santarém / Marabá	5	UNID	R\$ 852,78	R\$ 780,00	R\$ 645,62	R\$ 759,47	3.797,33
14	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caracter emergencial.	Marabá / Santarém	5	UNID	R\$ 753,78	R\$ 805,00	R\$ 645,62	R\$ 734,80	3.674,00
15	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caracter emergencial.	Santarém / São Paulo	5	UNID	R\$ 1.381,88	R\$ 950,00	R\$ 850,62	R\$ 1.060,83	5.304,17
16	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caracter emergencial.	São Paulo / Santarém	5	UNID	R\$ 1.357,49	R\$ 950,00	R\$ 850,62	R\$ 1.052,70	5.263,52
17	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caracter emergencial.	Santarém / Brasília	3	UNID	R\$ 1.605,18	R\$ 950,00	R\$ 896,62	R\$ 1.150,60	3.451,80
18	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caracter emergencial.	Brasília / Santarém	3	UNID	R\$ 1.488,72	R\$ 950,00	R\$ 896,62	R\$ 1.437,78	3.335,34



Melina Braga da Silva
 CPF: 082.111.342-68
 Decreto nº 04/2017
 Secretária Municipal de Saúde de Curitiba

19	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caracter <u>emergencial.</u>	Belém / Brasília	3	UNID	R\$ 1.239,78	R\$ 950,00	R\$ 759,62	R\$ 983,13	2.949,40
20	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caracter <u>emergencial.</u>	Brasília / Belém	3	UNID	R\$ 1.166,18	R\$ 950,00	R\$ 759,62	R\$ 958,60	2.875,80
Empresa A :				486.149,78					
Empresa B :				320.450,00					
Empresa C :				286.366,34					
TOTAL MÉDIA GLOBAL PASSAGENS AÉREAS								R\$	364.322,04

Melina *Melina* da Silva
 CPF: 88.111.342-68
 Decreto nº 04/2017
 Secretária Municipal de Saúde de Obidos



COTAÇÃO DE PREÇOS

Origem da Solicitação: Secretaria Municipal de administração e desenvolvimento Humano - SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças SEMPOF e Secretaria Municipal de Governo - SEMG




Razão Social (Proponente): CASA DAS MILHAS

End.: AEROPORTO MAESTRO WILSON FONSECA, SNº

E-mail casadasmilhas@outlook.com

Representante: EDUARDO SOUZA

Local e Data: Santarém, 28/12/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR R\$	
				UNITARIO	TOTAL
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)	Santarém/Belém	36	R\$530,00	R\$19.080,00
		Belém/Santarém	36	R\$450,00	R\$16.200,00
		Santarém/Marabá	6	R\$780,00	R\$4.680,00
		Marabá/Santarém	6	R\$805,00	R\$4.830,00
		Santarém/São Paulo	6	R\$950,00	R\$5.700,00
		São Paulo/Santarém	6	R\$950,00	R\$5.700,00
		Santarém/Brasília	12	R\$950,00	R\$11.400,00
		Brasília/Santarém	12	R\$950,00	R\$11.400,00
		Santarém/Manaus	12	R\$670,00	R\$8.040,00
		Manaus/Santarém	12	R\$420,00	R\$5.040,00
		Manaus/Belém	6	R\$605,00	R\$3.630,00
		Belém/Manaus	6	R\$540,00	R\$3.240,00
		Belém/Brasília	12	R\$950,00	R\$11.400,00
		Brasília/Belém	12	R\$950,00	R\$11.400,00
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	3	R\$530,00	R\$1.590,00
		Belém/Santarém	3	R\$450,00	R\$1.350,00
		Santarém/Marabá	3	R\$780,00	R\$2.340,00
		Marabá/Santarém	3	R\$805,00	R\$2.415,00
		Santarém/São Paulo	3	R\$950,00	R\$2.850,00
		São Paulo/Santarém	3	R\$950,00	R\$2.850,00
		Santarém/Brasília	3	R\$950,00	R\$2.850,00
		Brasília/Santarém	3	R\$950,00	R\$2.850,00
		Santarém/Manaus	2	R\$670,00	R\$1.340,00
		Manaus/Santarém	2	R\$420,00	R\$840,00
		Manaus/Belém	2	R\$605,00	R\$1.210,00
		Belém/Manaus	2	R\$540,00	R\$1.080,00
		Belém/Brasília	2	R\$950,00	R\$1.900,00
		Brasília/Belém	2	R\$950,00	R\$1.900,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$				R\$149.105,00	
TAXA ÚNICA DE PERCENTUAL DE DESCONTO R\$				3,00%	
TOTAL R\$				R\$144.631,85	
Casa das Milhas CNPJ: 23.767.380/0001-90 Aeroporto Wilson Fonseca, s/n (93) 99218-0365/99141-9051 Santarém - Pará			 Assinatura do Representante		

COTAÇÃO DE PREÇOS

Origem da Solicitação: Secretaria Municipal de administração e desenvolvimento Humano - SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças - SEMPOF e Secretaria Municipal de Governo - SEMG



PREFEITURA MUNICIPAL DE OERIAS
1
Trimestre
Ano 2018
Documento
Nº 27
PARA

Razão Social (Proponente): ALTA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA

End.: RUA 7 DE SETEMBRO - 2029 - CENTRO

E-mail: administrativo@idealturismoatm.com.br

Representante: CLAUDIANA Alves

Local e Data: 12.12.2017

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR R\$			
				UNITARIO	TOTAL		
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)	Santarém/Belém	36	458,69	R\$ 16.512,84		
		Belém/Santarém	36	458,69	R\$ 16.512,84		
		Santarém/Marabá	6	645,62	R\$ 3.873,72		
		Marabá/Santarém	6	645,62	R\$ 3.873,72		
		Santarém/São Paulo	6	850,62	R\$ 5.103,72		
		São Paulo/Santarém	6	850,62	R\$ 5.103,72		
		Santarém/Brasília	12	896,62	R\$ 10.759,44		
		Brasília/Santarém	12	896,62	R\$ 10.759,44		
		Santarém/Manaus	12	558,68	R\$ 6.704,16		
		Manaus/Santarém	12	558,68	R\$ 6.704,16		
		Manaus/Belém	6	658,68	R\$ 3.952,08		
		Belém/Manaus	6	658,68	R\$ 3.952,08		
		Belém/Brasília	12	759,62	R\$ 9.115,44		
		Brasília/Belém	12	759,62	R\$ 9.115,44		
		2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	3	458,69	R\$ 1.376,07
				Belém/Santarém	3	458,69	R\$ 1.376,07
Santarém/Marabá	3			645,62	R\$ 1.936,86		
Marabá/Santarém	3			645,62	R\$ 1.936,86		
Santarém/São Paulo	3			850,62	R\$ 2.551,86		
São Paulo/Santarém	3			850,62	R\$ 2.551,86		
Santarém/Brasília	3			896,62	R\$ 2.689,86		
Brasília/Santarém	3			896,62	R\$ 2.689,86		
Santarém/Manaus	2			558,68	R\$ 1.117,36		
Manaus/Santarém	2			558,68	R\$ 1.117,36		
Manaus/Belém	2			658,68	R\$ 1.317,36		
Belém/Manaus	2			658,68	R\$ 1.317,36		
Belém/Brasília	2			759,62	R\$ 1.519,24		
Brasília/Belém	2			759,62	R\$ 1.519,24		
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$					R\$ 137.060,02		
TAXA ÚNICA DE PERCENTUAL DE DESCONTO R\$					0,50%		
TOTAL R\$					R\$ 136.374,72		

Alta Empreendimentos Turísticos Ltda - EPP - Matríz
IDEAL TURISMO
CNPJ. 03.828.649/0001-93
Carimbo CNPJ

Assinatura do Representante

COTAÇÃO DE PREÇOS

Origem da Solicitação: Secretaria Municipal de administração e desenvolvimento Humano - SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças - SEMPOF e Secretaria Municipal de Governo - SEMG



Razão Social (Proponente): EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DE SANTARÉM LTDA- SANTARÉM TUR

End.: AV. ADRIANO PIMENTEL Nº 44 CENTRO

E-mail: santaremtur@santaremtur.com.br

Representante: DENIS MAIA

Local e Data: SANTARÉM 14 de dezembro 2017

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR R\$	
				UNITARIO	TOTAL
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)	Santarém/Belém	36	1.049,68	37.788,48
		Belém/Santarém	36	1.056,09	38.019,24
		Santarém/Marabá	6	852,78	5.116,68
		Marabá/Santarém	6	753,78	4.522,68
		Santarém/São Paulo	6	1.605,18	9.631,08
		São Paulo/Santarém	6	1.488,72	8.932,32
		Santarém/Brasília	12	963,88	11.566,56
		Brasília/Santarém	12	799,79	9.597,48
		Santarém/Manaus	12	961,49	11.537,88
		Manaus/Santarém	12	668,29	8.016,48
		Manaus/Belém	6	1.310,96	7.856,76
		Belém/Manaus	6	1.170,10	7.020,60
		Belém/Brasília	12	1.239,78	14.877,36
		Brasília/Belém	12	1.166,18	13.998,16
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	3	1.049,68	3.149,04
		Belém/Santarém	3	1.056,09	3.168,27
		Santarém/Marabá	3	852,78	2.558,34
		Marabá/Santarém	3	753,78	2.261,34
		Santarém/São Paulo	3	1.381,88	4.145,64
		São Paulo/Santarém	3	1.357,49	4.072,47
		Santarém/Brasília	3	1.605,18	4.815,54
		Brasília/Santarém	3	1.488,72	4.466,16
		Santarém/Manaus	2	963,88	1.927,76
		Manaus/Santarém	2	799,79	1.599,58
		Manaus/Belém	2	961,49	1.922,98
		Belém/Manaus	2	668,29	1.336,58
		Belém/Brasília	2	1.239,78	2.479,56
Brasília/Belém	2	1.166,18	2.332,36		
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$					228.713,38
TAXA ÚNICA DE PERCENTUAL DE DESCONTO R\$					1,50%
TOTAL R\$					225.282,68

00663379/0001 10

Empreendimentos Turísticos
de Santarém Ltda

Av. Adriano Pimentel 44
Centro - Santarém - Pará
CNPJ nº 08.580.088/550

Assinatura do Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 03 de Janeiro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu _____, o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 002/18 processo nº 001/2018.

Óbidos (PA), 03 de Janeiro de 2018.

CONCLUSÃO

Na data de 03 de Janeiro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação**.

Prefeito Municipal de Óbidos

Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos

03/01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



VISTAS

Nesta data, faço vistas à SEMPOR

para as devidas

Anuidências

Óbidos – PA, 03 / 10 / 2018

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente (s) Em anexo

do Departamento de Divulgação

Óbidos – PA, 03 / 01 / 2018

Marlene de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 001/2018-PMO

Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a contratação de Empresa especializada no fornecimento de Passagens Aéreas, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para o exercício de 2018.



Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

2424 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2.039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC.

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 03 de Janeiro de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE.
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO



PROCESSO Nº 024/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	10/01/2018	015/2018

PROTOCOLO

DATA	Nº
12/01/2018	030/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BILHETES PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS: CUMPRIMENTO DA AGENDA DOS GESTORES PÚBLICOS, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, REUNIÕES DE SERVIÇOS E TREINAMENTOS DESENVOLVIDOS POR ESTA SECRETARIA.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	12	01	18				
GABINETE DO PREFEITO	12	01	18				
SEMPOF	12	01	18				

ANOTAÇÕES



Proc n° 024/2018

Prefeitura Municipal De Óbidos
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Praça Barão Do Rio Branco S/N – Centro -CEP: 68520.00
assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br (93) 9213-6094



Ofício nº 015/2018-Semdes

Óbidos, 10 de Janeiro de 2018.

A Sua Excelência, Prefeito Municipal,
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, S/N- Centro.
Óbidos/PA CEP: 68250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	030/2018
Resolvidos	12:24 horas
Dia	12 / 01 / 2018
Recebido	

Assunto: Encaminhando Termo de Referencia para abertura de procedimento Licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos por meio deste, informar que consta em nossos registros à existência da necessidade de **Aquisição e Fornecimento de Bilhetes de Passagens aéreas nacional**. Para atender as demandas dos Serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, para exercício de 2018.

Para Atender a essa necessidade servimo-nos do presente para encaminhar o termo de Referencia com a pesquisa de preço, para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para **Aquisição e Fornecimento de Bilhetes de Passagens aéreas nacional**. Na certeza de Vossa Excelência Certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Respeitosamente

Izalina Alves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto N° 005/2017



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.1. Contratação da aquisição e FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL, para atender às demandas dos Serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos desenvolvidos por esta Secretaria, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

EMPRESA A: EMPREENDIMENTOS TURISTICAS-00.663.379/0001-10

EMPRESA B: CASA DAS MILHAS-23.767.380/0001-90

EMPRESA C: ALTA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS

LTDA -03.828.643/0001-93

ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO			VALOR UNITÁRIO O MEDIO	VALOR TOTAL
				EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C		
1.1	Reserva , emissão remarcação ou alteração e entrega de passagem aerea nacional via sistema informatizado (self booking)							
1	Santarém/Belém	UN D	36	R\$ 1.049,68	R\$ 530,00	R\$ 458,69	R\$ 679,46	R\$ 24.460,44
2	Belém/Santarém	UN D	36	R\$ 1.056,09	R\$ 450,00	R\$ 458,69	R\$ 654,93	R\$ 23.577,36
3	Santarém/Marabá	UN D	6	R\$ 852,78	R\$ 780,00	R\$ 645,62	R\$ 759,47	R\$ 4.556,80
4	Marabá/Santarém	UN D	6	R\$ 753,78	R\$ 805,00	R\$ 645,62	R\$ 734,80	R\$ 4.408,80
5	Santarém/São Paulo	UN D	6	R\$ 1.605,02	R\$ 950,00	R\$ 850,06	R\$ 1.135,03	R\$ 6.810,16
6	São Paulo/Santarém	UN	6	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53

		D		1.488,7 2	950,00	850,62	1.096,45	6.578,68
7	Santarém/Brasília	UN D	12	R\$ 963,88	R\$ 950,00	R\$ 896,62	R\$ 936,83	R\$ 11.242,00
8	Brasília/Santarém	UN D	12	R\$ 799,79	R\$ 950,00	R\$ 896,62	R\$ 882,14	R\$ 10.585,64
9	Santarém/Manaus	UN D	12	R\$ 961,49	R\$ 670,00	R\$ 558,68	R\$ 730,06	R\$ 8.760,68
10	Manaus/Santarém	UN D	12	R\$ 668,29	R\$ 420,00	R\$ 558,68	R\$ 548,99	R\$ 6.587,88
11	Manaus/Belém	UN D	6	R\$ 1.310,9 6	R\$ 605,00	R\$ 658,68	R\$ 858,21	R\$ 5.149,28
12	Belém/Manaus	UN D	6	R\$ 1.170,1 0	R\$ 540,00	R\$ 658,68	R\$ 789,59	R\$ 4.737,56
13	Belém/Brasília	UN D	12	R\$ 1.239,7 8	R\$ 950,00	R\$ 759,62	R\$ 983,13	R\$ 11.797,60
14	Brasília/Belém	UN D	12	R\$ 1.166,1 8	R\$ 950,00	R\$ 759,62	R\$ 958,60	R\$ 11.503,20
	Total		180					R\$ 140.756,08
2.1	Reserva , emissão remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone , em caráter emergencial .							
1	Santarém/Belém	UN D	3	R\$ 1.049,6 8	R\$ 530,00	R\$ 458,69	R\$ 679,46	R\$ 2.038,37
2	Belém/Santarém	UN D	3	R\$ 1.056,0 9	R\$ 450,00	R\$ 458,69	R\$ 654,93	R\$ 1.964,78
3	Santarém/Marabá	UN D	2	R\$ 852,78	R\$ 780,00	R\$ 645,62	R\$ 759,47	R\$ 1.518,93
4	Marabá/Santarém	UN D	2	R\$ 753,78	R\$ 805,00	R\$ 645,62	R\$ 734,80	R\$ 1.469,60
5	Santarém/Brasília	UN D	3	R\$ 1.605,1 8	R\$ 950,00	R\$ 896,62	R\$ 1.150,60	R\$ 3.451,80
6	Brasília/Santarém	UN	3	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



		D		1.488,7 2	950,00	896,62	1.111,78	3.335,34
7	Santarem/Manaus	UN D	2	R\$ 963,88	R\$ 670,00	R\$ 558,68	R\$ 730,85	R\$ 1.461,71
8	Manaus/Santarém	UN D	2	R\$ 799,79	R\$ 420,00	R\$ 558,68	R\$ 592,82	R\$ 1.185,65
9	Manaus/Belém	UN D	3	R\$ 961,49	R\$ 605,00	R\$ 658,68	R\$ 741,72	R\$ 2.225,17
10	Belém/Manaus	UN D	3	R\$ 668,29	R\$ 540,00	R\$ 658,68	R\$ 622,32	R\$ 1.866,97
11	Belém/Brasília	UN D	2	R\$ 1.239,7 8	R\$ 950,00	R\$ 759,62	R\$ 983,13	R\$ 1.966,27
12	Brasília/Bélem	UN D	2	R\$ 1.166,1 8	R\$ 950,00	R\$ 759,62	R\$ 958,60	R\$ 1.917,20
13	Santarém/São Paulo	UN D	3	R\$ 1.381,8 8	R\$ 950,00	R\$ 850,06	R\$ 1.060,65	R\$ 3.181,94
14	São Paulo/Santarém	UN D	3	R\$ 1.357,4 9	R\$ 950,00	R\$ 850,62	R\$ 1.052,70	R\$ 3.158,11
Total			36					R\$ 30.741,83
Valor Total Estimado								R\$ 171.497,91

3. JUSTIFICATIVA

3.1.1. A aquisição dos objetos acima elencadas atenderão às necessidades dos Serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento,



seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos desenvolvidos pela Secretaria de desenvolvimento Social no exercício de 2018. Dessa Forma se faz necessário a Contratação de Empresa para o Fornecimento de **PASSAGENS ÁEREAS NO TERRITÓRIO NACIONAL**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1.1. Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

5.1.1. O fornecimento do produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta secretaria, após o recebimento da **ordem de fornecimento** emitida pelo Departamento de Compras para o fornecedor.

5.1.2. O prazo previsto no item anterior também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração pública.

5.1.3. Os Objetos deste Termo de Referência devem ser entregues na sede desta secretaria, sito à Praça Barão do rio Branco S/N, Centro-Óbidos/PA CEP: 68250-000, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira, exceto nos feriados.

5.1.4. A Sra. **NÁDIA DOS SANTOS GALÚCIO** do Departamento de Compras desta Secretaria, será o responsável pelo recebimento dos objetos, assim como a qualidade e vigência do contrato.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 171.497,91**.

6.1.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES** em pesquisas de mercado.



7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1.1. Os Objetos deste Termo de Referência serão recebidos:

7.1.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará de imediato do recebimento provisório.

7.1.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.1.4. Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, ou diferença de produto licitado, a Secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de imediato.

7.1.1.5. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será confiado a pessoa mencionado no item 5.1.4., através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1.1.1. Os Serviços consistirão na reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens ou de ordem de passagens, de acordo com a requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –SEMDES;

8.1.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;

8.1.1.1.3. As passagens deverão ser adquiridas pelo menor preço dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagem, podendo, no caso de tarifas promocionais e/ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa;



- 8.1.1.1.4. Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;
- 8.1.1.1.5. Manter , durante a execução do contrato ,em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no termo de referencia ;
- 8.1.1.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.1.1.7. Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pela SEMDES, a Contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
- 8.1.1.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato
- 8.1.1.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.1.1.10. Deduzir da fatura ou reembolsar a SEMDES a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido sem utilização e/ou desistência da viagem;
- 8.1.1.1.11. A contratada deverá informar á contratante , mediante envio de correspondência oficial ,quando houver aumento de passagens ,indicando seu percentual ,bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas ;
- 8.1.1.1.12. Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias á confirmação das reservas solicitadas;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:



- 9.1.1.1.1. Receber provisoriamente o material conforme mencionado no item 7.1.1.1, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.1.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado no item 5.1.4;

10. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES** efetuará o Pagamento no prazo de 30 (dias), contanto a partir do recebimento da nota fiscal.

11. QUALIDADE TÉCNICA

11.1 A licitante, além dos documentos de habilitação, deverá apresentar documentos que atestam a sua qualificação técnica, a saber:

11.2 Comprovante de inscrição na Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR);

11.3 Atestado de capacidade técnica, em papel do emitente, firmado por empresa pública ou privada, comprovando já ter executado ou estar prestando, a contento, serviços compatíveis com o objeto da licitação.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas de **PASSAGENS ÁEREAS NO TERRITÓRIO NACIONAL** deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO





13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 5.1.4, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em informar **com 20 (vinte)** dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário(o), para que a mesma tome as devidas providência.

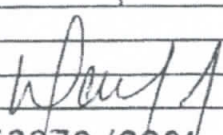
14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Óbidos/PA, 09 de Janeiro de 2018.

Izalina Alves da Silva
Secretária da SEMDES
Decreto Nº 005/2017



COTAÇÃO DE PREÇOS					
Origem da Solicitação: Secretaria Municipal de administração e desenvolvimento Humano - SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças - SEMPOF e Secretaria Municipal de Governo - SEMG					
Razão Social (Proponente): EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DE SANTARÉM LTDA- SANTARÉM TUR					
End.: AV. ADRIANO PIMENTEL Nº 44 CENTRO			E-mail: santaremtur@santaremtur.com.br		
Representante: DENIS MAIA			Local e Data: SANTARÉM 14 de dezembro 2017		
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR R\$	
				UNITARIO	TOTAL
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)	Santarém/Belém	36	1.049,68	37.788,48
		Belém/Santarém	36	1.056,09	38.019,24
		Santarém/Marabá	6	852,78	5.116,68
		Marabá/Santarém	6	753,78	4.522,68
		Santarém/São Paulo	6	1.605,18	9.631,08
		São Paulo/Santarém	6	1.488,72	8.932,32
		Santarém/Brasília	12	963,88	11.566,56
		Brasília/Santarém	12	799,79	9.597,48
		Santarém/Manaus	12	961,49	11.537,88
		Manaus/Santarém	12	668,29	8.016,48
		Manaus/Belém	6	1.310,96	7.856,76
		Belém/Manaus	6	1.170,10	7.020,60
		Belém/Brasília	12	1.239,78	14.877,36
		Brasília/Belém	12	1.166,18	13.994,16
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	3	1.049,68	3.149,04
		Belém/Santarém	3	1.056,09	3.168,27
		Santarém/Marabá	3	852,78	2.558,34
		Marabá/Santarém	3	753,78	2.261,34
		Santarém/São Paulo	3	1.381,88	4.145,64
		São Paulo/Santarém	3	1.357,49	4.072,47
		Santarém/Brasília	3	1.605,18	4.815,54
		Brasília/Santarém	3	1.488,72	4.466,16
		Santarém/Manaus	2	963,88	1.927,76
		Manaus/Santarém	2	799,79	1.599,58
		Manaus/Belém	2	961,49	1.922,98
		Belém/Manaus	2	668,29	1.336,58
		Belém/Brasília	2	1.239,78	2.479,56
		Brasília/Belém	2	1.166,18	2.332,36
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$					228.713,38
TAXA ÚNICA DE PERCENTUAL DE DESCONTO R\$					1,50%
TOTAL R\$					225.282,68
 00663379/0001 10 Empreendimentos Turísticos de Santarém Ltda Av. Adriano Pimentel 44 Centro - Santarém - Pará CNPJ nº 08.800.550/0001-00			Assinatura do Representante		

Santarém - Pará



COTAÇÃO DE PREÇOS

Origem da Solicitação: Secretaria Municipal de administração e desenvolvimento Humano - SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças - SEMPOF e Secretaria Municipal de Governo - SEMG

Razão Social (Proponente): CASA DAS MILHAS

End.: AEROPORTO MAESTRO WILSON FONSECA, SNº

E-mail casadasmilhas@outlook.com

Representante: EDUARDO SOUZA

Local e Data: Santarém, 28/12/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR R\$	
				UNITARIO	TOTAL
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)	Santarém/Belém	36	R\$530,00	R\$19.080,00
		Belém/Santarém	36	R\$450,00	R\$16.200,00
		Santarém/Marabá	6	R\$780,00	R\$4.680,00
		Marabá/Santarém	6	R\$805,00	R\$4.830,00
		Santarém/São Paulo	6	R\$950,00	R\$5.700,00
		São Paulo/Santarém	6	R\$950,00	R\$5.700,00
		Santarém/Brasília	12	R\$950,00	R\$11.400,00
		Brasília/Santarém	12	R\$950,00	R\$11.400,00
		Santarém/Manaus	12	R\$670,00	R\$8.040,00
		Manaus/Santarém	12	R\$420,00	R\$5.040,00
		Manaus/Belém	6	R\$605,00	R\$3.630,00
		Belém/Manaus	6	R\$540,00	R\$3.240,00
		Belém/Brasília	12	R\$950,00	R\$11.400,00
		Brasília/Belém	12	R\$950,00	R\$11.400,00
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	3	R\$530,00	R\$1.590,00
		Belém/Santarém	3	R\$450,00	R\$1.350,00
		Santarém/Marabá	3	R\$780,00	R\$2.340,00
		Marabá/Santarém	3	R\$805,00	R\$2.415,00
		Santarém/São Paulo	3	R\$950,00	R\$2.850,00
		São Paulo/Santarém	3	R\$950,00	R\$2.850,00
		Santarém/Brasília	3	R\$950,00	R\$2.850,00
		Brasília/Santarém	3	R\$950,00	R\$2.850,00
		Santarém/Manaus	2	R\$670,00	R\$1.340,00
		Manaus/Santarém	2	R\$420,00	R\$840,00
		Manaus/Belém	2	R\$605,00	R\$1.210,00
		Belém/Manaus	2	R\$540,00	R\$1.080,00
		Belém/Brasília	2	R\$950,00	R\$1.900,00
		Brasília/Belém	2	R\$950,00	R\$1.900,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$				R\$149.105,00	
TAXA ÚNICA DE PERCENTUAL DE DESCONTO R\$				3,00%	
TOTAL R\$				R\$144.631,85	

Casa das Milhas
 CNPJ: 23.767.380/0001-90
 Aeroporto Wilson Fonseca, s/n
 (93) 99218-0365/99141-9051
 Santarém - PA

Eduardo Souza

Assinatura do Representante

COTAÇÃO DE PREÇOS

Origem da Solicitação: Secretaria Municipal de administração e desenvolvimento Humano - SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças - SEMPOF e Secretaria Municipal de Governo - SEMG



Razão Social (Proponente): ALTA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA

End.: RUA 7 DE SETEMBRO - 2029 - CENTRO

E-mail: administrativo@idealturismoatm.com.br

Representante: CLAUDIANA ALVES

Local e Data: 12.12.2017

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TRECHO	QUANT	VALOR R\$	
				UNITARIO	TOTAL
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)	Santarém/Belém	36	458,69	R\$ 16.512,84
		Belém/Santarém	36	458,69	R\$ 16.512,84
		Santarém/Marabá	6	645,62	R\$ 3.873,72
		Marabá/Santarém	6	645,62	R\$ 3.873,72
		Santarém/São Paulo	6	850,62	R\$ 5.103,72
		São Paulo/Santarém	6	850,62	R\$ 5.103,72
		Santarém/Brasília	12	896,62	R\$ 10.759,44
		Brasília/Santarém	12	896,62	R\$ 10.759,44
		Santarém/Manaus	12	558,68	R\$ 6.704,16
		Manaus/Santarém	12	558,68	R\$ 6.704,16
		Manaus/Belém	6	658,68	R\$ 3.952,08
		Belém/Manaus	6	658,68	R\$ 3.952,08
		Belém/Brasília	12	759,62	R\$ 9.115,44
		Brasília/Belém	12	759,62	R\$ 9.115,44
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Santarém/Belém	3	458,69	R\$ 1.376,07
		Belém/Santarém	3	458,69	R\$ 1.376,07
		Santarém/Marabá	3	645,62	R\$ 1.936,86
		Marabá/Santarém	3	645,62	R\$ 1.936,86
		Santarém/São Paulo	3	850,62	R\$ 2.551,86
		São Paulo/Santarém	3	850,62	R\$ 2.551,86
		Santarém/Brasília	3	896,62	R\$ 2.689,86
		Brasília/Santarém	3	896,62	R\$ 2.689,86
		Santarém/Manaus	2	558,68	R\$ 1.117,36
		Manaus/Santarém	2	558,68	R\$ 1.117,36
		Manaus/Belém	2	658,68	R\$ 1.317,36
		Belém/Manaus	2	658,68	R\$ 1.317,36
		Belém/Brasília	2	759,62	R\$ 1.519,24
		Brasília/Belém	2	759,62	R\$ 1.519,24
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$				R\$ 137.060,02	
TAXA ÚNICA DE PERCENTUAL DE DESCONTO R\$				0,50%	
TOTAL R\$				R\$ 136.374,72	

Alta Empreendimentos
Turísticos Ltda. - EPP - Matriz
IDEAL TURISMO
CNPJ 03.828.649/0001-03
Carimbo CNPJ

Assinatura do Representante



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
Rua Deputado Raymundo Chaves, 338 - Centro



Empresa A: ALTA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA

Empresa B: EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DE SANTARÉM LTDA

Empresa C: CASA DAS MILHAS

Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SANTARÉM/BELÉM	36	R\$ 458,69	R\$ 1.049,68	R\$ 530,00	R\$ 679,46	R\$ 24.460,44
2	BELEÉM/SANTARÉM	36	R\$ 458,69	R\$ 1.056,09	R\$ 450,00	R\$ 654,93	R\$ 23.577,36
3	SANTARÉM/MARABÁ	6	R\$ 645,62	R\$ 852,78	R\$ 780,00	R\$ 759,47	R\$ 4.556,80
4	MARABÁ/SANTARÉM	6	R\$ 645,62	R\$ 753,78	R\$ 805,00	R\$ 734,80	R\$ 4.408,80
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	6	R\$ 850,06	R\$ 1.605,02	R\$ 950,00	R\$ 1.135,03	R\$ 6.810,16
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	6	R\$ 850,62	R\$ 1.488,72	R\$ 950,00	R\$ 1.096,45	R\$ 6.578,68
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	12	R\$ 896,62	R\$ 963,88	R\$ 950,00	R\$ 936,83	R\$ 11.242,00
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	12	R\$ 896,62	R\$ 799,79	R\$ 950,00	R\$ 882,14	R\$ 10.585,64
9	SANTARÉM/MANAUS	12	R\$ 558,68	R\$ 961,49	R\$ 670,00	R\$ 730,06	R\$ 8.760,68
10	MANAUS/SANTARÉM	12	R\$ 558,68	R\$ 668,29	R\$ 420,00	R\$ 548,99	R\$ 6.587,88
11	MANAUS/BELÉM	6	R\$ 658,68	R\$ 1.310,96	R\$ 605,00	R\$ 858,21	R\$ 5.149,28
12	BELÉM/MANAUS	6	R\$ 658,68	R\$ 1.170,10	R\$ 540,00	R\$ 789,59	R\$ 4.737,56
13	BELÉM/BRASÍLIA	12	R\$ 759,62	R\$ 1.239,78	R\$ 950,00	R\$ 983,13	R\$ 11.797,60
14	BRASÍLIA/BELÉM	12	R\$ 759,62	R\$ 1.166,18	R\$ 950,00	R\$ 958,60	R\$ 11.503,20
		180					R\$ 140.756,08

Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SANTARÉM/BELÉM	3	R\$ 458,69	R\$ 1.049,68	R\$ 530,00	R\$ 679,46	R\$ 2.038,37
2	BELEÉM/SANTARÉM	3	R\$ 458,69	R\$ 1.056,09	R\$ 450,00	R\$ 654,93	R\$ 1.964,78
3	SANTARÉM/MARABÁ	3	R\$ 645,62	R\$ 852,78	R\$ 780,00	R\$ 759,47	R\$ 2.278,40
4	MARABÁ/SANTARÉM	3	R\$ 645,62	R\$ 753,78	R\$ 805,00	R\$ 734,80	R\$ 2.204,40
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	3	R\$ 850,06	R\$ 1.605,02	R\$ 950,00	R\$ 1.135,03	R\$ 3.405,08
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	3	R\$ 850,62	R\$ 1.488,72	R\$ 950,00	R\$ 1.096,45	R\$ 3.289,34
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	3	R\$ 896,62	R\$ 963,88	R\$ 950,00	R\$ 936,83	R\$ 2.810,50
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	3	R\$ 896,62	R\$ 799,79	R\$ 950,00	R\$ 882,14	R\$ 2.646,41
9	SANTARÉM/MANAUS	2	R\$ 558,68	R\$ 961,49	R\$ 670,00	R\$ 730,06	R\$ 1.460,11
10	MANAUS/SANTARÉM	2	R\$ 558,68	R\$ 668,29	R\$ 420,00	R\$ 548,99	R\$ 1.097,98
11	MANAUS/BELÉM	2	R\$ 658,68	R\$ 1.310,96	R\$ 605,00	R\$ 858,21	R\$ 1.716,43
12	BELÉM/MANAUS	2	R\$ 658,68	R\$ 1.170,10	R\$ 540,00	R\$ 789,59	R\$ 1.579,19
13	BELÉM/BRASÍLIA	2	R\$ 759,62	R\$ 1.239,78	R\$ 950,00	R\$ 983,13	R\$ 1.966,27
14	BRASÍLIA/BELÉM	2	R\$ 759,62	R\$ 1.166,18	R\$ 950,00	R\$ 958,60	R\$ 1.917,20
		36					R\$ 30.374,45
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 171.130,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 12 de Janeiro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu _____, o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 030/18 processo nº 024/2018.

Óbidos (PA), 12 de Janeiro de 2018.

CONCLUSÃO

Na data de 12 de Janeiro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação**.

Prefeito Municipal de Óbidos

Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos

12/01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

VISTAS

Nesta data, faço vistas à SEMPOF

para as devidas

providências.

Óbidos – PA, 12 / 01 / 2018

[Assinatura]

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente (s) Em autos

do Departamento de Finanças

[Assinatura]

Óbidos – PA, 12 / 01 / 2018

Maurício de Souza.



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 024/2018-PMO

Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de bilhetes passagens aéreas, para atender às demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos. Reuniões de serviços e treinamentos desenvolvidos por esta Secretaria.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

27- Fundo Municipal de Assistência Social/2018.

08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.241.0006.2.059 – Benefícios de Prestação Continuada – BPC.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradi. do Trabalho Infantil – PETI.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-SUAS.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.065 – Manutenção do Programa Primeira Infância.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.067 – Manutenção dos Conselhos Municipal da Mulher do Idoso e das Pessoa com Deficiência.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.070 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..

08.334.0007.2.071 – Apoio à Feira Empreendedora.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..

2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.
08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..

Óbidos, 12 de Janeiro de 2018.


AMARILDO BENTES DE ANDRADE.
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, sob o N.º. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMS/SEMDES para **Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Remeta-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação do Município para as providências cabíveis.

Óbidos/PA, 19 de janeiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº 1.553, 01 de Setembro de 2017.

"Designa servidor do quadro efetivo para atuar como pregoeiro e dá outras providências".

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IV

CONSIDERANDO o permissivo contido no Art. 1º do Decreto Municipal nº. 504, de 18/07/2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º do Decreto nº. 5.504/2005, de 05/08/05.

CONSIDERANDO conclusão do Curso de Formação de Pregoeiro por servidores do quadro de provimento efetivo desta Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, a servidora efetiva **MARISA MOUSINHO MODA**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para atuar como Pregoeira nos certames licitatórios na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/02, Decreto nº. 5.450, de 31/05/05, Decreto nº. 5.504, de 05/08/05 e Decreto Municipal nº. 504, de 18/07/2006.

Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor **HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR**.

Art. 2º. Ficam designados como membros da **Equipe de Apoio do Pregoeiro** os servidores efetivos abaixo relacionados:

- I - FRANCISCO BARROS DA SILVA;
- II - ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO;
- III - HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR;
- IV - EDILENON PINTO VIEIRA.





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ N°. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



Art. 3º. A Pregoeira está autorizada a requisitar técnicos que a auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contidas na PORTARIA N° 0018, 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de Setembro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em 01 de Setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



AUTUAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: N.º 480/2017/PMO/SEMAD;
001/2018/PMO/SEMSA e 024/2018/PMO/SEMDES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES.


N.º

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Nesta data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos, autuo o presente procedimento licitatório, pelo que lavro e subscrevo este termo na condição de Pregoeira deste município,

Óbidos (PA), 19 de janeiro de 2018.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




Mem. Nº 067/2018-CPL


Óbidos (PA), 22 de janeiro de 2018.

De: Pregoeira da PMO
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº 480/2017/PMO que trata do Pregão Presencial nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES que tem como objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do processo a Vossa Senhoria para emissão de parecer sobre o Processo em epígrafe, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 1.553/2017

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 22/04/2018
ASSUNTO: Parecer
 Responsável



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0480/2017/PMO; 001/2018/PMO e 024/2018/PMO.

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO- SEMAD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; OBIDOS-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

- Anexo I** - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
- Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
- Anexo III** - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
- Anexo IV** - Modelo Declaração que não possui vínculo com Servidor Público (Art. 9º da Lei n.º. 8.666/93);
- Anexo V** - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
- Anexo VI** - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
- Anexo VII** - Minuta do Contrato;
- Anexo VIII** - Modelo Proposta Comercial.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

2. DO VALOR

2.1. O valor global estimado para os serviços demandados pelas secretarias são:

2.1.1. **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD:** R\$ 171.130,53 (Cento e setenta e um mil cento e trinta reais e cinquenta e três centavos).

2.1.2. **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:** R\$ 364.322,73 (Trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

2.1.3. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES:** R\$ 171.497,91 (Cento e setenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos).

2.1.4. **O percentual mínimo de desconto admitido para esta licitação é de 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento)**

2.1.5. O valor global estimado para esta licitação é de R\$ 706.951,14 (Setecentos e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) de acordo com as pesquisas de mercado e valores informados pelas secretarias supracitadas.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.3. O Edital com seus elementos constitutivos poderão ser retirados, após o pagamento da taxa no valor de **R\$ 71,05 (setenta e um reais e cinco centavos)**, referentes ao valor do custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida, no **Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA**, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital ou por meio digital, através do endereço eletrônico: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, meio pelo qual não será cobrada a taxa.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **48 (quarenta e oito) horas completas antes da data e hora fixadas para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Obidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, OBIDOS-PA – CEP: 68.250-000
cp_licitacao@obidos.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no **dia xx / xx / 2018 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de OBIDOS/PA;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

- 5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.8.6. A vedação também se aplica:
- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
 - b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
 - c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
 - e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo VI**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) **Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**
- b) **Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS			
ENTIDADE DE LICITAÇÃO			
EDITAL	DO	PREGÃO	PRESENCIAL N.º
004/2017/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES.			
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:			
CNPJ N.º			
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE			
DATA: / / HORA: H MIN			

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
ENTIDADE DE LICITAÇÃO			
EDITAL	DO	PREGÃO	PRESENCIAL N.º
004/2017/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES.			
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:			
CNPJ N.º			
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE			
DATA: / / HORA: H MIN			

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VIII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- Número do Pregão, data e horário de abertura;
- Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no Anexo I, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- O licitante deverá apresentar um percentual de desconto, para cada item, a ser aplicado sobre o valor estimado dos serviços, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- O critério de julgamento e seleção da proposta mais vantajosa será a que oferecer o maior percentual de desconto sobre o valor do volume contratado conforme a demanda.
- No percentual de desconto deverão estar inclusas, a taxa de embarque, todas as despesas com mão-de-obra, tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos, (sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe, etc.), taxas, custos de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



transporte de entrega do bilhete, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes.

h) Não será aceito proposta que contenha percentual de desconto igual a zero (0%).

i) Preço total de cada item e global da planilha deverá ser apresentado em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades e valores constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;

j) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VIII.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, os itens 3, 4, 8, 9 e 10 a 14 constantes no lote 02 da planilha da proposta ANEXO VIII, são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.2.1 O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.3 O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de “**MENOR PREÇO OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**”, adquirido por meio da somatória dos valores praticados conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.

9.2. A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço/maior percentual de desconto, e aqueles que tenham valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço/maior percentual de desconto, para participarem dos lances verbais, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 9.2., a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço/maior percentual desconto, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os percentuais oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Os licitantes proclamados classificados apresentarão seus lances verbais, de forma sucessiva e distinta, a começar pelo autor da proposta selecionada de menor desconto, perfazendo o maior preço, seguido dos demais, em ordem crescente, até que não haja mais lances.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- 9.7. Somente serão admitidos lances verbais em valores percentuais superiores aos anteriormente propostos pelo mesmo licitante, que conseqüentemente, acarretará em valores inferiores aos anteriormente propostos pelo mesmo licitante. Não haverá limitação de quantidade de lances, poderão ser feitos quantos lances os licitantes julgarem necessários.
- 9.8. As propostas e lances serão registrados em valores percentuais (desconto sobre o valor estimado).
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último percentual de desconto por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.10. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
- 9.11. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;
- 9.12. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço/menor percentual de desconto.**
- 9.13. Para efeito do disposto no subitem **9.12** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
 - b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.12** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.12** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 9.14.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.12** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 9.15.** Os dispostos nos subitens **9.12** e **9.13** somente se aplicarão quando a proposta de menor preço/menor percentual de desconto não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.16.** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.
- 9.17.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto licitado.
- 9.18.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço/menor percentual de desconto, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.19.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.
- 9.20.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.21.** Nas situações previstas nos sub itens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 9.22.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.23.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.
- 9.24.** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 9.25.** O (a) Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.26. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.27. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigados a apresentá-los no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.2.1. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.2.2. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.3. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) Caso seja necessário, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) ou do (s) Contrato (s) correspondente (s) ao (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica de que trata o subitem anterior.
- c) Certificado de Registro da ANAC/EMBRATUR.
- d) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo V)**

10.2.4. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$
$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

10.2.5. As licitantes deverão apresentar ainda:

- a) Alvará de funcionamento do ano em curso;
- b) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**
- c) Declaração de que não possui em seu quadro servidores públicos, nos termo do inciso III do art. 9º da lei nº. 8.666/93. **(Anexo IV)**

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.4. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.4.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.4.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.4.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.5. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item 10.2.2 Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.6. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.7. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.8. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.9. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

1111 – Gabinete do Prefeito

04.122.0008.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção;

1212 – Secretaria Municipal de Governo

04.122.0008.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo;
33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção;

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano;

04.122.0008.2008 – Manutenção das atividades da SEMAD;
33903300 - Passagens e despesas com locomoção;

1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

04.121.0008.2009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF
33903300 - Passagens e despesas com locomoção;

2424 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.2030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
10.302.0003.2039 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

27– Fundo Municipal de Assistência Social/2018.

08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.241.0006.2.059 – Benefícios de Prestação Continuada – BPC.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradi. do Trabalho Infantil – PETI.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-SUAS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.065 – Manutenção do Programa Primeira Infância.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0006.2.067 – Manutenção dos Conselhos Municipal da Mulher do Idoso e das Pessoa com Deficiência.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0006.2.070 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..
08.334.0007.2.071 – Apoio à Feira Empreendedora.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..
2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.
08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..
08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DO FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. São obrigações da contratada:

15.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 15.1.2.** Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- 15.1.3.** Efetuar a entrega do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o (s) à PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 15.1.4.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 15.2.** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 15.3.** A contratada deverá reservar, marcar, emitir e entregar os bilhetes de passagens ou a ordem de passagens, de acordo com as requisições apresentadas pelas Secretarias solicitantes;
- 15.4.** Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados;
- 15.5.** Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pelas Secretarias solicitantes, a contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
- 15.6.** Deduzir da fatura ou reembolsar às Secretarias solicitantes a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido devido a não utilização ou desistência da viagem;
- 15.7.** A contratada deverá informar á contratante, mediante envio de correspondência oficial ,quando houver aumento de passagens ,indicando seu percentual ,bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;
- 15.8.** Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas.
- 15.8.** A PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.
- 15.9.** A contratada deverá vender as passagens pelo menor valor dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive as decorrentes de aplicações de tarifas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagens, podendo, no caso de tarifas promocionais ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa;

15.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

15.11. Das obrigações da contratante:

1511.1. Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;

15.11.2. Efetuar o pagamento da contratada de acordo com os prazos estabelecidos em contrato;

15.11.3. Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada no fornecimento das passagens.

15.12. O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser efetuado no prazo constante nas solicitações das secretarias.

16. DA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Compete a PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregue objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

16.1.1 A fiscalização dos contratos será exercida pelos seguintes servidores:

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD: Waldirene de Sousa Barros.
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA - Secretário Municipal de Saúde e responsáveis pelos setores de compra e financeiro.
- c) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES - Nádia dos Santos Galúcio - Departamento de Compras.

16.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



16.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

16.2. Os Objetos desta licitação serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo até 02 (dois) dias.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta licitação e iniciar outro processo licitatório.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. A contratada terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos materiais.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos, quando:

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. A rescisão contratual poderá ser:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

19.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O fornecedor do objeto licitado incluídos no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e no próprio contrato.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **02(dois) dias úteis** contados do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de ÓBIDOS aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

21.2 O pagamento do fornecimento será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço.

23.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

21.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

21.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

21.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

21.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMDES, a seu critério, até a regularização do assunto.

21.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Óbidos poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 22.1.1.** Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;
- 22.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.
- 22.2.** Ficará impedida de licitar e de empenhar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 22.2.1.** Recusar a Nota de Empenho da Despesa;
- 22.2.2.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 22.2.3.** Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 22.2.4.** Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;
- 22.2.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2.6.** Cometer fraude fiscal.
- 22.3.** As sanções previstas nos subitens **22.1.1** e **22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.
- 22.4.** O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.
- 22.5.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 23.1.** A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 23.3.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
- 24.2. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 24.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.
- 24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.
- 24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.
- 24.11. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, os prazos de que trata o subitem 24.10 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 24.12. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.
- 24.13. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação.
- 24.14. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



24.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser realizado pessoalmente ao Pregoeiro no mesmo endereço de retirada do Edital.

24.16. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.

24.17. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

24.19. As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum da Comarca de Óbidos-PA.

Óbidos (PA), 23 de fevereiro de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Pregoeira da PMO
Portaria n°. xxxxx/201x



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SEMAD

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, conforme as condições e especificações constantes deste termo de referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A qualidade no fornecimento dos serviços e bens públicos depende em grande parte do cumprimento da agenda dos gestores, formação e qualificação dos recursos humanos, atualizados no manejo de programas e de atividades diversas que necessitam de locomoção das pessoas envolvidas para outras cidades e regiões;

3.2. Grande parte da agenda pública, das formações, atualizações e capacitações acontece fora da cidade de Óbidos. Dessa forma se faz necessário a contratação de agência para o fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades da administração municipal.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. A licitante, além dos documentos de habilitação, deverá apresentar documentos que atestam a sua qualificação técnica, a saber:

4.2. Comprovante de inscrição na Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR);

4.3. Atestado de capacidade técnica, em papel do emitente, firmado por empresa pública ou privada, comprovando já ter executado ou estar prestando, a contento, serviços compatíveis com o objeto da licitação.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 5.1. Os serviços consistirão na reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens ou de ordem de passagens, de acordo com a requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD;
- 5.2. As passagens deverão ser adquiridas pelo menor preço dentre aqueles oferecidos pelas Companhias aéreas, inclusive os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagem, podendo, no caso de tarifas promocionais e/ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa;
- 5.3. Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;
- 5.4. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no Termo de Referência;
- 5.5. Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pela SEMAD, a Contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
- 5.6. Deduzir da fatura ou reembolsar a SEMAD a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido sem utilização e/ou desistência da viagem;
- 5.7. A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;
- 5.8. Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;

6. QUANTITATIVOS E CUSTOS:

Item	Descrição	Especificação/Trecho	Quant	Valor R\$	
				Unitário Estimado	Total Estimado
01	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	36	R\$ 679,46	R\$ 24.460,44
		Belém/Santarém	36	R\$ 654,93	R\$ 23.577,36
		Santarém/Marabá	06	R\$ 759,47	R\$ 4.556,80
		Marabá/Santarém	06	R\$ 734,80	R\$ 4.408,80
		Santarém/São Paulo	06	R\$1.135,03	R\$ 6.810,16
		São Paulo/Santarém	06	R\$1.096,45	R\$ 6.578,68
		Santarém/ Brasília	12	R\$ 936,83	R\$ 11.242,00
		Brasília/Santarém	12	R\$ 882,14	R\$ 10.585,64
		Santarém/Manaus	12	R\$ 730,06	R\$ 8.760,68
		Manaus/Santarém	12	R\$ 548,99	R\$ 6.587,88
		Manaus/Belém	06	R\$ 858,21	R\$ 5.149,28
		Belém/Manaus	06	R\$ 789,59	R\$ 4.737,56
		Belém/Brasília	12	R\$ 983,13	R\$ 11.797,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



02	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Brasília/Belém	12	R\$ 958,60	R\$ 11.503,20
		Santarém/Belém	03	R\$ 679,46	R\$ 2.038,37
		Belém/Santarém	03	R\$ 654,93	R\$ 1.964,78
		Santarém/Marabá	03	R\$ 759,47	R\$ 2.278,40
		Marabá/Santarém	03	R\$ 734,80	R\$ 2.204,40
		Santarém/São Paulo	03	R\$1.135,03	R\$ 3.405,08
		São Paulo/Santarém	03	R\$1.096,45	R\$ 3.289,34
		Santarém/ Brasília	03	R\$ 936,83	R\$ 2.810,50
		Brasília/Santarém	03	R\$ 882,14	R\$ 2.646,41
		Santarém/Manaus	02	R\$ 730,06	R\$ 1.460,11
		Manaus/Santarém	02	R\$ 548,99	R\$ 1.097,98
		Manaus/Belém	02	R\$ 858,21	R\$ 1.716,43
		Belém/Manaus	02	R\$ 789,59	R\$ 1.579,19
		Belém/Brasília	02	R\$ 983,13	R\$ 1.966,27
		Brasília/Belém	02	R\$ 958,60	R\$ 1.917,20
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$171.130,53	

6.1. As licitantes deverão ofertar propostas de menor preço consubstanciado no maior percentual de desconto.

6.2. As compras de passagens serão variáveis de acordo com a necessidade de solicitação do setor responsável.

6.3. O Contratante não se obriga a adquirir o quantitativo registrado, podendo solicitar a prestação dos serviços em quantidades que entender necessário, conforme a demanda.

6.4. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 171.130,53 (Cento e setenta e um mil e cento e trinta reais e cinquenta e três centavos)**.

6.5. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em cotações recebidas em pesquisas de mercado.

7. FORMA DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO/PLANO DE TRABALHO:

7.1. As solicitações serão emitidas de acordo com as necessidades da administração pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;

8.2. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e execução do serviço.

8.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato;

8.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços;

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com disponibilidade de dotação orçamentária destinada aos fins do objeto a ser licitado.

9.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser submetida a conferência para verificação da integridade.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas dos serviços prestados deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SEMAD.

1313 - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

04122.0037.2008 – Manutenção das atividades da SEMAD

339030 – Material de Consumo.

SEMPOF.

1414 - Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças.

04122.0008.2009 – Manutenção das atividades da SEMPOF

339030 – Material de Consumo.

SEMG.

1414 - Secretaria Municipal de Governo.

04122.0008.2007 – Manutenção das atividades da SEMG

339030 – Material de Consumo.

TERMO DE REFERÊNCIA SEMSA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação da Contratação de **Empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. **Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Trecho	QUANT.	UNID	VALOR R\$	
					VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Santarém / Belém	100	UNID	R\$ 679,46	67.945,67
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Belém / Santarém	100	UNID	R\$ 654,93	65.492,67
3	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Santarém / Marabá	5	UNID	R\$ 759,47	3.797,33
4	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Marabá / Santarém	5	UNID	R\$ 734,80	3.674,00
5	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Santarém / São Paulo	10	UNID	R\$ 1.135,27	11.352,67
6	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	São Paulo / Santarém	10	UNID	R\$ 1.096,45	10.964,47
7	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Santarém / Brasília	40	UNID	R\$ 936,83	37.473,33
8	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto	Brasília / Santarém	40	UNID	R\$ 882,14	35.285,47



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	reserva (Self booking)					
9	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Belém / Brasília	40	UNID	R\$ 983,13	39.325,33
10	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Brasília / Belém	40	UNID	R\$ 958,60	38.344,00
11	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caracter emergêncial.</u>	Santarém / Belém	15	UNID	R\$ 679,46	10.191,85
12	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caracter emergêncial.</u>	Belém / Santarém	15	UNID	R\$ 654,93	9.823,90
13	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caracter emergêncial.</u>	Santarém / Marabá	5	UNID	R\$ 759,47	3.797,33
14	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caracter emergêncial.</u>	Marabá / Santarém	5	UNID	R\$ 734,80	3.674,00
15	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caracter emergêncial.</u>	Santarém / São Paulo	5	UNID	R\$ 1.060,83	5.304,17
16	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caracter emergêncial.</u>	São Paulo / Santarém	5	UNID	R\$ 1.052,70	5.263,52
17	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caracter emergêncial.</u>	Santarém / Brasília	3	UNID	R\$ 1.150,60	3.451,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



18	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caracter emergencial.</u>	Brasília / Santarém	3	UNID	R\$ 1.111,78	3.335,34
19	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caracter emergencial.</u>	Belém / Brasília	3	UNID	R\$ 983,13	2.949,40
20	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caracter emergencial.</u>	Brasília / Belém	3	UNID	R\$ 958,60	2.875,80
TOTAL MÉDIA GLOBAL PASSAGENS AÉREAS					R\$	364.322,04

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do Serviço acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2018. Dessa Forma se faz necessário á Contratação de Empresa para o Fornecimento de Passagens aéreas, a fim de atender a necessidade de locomoção dos munícipes e seus respectivos acompanhantes que fazem tratamento fora de domicílio no âmbito nacional para o local de referência, bem como, no transporte de servidores que necessitem do serviço para uso profissional, a fim de participarem de cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões, treinamentos, atualizações de programas etc. ou eventos relacionados as atividades que necessitam do uso do referido item.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado por esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de consumo não obrigando-se a executar a quantidade estimada do serviço.

4.2. Os devidos comprovantes/recibos/localizadores deverão ser entregues ou encaminhados a sede desta secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado pelo responsável pela aquisição.

4.3. Os colaboradores responsáveis pelo setor de Compras e Serviços, Financeiro e Secretário(a) Municipal de Saúde, serão os responsáveis pelo recebimento e verificação da Quantidade, valores e Trechos das passagens, assim como a vigência do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



4.4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.5. O custo estimado total da futura contratação é de **R\$ 364.322,04 (Trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e dois reais e quatro centavos)**

4.6. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos da **Secretaria de Saúde** em pesquisas de mercado.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no ato do recebimento, a partir do conhecimento do item solicitado, caso houver, através dos responsáveis mencionados no item 4.3 deste edital.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento das passagens será confiado a pessoa descrita no item 4.3 (ou comissão de, no mínimo, 3 (três) membros), através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bilhetes/localizadores/Notas etc.. em conformidade com a solicitação, no prazo e local indicados pela secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do Serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de imediato, a contar de seu recebimento, o serviço com divergência a solicitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.8. Empresa licitante deverá fornecer Comprovante de inscrição na Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR)

6.1.9. Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pela SEMSA, a Contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;

6.1.10. Deduzir da fatura ou reembolsar a SEMSA a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido sem utilização e/ou desistência da viagem;

6.1.11. A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;

6.1.12. Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará o Pagamento das Faturas no prazo de no **mínimo 10 dias e Máximo de 60 dias**, após a apresentação na Nota Fiscal devidamente recebida por esta Secretaria.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

FUS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DMAC – DEPARTAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 4.3, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de erros na hora da emissão do bilhetes/Cartões de Embarques/Passagens, vícios redibitórios e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.4. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TERMO DE REFERÊNCIA SEMDES

1. OBJETO

1.1.1. Contratação da aquisição e **FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL**, para atender às demandas dos Serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos desenvolvidos por esta Secretaria, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ESTIMATIVA DE PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
1.	Reserva ,emissão remarcação ou alteração e entrega de passagem aerea nacional via sistema informatizado (self booking)				
1.1	Santarém/Bélem	UND	36	R\$ 679,46	R\$ 24.460,44
1.2	Bélem/Santarém	UND	36	R\$ 654,93	R\$ 23.577,36
1.3	Santarém/Marabá	UND	6	R\$ 759,47	R\$ 4.556,80
1.4	Marabá/Santarém	UND	6	R\$ 734,80	R\$ 4.408,80
1.5	Santarém/São Paulo	UND	6	R\$ 1.135,03	R\$ 6.810,16
1.6	São Paulo/Santarém	UND	6	R\$ 1.096,45	R\$ 6.578,68
1.7	Santarém/Brasília	UND	12	R\$ 936,83	R\$ 11.242,00
1.8	Brasília/Santarém	UND	12	R\$	R\$ 10.585,64



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



				882,14	
1.9	Santarem/Manaus	UND	12	R\$ 730,06	R\$ 8.760,68
1.10	Manaus/Santarém	UND	12	R\$ 548,99	R\$ 6.587,88
1.11	Manaus/Belém	UND	6	R\$ 858,21	R\$ 5.149,28
1.12	Belém/Manaus	UND	6	R\$ 789,59	R\$ 4.737,56
1.13	Belém/Brasília	UND	12	R\$ 983,13	R\$ 11.797,60
1.14	Brasília/Bélem	UND	12	R\$ 958,60	R\$ 11.503,20
	Total		180		R\$ 140.756,08
2.	Reserva ,emissão remarcação ou alteração e entrega de passagem aerea nacional via telefone ,em caráter emergencial .				
2.1	Santarém/Bélem	UND	3	R\$ 679,46	R\$ 2.038,37
2.2	Bélem/Santarém	UND	3	R\$ 654,93	R\$ 1.964,78
2.3	Santarém/Marabá	UND	2	R\$ 759,47	R\$ 1.518,93
2.4	Marabá/Santarém	UND	2	R\$ 734,80	R\$ 1.469,60
2.5	Santarém/Brasília	UND	3	R\$ 1.150,60	R\$ 3.451,80
2.6	Brasília/Santarém	UND	3	R\$ 1.111,78	R\$ 3.335,34
2.7	Santarem/Manaus	UND	2	R\$ 730,85	R\$ 1.461,71
2.8	Manaus/Santarém	UND	2	R\$ 592,82	R\$ 1.185,65
2.9	Manaus/Belém	UND	3	R\$ 741,72	R\$ 2.225,17
2.10	Belém/Manaus	UND	3	R\$ 622,32	R\$ 1.866,97
2.11	Belém/Brasília	UND	2	R\$ 983,13	R\$ 1.966,27
2.12	Brasília/Bélem	UND	2	R\$ 958,60	R\$ 1.917,20
2.13	Santarém/São Paulo	UND	3	R\$ 1.060,65	R\$ 3.181,94
2.14	São Paulo/Santarém	UND	3	R\$ 1.052,70	R\$ 3.158,11
	Total		36		R\$ 30.741,83



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Valor Total Estimado	R\$ 171.497,91
-----------------------------	-----------------------

3. JUSTIFICATIVA

3.1.1. A aquisição dos objetos acima elencadas atenderão às necessidades dos Serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos desenvolvidos pela Secretaria de desenvolvimento Social no exercício de 2018. Dessa forma se faz necessário a contratação de Empresa para o fornecimento de **PASSAGENS ÁEREAS NO TERRITÓRIO NACIONAL**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1.1. Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

5.1.1. O fornecimento do produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta secretaria, após o recebimento da **ordem de fornecimento** emitida pelo Departamento de Compras para o fornecedor.

5.1.2. O prazo previsto no item anterior também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração pública.

5.1.3. Os Objetos deste Termo de Referência devem ser entregues na sede desta secretaria, sito à Praça Barão do rio Branco S/N, Centro-Óbidos/PA CEP: 68250-000, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira, exceto nos feriados.

5.1.4. A Sra. **NÁDIA DOS SANTOS GALÚCIO** do Departamento de Compras desta Secretaria, será o responsável pelo recebimento dos objetos, assim como a qualidade e vigência do contrato.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 171.497,91**.

6.1.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos da **SECRETARIA**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES em pesquisas de mercado.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1.1. Os Objetos deste Termo de Referência serão recebidos:
- 7.1.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 7.1.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará de imediato do recebimento provisório.
- 7.1.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.1.1.4. Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, ou diferença de produto licitado, a Secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de imediato.
- 7.1.1.5. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será confiado a pessoa mencionado no item 5.1.4., através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada obriga-se a:
- 8.1.1.1.1. Os Serviços consistirão na reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens ou de ordem de passagens, de acordo com a requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES;
- 8.1.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;
- 8.1.1.1.3. As passagens deverão ser adquiridas pelo menor preço dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagem, podendo, no caso de tarifas promocionais e/ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa;
- 8.1.1.1.4. Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 8.1.1.1.5. Manter, durante a execução do contrato ,em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no termo de referencia ;
- 8.1.1.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.1.1.7. Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pela SEMDES, a Contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
- 8.1.1.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato
- 8.1.1.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.1.1.10. Deduzir da fatura ou reembolsar a SEMDES a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido sem utilização e/ou desistência da viagem;
- 8.1.1.1.11. A contratada deverá informar á contratante, mediante envio de correspondência oficial ,quando houver aumento de passagens ,indicando seu percentual ,bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas ;
- 8.1.1.1.12. Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias á confirmação das reservas solicitadas;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1.1.1. Receber provisoriamente o material conforme mencionado no item 7.1.1.1, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.1.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.1.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado no item 5.1.4;

10. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES** efetuará o Pagamento no prazo de **30 (dias)**, contanto a partir do recebimento da nota fiscal.

11. QUALIDADE TÉCNICA

11.1 A licitante, além dos documentos de habilitação, deverá apresentar documentos que atestam a sua qualificação técnica, a saber:

11.2 Comprovante de inscrição na Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR);

11.3 Atestado de capacidade técnica, em papel do emitente, firmado por empresa pública ou privada, comprovando já ter executado ou estar prestando, a contento, serviços compatíveis com o objeto da licitação.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas de **PASSAGENS ÁEREAS NO TERRITÓRIO NACIONAL** deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 5.1.4, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em informar **com 20 (vinte)** dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário(o), para que a mesma tome as devidas providências.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. 004/201/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**”, destinado à **Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO III

Modelo de Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal.

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/201/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com o CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/201/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, que a Empresa.....inscrita no CNPJ sob o n.º....., NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/201/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/201/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... - , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA),de de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ter o reconhecimento de firma do subscritor em Cartório
Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEMAD/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr., prefeito municipal.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº. 004/2017/PMO/ SEMAD/SEMSA/SEMDES.

1- DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes aos quantitativos solicitados pela Secretaria e valores licitados conforme tabela abaixo.

RELAÇÃO SEMAD				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR ANUAL ESTIMADO:	PERCENTUAL DE DESCONTO %
				____% ()
				____% ()
TOTAL ANUAL LICITADO				____% ()

RELAÇÃO SEMSA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR ANUAL ESTIMADO:	PERCENTUAL DE DESCONTO %
01				____% ()
01				____% ()
TOTAL ANUAL ESTIMADO				

RELAÇÃO SEMDES			
	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR ANUAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ITEM			ESTIMADO:	PERCENTUAL DE DESCONTO %
				____% ()
				____% ()
TOTAL ANUAL ESTIMADO				

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias ano 2018 a seguir:

1111 – Gabinete do Prefeito

04.122.0008.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção;

1212 – Secretaria Municipal de Governo

04.122.0008.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo;
33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção;

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano;

04.122.0008.2008 – Manutenção das atividades da SEMAD;
33903300 - Passagens e despesas com locomoção;

1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

04.121.0008.2009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF
33903300 - Passagens e despesas com locomoção;

2424 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.2030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
10.302.0003.2039 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

27– Fundo Municipal de Assistência Social/2018.

08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.241.0006.2.059 – Benefícios de Prestação Continuada – BPC.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradi. do Trabalho Infantil – PETI.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-SUAS.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.065 – Manutenção do Programa Primeira Infância.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0006.2.067 – Manutenção dos Conselhos Municipal da Mulher do Idoso e das Pessoa com Deficiência.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0006.2.070 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..
08.334.0007.2.071 – Apoio à Feira Empreendedora.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..
2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.
08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..
08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.
- 5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.
- 5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- 5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- h) Efetuar a entrega do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da PMO/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o (s) à PMO/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- i) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- j) A contratada deverá incluir as despesas de frete/embalagem deverão no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- l) A contrata deverá reservar, emitir, remarcar, alterar e entregar os bilhetes de passagens ou a ordem de passagens, de acordo com as requisições apresentadas pelas Secretarias solicitantes;
- m) Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- n) Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pelas Secretarias solicitantes, a contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
- o) Deduzir da fatura ou reembolsar às Secretarias solicitantes a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido devido a não utilização ou desistência da viagem;
- p) Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas.
- q) **A contratada deverá vender as passagens pelo menor valor dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive as decorrentes de aplicações de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagens, podendo, no caso de tarifas promocionais ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa.**
- r) A contratada deverá informar á contratante, mediante envio de correspondência oficial ,quando houver aumento de passagens ,indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;
- s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- t) A contratada deverá Reservar, emitir, remarcar ou alterar e entregar as passagens aéreas nacionais via sistema informatizado por meio de auto reserva;
- u) A contratada deverá Reservar, emitir, remarcar ou alterar e entregar as passagens aéreas nacionais via telefone ,em caráter emergencial .

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) proceder a emissão das requisições em tempo hábil;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E DO CONTRATO:

10.1. Compete a PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entrega do objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1.1 A fiscalização dos contratos será exercida pelos seguintes servidores:

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD: Waldirene de Sousa Barros.
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA - Secretário Municipal de Saúde e responsáveis pelos setores de compra e financeiro.
- c) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES - Nádia dos Santos Galúcio - Departamento de Compras.

10.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos bilhetes das passagens serão os mesmos constantes no item 7.1. h) deste contrato.

11.2. A contrata deverá entregar o objeto deste contrato nos prazos solicitados pelas secretarias, os quais serão de acordo com suas necessidades.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 004/2017/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento do produto serão de XX/XX/2017 à xx/xx/2018.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

OBIDOS/PA, XX de XXXXX de 201x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES do tipo “**MENOR PREÇO OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**”.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

(Formular Tabela)

PLANILHA DA PROPOSTA

LOTE 01				
Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SANTARÉM/BELÉM	172		
2	BELEÉM/SANTARÉM	172		
3	SANTARÉM/MARABÁ	17		
4	MARABÁ/SANTARÉM	17		
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	22		
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	22		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7	SANTARÉM/BRASÍLIA	64		
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	64		
9	SANTARÉM/MANAUS	24		
10	MANAUS/SANTARÉM	24		
11	MANAUS/BELÉM	12		
12	BELÉM/MANAUS	12		
13	BELÉM/BRASÍLIA	64		
14	BRASÍLIA/BELÉM	64		
TOTAL		750		
LOTE 02				
Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SANTARÉM/BELÉM	21		
2	BELEÉM/SANTARÉM	21		
3	SANTARÉM/MARABÁ	10		
4	MARABÁ/SANTARÉM	10		
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	11		
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	11		
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	9		
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	9		
9	SANTARÉM/MANAUS	4		
10	MANAUS/SANTARÉM	4		
11	MANAUS/BELÉM	5		
12	BELÉM/MANAUS	5		
13	BELÉM/BRASÍLIA	7		
14	BRASÍLIA/BELÉM	7		
TOTAL		134		R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES e ainda que:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Os dados bancários são:
Banco _____
Agencia _____
Conta _____
- c) O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.
- d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação nº. 018/2018.

Processo: nº. 480/2017/PMO;001/2018/PMO E 024/2018/PMO

Interessado: SEMSA, SEMAD, SEMDES

Procedência: Pregoeira

Assunto: **Análise de edital e minuta de contrato – Pregão Presencial nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES**

Ilustríssima Senhora Pregoeira,

Submete-se a exame e parecer desta Procuradoria o processo administrativo do Pregão Presencial nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEMAD e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.

Instruem os autos do processo: Solicitação do Secretário Adjunto Municipal de Administração, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, respectivos Termos de Referência, Cotações de preços, respectivos Termos de Reservas Orçamentárias, Autorização do Prefeito para instauração do procedimento licitatório, Portaria nº1553/2017 que designa servidora para atuar como Pregoeira na PMO, Autuação dos Processos Administrativos 480/2017/PMC/SEMAD; 001/2018/PMO/SEMSA e 024/2018/PMC/SEMAD, Minuta de Edital de Licitação; Minuta de Contrato Administrativo e solicitação da Pregoeira para emissão de Parecer Jurídico.

É o breve relatório.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico, neste procedimento emitido por advogado público, possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos, eis que exercido em função de consultoria e não de representação da parte ou auditoria da autoridade administrativa.

Em linhas gerais, o documento jurídico por si só não tem o condão de responsabilizar seu autor, bem como, a autoridade que com base neste produziu sua decisão, no entanto, não sendo sinônimo de irresponsabilidade ou imprudência no exercício legal de suas atribuições, visto que a responsabilização do advogado parecerista depende da comprovação de que ao emitir sua opinião agiu de má-fé com culpa grave ou grosseira, devendo sempre o Parecer ser alicerçado adequadamente em lição de doutrina e nos entendimentos sedimentados nos Tribunais Superiores.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



O Novo Código de Processo Civil em seu artigo 184 claramente corrobora o acima delineado ao dispor que "o membro da Advocacia Pública será civil e regressivamente responsável quando agir com dolo ou fraude no exercício de suas funções".

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou sequer a ilegitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Pois bem, a Licitação, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta.

O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência. Oportunizando à Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

Como todo procedimento, o licitatório é dividido em fases. O apresentado para análise dessa Procuradoria Jurídica encontra-se na fase preparatória, qual seja: análise da minuta do edital e minuta do contrato.

Registra-se que o presente exame se restringe à parte jurídica e formal dos instrumentos (Edital e Contrato), não abrangendo a parte técnica dos mesmos. Logo, todas as informações técnicas constantes dos documentos apresentados, serão tomadas por verdadeiras, diante da presunção da ilegitimidade dos atos da Administração Pública e, por conseguinte, da Comissão Permanente de Licitação.

Na lição do mestre acima citado, edital é o instrumento pelo qual a Administração Pública leva ao conhecimento público a abertura de concorrência, de tomada de preços, de concurso e de leilão, fixa as condições de sua realização e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas.

Seguindo tal entendimento podemos indicar o edital como a lei interna do procedimento licitatório.

As presentes minutas, de edital e contrato administrativo, encontram-se devidamente articuladas, contendo todos os elementos necessários para sua validade: objeto da licitação, valor, prazos e condições, condições para participação, informações sobre o processo licitatório, critério de julgamento, condições de pagamento, recursos admissíveis, do fornecimentos e obrigações dos contratantes, da fiscalização e entrega do objeto, das sanções.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



No que diz respeito à modalidade de licitação, o edital e contrato em pauta encontram total ressonância nas disposições dos arts. 38 e 40 da Lei 8.666/93 e art. 1º c/c § único da Lei Federal nº. 10.520/2002, que aponta o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item obtido por meio do maior percentual de desconto, como a modalidade de licitação adequada para o presente caso.

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.


Da completa análise do presente procedimento, bem como dos motivos aduzidos na justificativa, observa-se que o mesmo é regular e está conforme o Direito.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto e, estando o Processo devidamente instruído, opinamos pela licitude do presente procedimento, pautada nos elementos dos autos, no sentido de que em face à situação fático-legal ora retratada e configurada em plenitude, poderá, sim, o Ordenador de Despesa reconhecer o PREGÃO PRESENCIAL aplicável à situação concreta, nos termos do art. 1º c/c § único, do diploma legal apresentado, em tudo coerente com o direito aplicável.

Este é o parecer que, respeitosamente, submeto à superior apreciação de Vossa Senhoria.

Óbidos, 31 de Janeiro de 2018.


MÁRCIO LUIZ DE ANDRADE CARDOSO
Advogado - OAB/PA 13.028
DECRETO n.º 449/2009



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 0480/2017/PMO; 001/2018/PMO e 024/2018/PMO.

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO- SEMAD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, n.º 338 – Centro, CEP: 68.250-000; OBIDOS-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal n.º 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal n.º. 10.520/2002, do Decreto n.º 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal n.º 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar n.º. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

Anexo I - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4.º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

Anexo IV - Modelo Declaração que não possui vínculo com Servidor Público (Art. 9º da Lei n.º. 8.666/93);

Anexo V - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

Anexo VI - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;

Anexo VII - Minuta do Contrato;

Anexo VIII - Modelo Proposta Comercial.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

2. DO VALOR

2.1. O valor global estimado para os serviços demandados pelas secretarias são:

2.1.1. **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD:** R\$ 171.130,53 (Cento e setenta e um mil cento e trinta reais e cinquenta e três centavos).

2.1.2. **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:** R\$ 364.322,73 (Trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

2.1.3. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES:** R\$ 171.497,91 (Cento e setenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos).

2.1.4. **O percentual mínimo de desconto admitido para esta licitação é de 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento)**

2.1.5. O valor global estimado para esta licitação é de R\$ 706.951,14 (Setecentos e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) de acordo com as pesquisas de mercado e valores informados pelas secretarias supracitadas.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.3. O Edital com seus elementos constitutivos poderão ser retirados, após o pagamento da taxa no valor de **R\$ 71,05 (setenta e um reais e cinco centavos)**, referentes ao valor do custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida, no **Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA**, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital ou por meio digital, através do endereço eletrônico: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, meio pelo qual não será cobrada a taxa.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Obidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, OBIDOS-PA – CEP: 68.250-000
cp_licitacao@obidos.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no **dia 19 / 02 / 2018 às 09;00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de OBIDOS/PA;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

- 5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.8.6. A vedação também se aplica:
- A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
 - Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
 - Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
 - Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo VI**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS			
ENTIDADE DE LICITAÇÃO			
EDITAL	DO	PREGÃO	PRESENCIAL N.º
004/2017/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES.			
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:			
CNPJ N.º			
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE			
DATA: / /		HORA: H MIN	

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
ENTIDADE DE LICITAÇÃO			
EDITAL	DO	PREGÃO	PRESENCIAL N.º
004/2017/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES.			
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:			
CNPJ N.º			
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE			
DATA: / /		HORA: H MIN	

7.2.A Carta Proposta de Preços (ANEXO VIII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- Número do Pregão, data e horário de abertura;
- Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no Anexo I, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- O licitante deverá apresentar um percentual de desconto, para cada item, a ser aplicado sobre o valor estimado dos serviços, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- O critério de julgamento e seleção da proposta mais vantajosa será a que oferecer o maior percentual de desconto sobre o valor do volume contratado conforme a demanda.
- No percentual de desconto deverão estar inclusas, a taxa de embarque, todas as despesas com mão-de-obra, tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos, (sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe, etc.), taxas, custos de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



transporte de entrega do bilhete, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes.

h) Não será aceito proposta que contenha percentual de desconto igual a zero (0%).

i) Preço total de cada item e global da planilha deverá ser apresentado em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades e valores constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;

j) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VIII.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).


7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, os itens 3, 4, 8, 9 e 10 a 14 constantes no lote 02 da planilha da proposta ANEXO VIII, são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

 7



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. **Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:**

8.2.1 **O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento** onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.3 **O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento**

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de **“MENOR PREÇO OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO”**, adquirido por meio da somatória dos valores praticados conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.

9.2. A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço/maior percentual de desconto, e aqueles que tenham valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço/maior percentual de desconto, para participarem dos lances verbais, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 9.2., a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço/maior percentual desconto, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os percentuais oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Os licitantes proclamados classificados apresentarão seus lances verbais, de forma sucessiva e distinta, a começar pelo autor da proposta selecionada de menor desconto, perfazendo o maior preço, seguido dos demais, em ordem crescente, até que não haja mais lances.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- 9.7. Somente serão admitidos lances verbais em valores percentuais superiores aos anteriormente propostos pelo mesmo licitante, que conseqüentemente, acarretará em valores inferiores aos anteriormente propostos pelo mesmo licitante. Não haverá limitação de quantidade de lances, poderão ser feitos quantos lances os licitantes julgarem necessários.
- 9.8. As propostas e lances serão registrados em valores percentuais (desconto sobre o valor estimado).
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último percentual de desconto por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.10. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
- 9.11. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;
- 9.12. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço/menor percentual de desconto.**
- 9.13. Para efeito do disposto no subitem 9.12 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
 - b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.12 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.12 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 9.14. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.12 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 9.15. Os dispostos nos subitens 9.12 e 9.13 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço/menor percentual de desconto não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.16. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.
- 9.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto licitado.
- 9.18. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço/menor percentual de desconto, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.19. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.
- 9.20. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.21. Nas situações previstas nos sub itens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 9.22. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.
- 9.24. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 9.25. O (a) Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.26. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.27. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigados a apresentá-los no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.2.1. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.2.2. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem "b", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.3. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) Caso seja necessário, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) ou do (s) Contrato (s) correspondente (s) ao (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica de que trata o subitem anterior.
- c) Certificado de Registro da ANAC/EMBRATUR.
- d) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo V)**

10.2.4. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$
$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

10.2.5. As licitantes deverão apresentar ainda:

- a) Alvará de funcionamento do ano em curso;
- b) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**
- c) Declaração de que não possui em seu quadro servidores públicos, nos termos do inciso III do art. 9º da lei nº. 8.666/93. **(Anexo IV)**

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.4. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.4.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.4.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.4.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.5. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item **10.2.2** Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.6. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.7. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.8. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.9. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

1111 – Gabinete do Prefeito

04.122.0008.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção;

1212 – Secretaria Municipal de Governo

04.122.0008.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo;
33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção;

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano;

04.122.0008.2008 – Manutenção das atividades da SEMAD;
33903300 - Passagens e despesas com locomoção;

1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

04.121.0008.2009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF
33903300 - Passagens e despesas com locomoção;

2424 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.2030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
10.302.0003.2039 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

27- Fundo Municipal de Assistência Social/2018.

08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.241.0006.2.059 – Benefícios de Prestação Continuada – BPC.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradi. do Trabalho Infantil – PETI.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-SUAS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.065 – Manutenção do Programa Primeira Infância.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0006.2.067 – Manutenção dos Conselhos Municipal da Mulher do Idoso e das Pessoa com Deficiência.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0006.2.070 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..
08.334.0007.2.071 – Apoio à Feira Empreendedora.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..
2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.
08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..
08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DO FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. São obrigações da contratada:

15.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 15.1.2.** Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- 15.1.3.** Efetuar a entrega do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o (s) à PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 15.1.4.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 15.2.** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 15.3.** A contratada deverá reservar, marcar, emitir e entregar os bilhetes de passagens ou a ordem de passagens, de acordo com as requisições apresentadas pelas Secretarias solicitantes;
- 15.4.** Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados;
- 15.5.** Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pelas Secretarias solicitantes, a contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
- 15.6.** Deduzir da fatura ou reembolsar às Secretarias solicitantes a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido devido a não utilização ou desistência da viagem;
- 15.7.** A contratada deverá informar á contratante, mediante envio de correspondência oficial ,quando houver aumento de passagens ,indicando seu percentual ,bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;
- 15.8.** Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas.
- 15.8.** A PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.
- 15.9.** A contratada deverá vender as passagens pelo menor valor dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive as decorrentes de aplicações de tarifas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagens, podendo, no caso de tarifas promocionais ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa;

15.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

15.11. Das obrigações da contratante:

1511.1. Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;

15.11.2. Efetuar o pagamento da contratada de acordo com os prazos estabelecidos em contrato;

15.11.3. Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada no fornecimento das passagens.

15.12. O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser efetuado no prazo constante nas solicitações das secretarias.

16. DA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Compete a PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

16.1.1 A fiscalização dos contratos será exercida pelos seguintes servidores:

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD:** Waldirene de Sousa Barros.
- b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** - Secretário Municipal de Saúde e responsáveis pelos setores de compra e financeiro.
- c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES** - Nádia dos Santos Galúcio - Departamento de Compras.

16.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



16.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

16.2. Os Objetos desta licitação serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo até 02 (dois) dias.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta licitação iniciar outro processo licitatório.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. A contratada terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos materiais.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos, quando:

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. A rescisão contratual poderá ser:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

19.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O fornecedor do objeto licitado incluídos no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e no próprio contrato.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **02(dois) dias úteis** contados do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de ÓBIDOS aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

21.2 O pagamento do fornecimento será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço.

23.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

21.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

21.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

21.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

21.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMDES, a seu critério, até a regularização do assunto.

21.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Óbidos poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Ficará impedida de licitar e de empenhar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.2.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.2.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.2.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.2.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.2.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2.6. Cometer fraude fiscal.

22.3. As sanções previstas nos subitens **22.1.1** e **22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.4. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.2. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

24.11. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, os prazos de que trata o subitem 24.10 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.12. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.

24.13. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação.

24.14. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 24.15.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser realizado pessoalmente ao Pregoeiro no mesmo endereço de retirada do Edital.
- 24.16.** Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.
- 24.17.** Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 24.18.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.
- 24.19.** As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum da Comarca de Óbidos-PA.

Óbidos (PA), 02 de fevereiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria n°. 1.553/2017



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SEMAD

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, conforme as condições e especificações constantes deste termo de referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A qualidade no fornecimento dos serviços e bens públicos depende em grande parte do cumprimento da agenda dos gestores, formação e qualificação dos recursos humanos, atualizados no manejo de programas e de atividades diversas que necessitam de locomoção das pessoas envolvidas para outras cidades e regiões;

3.2. Grande parte da agenda pública, das formações, atualizações e capacitações acontece fora da cidade de Óbidos. Dessa forma se faz necessário a contratação de agência para o fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades da administração municipal.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. A licitante, além dos documentos de habilitação, deverá apresentar documentos que atestam a sua qualificação técnica, a saber:

4.2. Comprovante de inscrição na Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR);

4.3. Atestado de capacidade técnica, em papel do emitente, firmado por empresa pública ou privada, comprovando já ter executado ou estar prestando, a contento, serviços compatíveis com o objeto da licitação.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 5.1. Os serviços consistirão na reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens ou de ordem de passagens, de acordo com a requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD;
- 5.2. As passagens deverão ser adquiridas pelo menor preço dentre aqueles oferecidos pelas Companhias aéreas, inclusive os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagem, podendo, no caso de tarifas promocionais e/ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa;
- 5.3. Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;
- 5.4. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no Termo de Referência;
- 5.5. Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pela SEMAD, a Contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
- 5.6. Deduzir da fatura ou reembolsar a SEMAD a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido sem utilização e/ou desistência da viagem;
- 5.7. A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;
- 5.8. Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;

6. QUANTITATIVOS E CUSTOS:

Item	Descrição	Especificação/Trecho	Quant	Valor R\$	
				Unitário Estimado	Total Estimado
01	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva	Santarém/Belém	36	R\$ 679,46	R\$ 24.460,44
		Belém/Santarém	36	R\$ 654,93	R\$ 23.577,36
		Santarém/Marabá	06	R\$ 759,47	R\$ 4.556,80
		Marabá/Santarém	06	R\$ 734,80	R\$ 4.408,80
		Santarém/São Paulo	06	R\$ 1.135,03	R\$ 6.810,16
		São Paulo/Santarém	06	R\$ 1.096,45	R\$ 6.578,68
		Santarém/ Brasília	12	R\$ 936,83	R\$ 11.242,00
		Brasília/Santarém	12	R\$ 882,14	R\$ 10.585,64
		Santarém/Manaus	12	R\$ 730,06	R\$ 8.760,68
		Manaus/Santarém	12	R\$ 548,99	R\$ 6.587,88
		Manaus/Belém	06	R\$ 858,21	R\$ 5.149,28
		Belém/Manaus	06	R\$ 789,59	R\$ 4.737,56
		Belém/Brasília	12	R\$ 983,13	R\$ 11.797,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



02	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial	Brasília/Belém	12	R\$ 958,60	R\$ 11.503,20
		Santarém/Belém	03	R\$ 679,46	R\$ 2.038,37
		Belém/Santarém	03	R\$ 654,93	R\$ 1.964,78
		Santarém/Marabá	03	R\$ 759,47	R\$ 2.278,40
		Marabá/Santarém	03	R\$ 734,80	R\$ 2.204,40
		Santarém/São Paulo	03	R\$1.135,03	R\$ 3.405,08
		São Paulo/Santarém	03	R\$1.096,45	R\$ 3.289,34
		Santarém/ Brasília	03	R\$ 936,83	R\$ 2.810,50
		Brasília/Santarém	03	R\$ 882,14	R\$ 2.646,41
		Santarém/Manaus	02	R\$ 730,06	R\$ 1.460,11
		Manaus/Santarém	02	R\$ 548,99	R\$ 1.097,98
		Manaus/Belém	02	R\$ 858,21	R\$ 1.716,43
		Belém/Manaus	02	R\$ 789,59	R\$ 1.579,19
		Belém/Brasília	02	R\$ 983,13	R\$ 1.966,27
		Brasília/Belém	02	R\$ 958,60	R\$ 1.917,20
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$171.130,53	

6.1. As licitantes deverão ofertar propostas de menor preço consubstanciado no maior percentual de desconto.

6.2. As compras de passagens serão variáveis de acordo com a necessidade de solicitação do setor responsável.

6.3. O Contratante não se obriga a adquirir o quantitativo registrado, podendo solicitar a prestação dos serviços em quantidades que entender necessário, conforme a demanda.

6.4. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 171.130,53 (Cento e setenta e um mil e cento e trinta reais e cinquenta e três centavos)**.

6.5. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em cotações recebidas em pesquisas de mercado.

7. FORMA DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO/PLANO DE TRABALHO:

7.1. As solicitações serão emitidas de acordo com as necessidades da administração pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;

8.2. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e execução do serviço.

8.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato;

8.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços;

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com disponibilidade de dotação orçamentária destinada aos fins do objeto a ser licitado.

9.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser submetida a conferência para verificação da integridade.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas dos serviços prestados deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SEMAD.

1313 - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

04122.0037.2008 – Manutenção das atividades da SEMAD

339030 – Material de Consumo.

SEMPOF.

1414 - Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças.

04122.0008.2009 – Manutenção das atividades da SEMPOF

339030 – Material de Consumo.

SEMG.

1414 - Secretaria Municipal de Governo.

04122.0008.2007 – Manutenção das atividades da SEMG

339030 – Material de Consumo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



TERMO DE REFERÊNCIA SEMSA

1. OBJETO

1.1. Contratação da Contratação de **Empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Trecho	QUANT.	UNID	VALOR R\$	
					VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Santarém / Belém	100	UNID	R\$ 679,46	67.945,67
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Belém / Santarém	100	UNID	R\$ 654,93	65.492,67
3	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Santarém / Marabá	5	UNID	R\$ 759,47	3.797,33
4	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Marabá / Santarém	5	UNID	R\$ 734,80	3.674,00
5	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Santarém / São Paulo	10	UNID	R\$ 1.135,27	11.352,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	São Paulo / Santarém	10	UNID	R\$ 1.096,45	10.964,47
7	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Santarém / Brasília	40	UNID	R\$ 936,83	37.473,33
8	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Brasília / Santarém	40	UNID	R\$ 882,14	35.285,47
9	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Belém / Brasília	40	UNID	R\$ 983,13	39.325,33
10	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Brasília / Belém	40	UNID	R\$ 958,60	38.344,00
11	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caracter emergêncial.</u>	Santarém / Belém	15	UNID	R\$ 679,46	10.191,85
12	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caracter emergêncial.</u>	Belém / Santarém	15	UNID	R\$ 654,93	9.823,90
13	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caracter emergêncial.</u>	Santarém / Marabá	5	UNID	R\$ 759,47	3.797,33
14	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caracter emergêncial.</u>	Marabá / Santarém	5	UNID	R\$ 734,80	3.674,00
15	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em</u>	Santarém / São Paulo	5	UNID	R\$ 1.060,83	5.304,17



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	<u>caracter emergencial.</u>					
16	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caracter emergencial.</u>	São Paulo / Santarém	5	UNID	R\$ 1.052,70	5.263,52
17	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caracter emergencial.</u>	Santarém / Brasília	3	UNID	R\$ 1.150,60	3.451,80
18	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caracter emergencial.</u>	Brasília / Santarém	3	UNID	R\$ 1.111,78	3.335,34
19	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caracter emergencial.</u>	Belém / Brasília	3	UNID	R\$ 983,13	2.949,40
20	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caracter emergencial.</u>	Brasília / Belém	3	UNID	R\$ 958,60	2.875,80
TOTAL MÉDIA GLOBAL PASSAGENS AÉREAS					R\$	364.322,04

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do Serviço acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2018. Dessa Forma se faz necessário á Contratação de Empresa para o Fornecimento de Passagens aéreas, a fim de atender a necessidade de locomoção dos munícipes e seus respectivos acompanhantes que fazem tratamento fora de domicílio no âmbito nacional para o local de referência, bem como, no transporte de servidores que necessitem do serviço para uso profissional, a fim de participarem de cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões, treinamentos, atualizações de programas etc. ou eventos relacionados as atividades que necessitam do uso do referido item.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado por esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de consumo não obrigando-se a executar a quantidade estimada do serviço.

4.2. Os devidos comprovantes/recibos/localizadores deverão ser entregues ou encaminhados a sede desta secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado pelo responsável pela aquisição.

4.3. Os colaboradores responsáveis pelo setor de Compras e Serviços, Financeiro e Secretário(a) Municipal de Saúde, serão os responsáveis pelo recebimento e verificação da Quantidade, valores e Trechos das passagens, assim como a vigência do contrato.

4.4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.5. O custo estimado total da futura contratação é de **R\$ 364.322,04 (Trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e dois reais e quatro centavos)**

4.6. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos da **Secretaria de Saúde** em pesquisas de mercado.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no ato do recebimento, a partir do conhecimento do item solicitado, caso houver, através dos responsáveis mencionados no item 4.3 deste edital.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento das passagens será confiado a pessoa descrita no item 4.3 (ou comissão de, no mínimo, 3 (três) membros), através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.1.1. Efetuar a entrega dos bilhetes/localizadores/Notas etc.. em conformidade com a solicitação, no prazo e local indicados pela secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do Serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de imediato, *a contar de seu recebimento*, o serviço com divergência a solicitação;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.8. Empresa licitante deverá fornecer Comprovante de inscrição na Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR)

6.1.9. Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pela SEMSA, a Contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;

6.1.10. Deduzir da fatura ou reembolsar a SEMSA a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido sem utilização e/ou desistência da viagem;

6.1.11. A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;

6.1.12. Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará o Pagamento das Faturas no prazo de no **mínimo 10 dias e Máximo de 60 dias**, após a apresentação na Nota Fiscal devidamente recebida por esta Secretaria.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

FUS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DMAC – DEPARTAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 4.3, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de erros na hora da emissão do bilhetes/Cartões de Embarques/Passagens, vícios redibitórios e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



TERMO DE REFERÊNCIA SEMDES

1. OBJETO

1.1.1. Contratação da aquisição e **FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL**, para atender às demandas dos Serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos desenvolvidos por esta Secretaria, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ESTIMATIVA DE PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
1.	Reserva ,emissão remarcação ou alteração e entrega de passagem aerea nacional via sistema informatizado (self booking)				
1.1	Santarém/Bélem	UND	36	R\$ 679,46	R\$ 24.460,44
1.2	Bélem/Santarém	UND	36	R\$ 654,93	R\$ 23.577,36
1.3	Santarém/Marabá	UND	6	R\$ 759,47	R\$ 4.556,80
1.4	Marabá/Santarém	UND	6	R\$ 734,80	R\$ 4.408,80
1.5	Santarém/São Paulo	UND	6	R\$ 1.135,03	R\$ 6.810,16
1.6	São Paulo/Santarém	UND	6	R\$ 1.096,45	R\$ 6.578,68
1.7	Santarém/Brasília	UND	12	R\$ 936,83	R\$ 11.242,00
1.8	Brasília/Santarém	UND	12	R\$ 882,14	R\$ 10.585,64
1.9	Santarem/Manaus	UND	12	R\$ 730,06	R\$ 8.760,68
1.10	Manaus/Santarém	UND	12	R\$ 548,99	R\$ 6.587,88
1.11	Manaus/Belém	UND	6	R\$ 858,21	R\$ 5.149,28
1.12	Belém/Manaus	UND	6	R\$ 789,59	R\$ 4.737,56



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1.13	Belém/Brasília	UND	12	R\$ 983,13	R\$ 11.797,60
1.14	Brasília/Bélem	UND	12	R\$ 958,60	R\$ 11.503,20
	Total		180		R\$ 140.756,08
2.	Reserva ,emissão remarcação ou alteração e entrega de passagem aerea nacional via telefone ,em caráter emergencial .				
2.1	Santarém/Bélem	UND	3	R\$ 679,46	R\$ 2.038,37
2.2	Bélem/Santarém	UND	3	R\$ 654,93	R\$ 1.964,78
2.3	Santarém/Marabá	UND	2	R\$ 759,47	R\$ 1.518,93
2.4	Marabá/Santarém	UND	2	R\$ 734,80	R\$ 1.469,60
2.5	Santarém/Brasília	UND	3	R\$ 1.150,60	R\$ 3.451,80
2.6	Brasília/Santarém	UND	3	R\$ 1.111,78	R\$ 3.335,34
2.7	Santarem/Manaus	UND	2	R\$ 730,85	R\$ 1.461,71
2.8	Manaus/Santarém	UND	2	R\$ 592,82	R\$ 1.185,65
2.9	Manaus/Belém	UND	3	R\$ 741,72	R\$ 2.225,17
2.10	Belém/Manaus	UND	3	R\$ 622,32	R\$ 1.866,97
2.11	Belém/Brasília	UND	2	R\$ 983,13	R\$ 1.966,27
2.12	Brasília/Bélem	UND	2	R\$ 958,60	R\$ 1.917,20
2.13	Santarém/São Paulo	UND	3	R\$ 1.060,65	R\$ 3.181,94
2.14	São Paulo/Santarém	UND	3	R\$ 1.052,70	R\$ 3.158,11
	Total		36		R\$ 30.741,83
Valor Total Estimado					R\$ 171.497,91

3. JUSTIFICATIVA

3.1.1.A aquisição dos objetos acima elencadas atenderão às necessidades dos Serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



desenvolvidos pela Secretaria de desenvolvimento Social no exercício de 2018. Dessa forma se faz necessário a contratação de Empresa para o fornecimento de **PASSAGENS AÉREAS NO TERRITÓRIO NACIONAL**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1.1. Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

5.1.1. O fornecimento do produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta secretaria, após o recebimento da **ordem de fornecimento** emitida pelo Departamento de Compras para o fornecedor.

5.1.2. O prazo previsto no item anterior também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração pública.

5.1.3. Os objetos deste Termo de Referência devem ser entregues na sede desta secretaria, sito à Praça Barão do rio Branco S/N, Centro-Óbidos/PA CEP: 68250-000, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira, exceto nos feriados.

5.1.4. A Sra. **NÁDIA DOS SANTOS GALÚCIO** do Departamento de Compras desta Secretaria, será o responsável pelo recebimento dos objetos, assim como a qualidade e vigência do contrato.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 171.497,91**.

6.1.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES** em pesquisas de mercado.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1.1. Os objetos deste Termo de Referência serão recebidos:

7.1.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 7.1.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará de imediato do recebimento provisório.
- 7.1.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.1.1.4. Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, ou diferença de produto licitado, a Secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de imediato.
- 7.1.1.5. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será confiado a pessoa mencionado no item 5.1.4., através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

- 8.1.1.1.1. Os Serviços consistirão na reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens ou de ordem de passagens, de acordo com a requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES;
- 8.1.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;
- 8.1.1.1.3. As passagens deverão ser adquiridas pelo menor preço dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagem, podendo, no caso de tarifas promocionais e/ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa;
- 8.1.1.1.4. Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;
- 8.1.1.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no termo de referência;
- 8.1.1.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 8.1.1.1.7. Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pela SEMDES, a Contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
- 8.1.1.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato
- 8.1.1.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.1.1.10. Deduzir da fatura ou reembolsar a SEMDES a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido sem utilização e/ou desistência da viagem;
- 8.1.1.1.11. A contratada deverá informar á contratante, mediante envio de correspondência oficial ,quando houver aumento de passagens ,indicando seu percentual ,bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas ;
- 8.1.1.1.12. Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias á confirmação das reservas solicitadas;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1.1.1. Receber provisoriamente o material conforme mencionado no item 7.1.1.1, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.1.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado no item 5.1.4;

10. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades ,a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES** efetuará o Pagamento no prazo de **30 (dias)**, contanto a partir do recebimento da nota fiscal.

11. QUALIDADE TÉCNICA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11.1 A licitante, além dos documentos de habilitação, deverá apresentar documentos que atestam a sua qualificação técnica, a saber:

11.2 Comprovante de inscrição na Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR);

11.3 Atestado de capacidade técnica, em papel do emitente, firmado por empresa pública ou privada, comprovando já ter executado ou estar prestando, a contento, serviços compatíveis com o objeto da licitação.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas de **PASSAGENS ÁEREA NO TERRITÓRIO NACIONAL** deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 5.1.4, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



13.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em informar **com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(o), para que a mesma tome as devidas providência.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. 004/201/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO"**, destinado à **Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO III

Modelo de Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal.

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/201/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.


Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com o CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação

 45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/201/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, que a Empresa.....inscrita no CNPJ sob o n.º....., NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.
Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/201/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação

 47



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/201/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... - , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA),de de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ter o reconhecimento de firma do subscritor em Cartório
Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEMAD/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr., prefeito municipal.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº. 004/2017/PMO/ SEMAD/SEMSA/SEMDES.

1- DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes aos quantitativos solicitados pela Secretaria e valores licitados conforme tabela abaixo.

RELAÇÃO SEMAD				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR ANUAL ESTIMADO:	PERCENTUAL DE DESCONTO %
				____% ()
				____% ()
TOTAL ANUAL LICITADO				____% ()

RELAÇÃO SEMSA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR ANUAL ESTIMADO:	PERCENTUAL DE DESCONTO %
01				____% ()
01				____% ()
TOTAL ANUAL ESTIMADO				

RELAÇÃO SEMDES				
	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR ANUAL	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ITEM			ESTIMADO:	PERCENTUAL DE DESCONTO %
				____% ()
				____% ()
TOTAL ANUAL ESTIMADO				

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias ano 2018 a seguir:

1111 – Gabinete do Prefeito

04.122.0008.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção;

1212 – Secretaria Municipal de Governo

04.122.0008.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo;
33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção;

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano;

04.122.0008.2008 – Manutenção das atividades da SEMAD;
33903300 - Passagens e despesas com locomoção;

1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

04.121.0008.2009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF
33903300 - Passagens e despesas com locomoção;

2424 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.2030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
10.302.0003.2039 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

27– Fundo Municipal de Assistência Social/2018.

08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.241.0006.2.059 – Benefícios de Prestação Continuada – BPC.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradi. do Trabalho Infantil – PETI.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-SUAS.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.065 – Manutenção do Programa Primeira Infância.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0006.2.067 – Manutenção dos Conselhos Municipal da Mulher do Idoso e das Pessoa com Deficiência.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0006.2.070 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..
08.334.0007.2.071 – Apoio à Feira Empreendedora.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..
2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.
08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..
08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- h) Efetuar a entrega do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da PMO/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o (s) à PMO/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- i) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/ PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- j) A contratada deverá incluir as despesas de frete/embalagem deverão no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- l) A contrata deverá reservar, emitir, remarcar, alterar e entregar os bilhetes de passagens ou a ordem de passagens, de acordo com as requisições apresentadas pelas Secretarias solicitantes;
- m) Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- n) Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pelas Secretarias solicitantes, a contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
- o) Deduzir da fatura ou reembolsar às Secretarias solicitantes a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido devido a não utilização ou desistência da viagem;
- p) Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas.
- q) **A contratada deverá vender as passagens pelo menor valor dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive as decorrentes de aplicações de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagens, podendo, no caso de tarifas promocionais ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa.**
- r) A contratada deverá informar á contratante, mediante envio de correspondência oficial ,quando houver aumento de passagens ,indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;
- s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- t) A contratada deverá Reservar, emitir, remarcar ou alterar e entregar as passagens aéreas nacionais via sistema informatizado por meio de auto reserva;
- u) A contratada deverá Reservar, emitir, remarcar ou alterar e entregar as passagens aéreas nacionais via telefone ,em caráter emergencial .

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) proceder a emissão das requisições em tempo hábil;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E DO CONTRATO:

10.1. Compete a PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1.1 A fiscalização dos contratos será exercida pelos seguintes servidores:

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD:** Waldirene de Sousa Barros.
- b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** - Secretário Municipal de Saúde e responsáveis pelos setores de compra e financeiro.
- c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES** - Nádia dos Santos Galúcio - Departamento de Compras.

10.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos bilhetes das passagens serão os mesmos constantes no item 7.1. h) deste contrato.

11.2. A contrata deverá entregar o objeto deste contrato nos prazos solicitados pelas secretarias, os quais serão de acordo com suas necessidades.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;

c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 004/2017/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento do produto serão de XX/XX/2017 à xx/xx/2018.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

OBIDOS/PA, XX de XXXXX de 201x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES do tipo "MENOR PREÇO OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO".

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

(Formular Tabela)

PLANILHA DA PROPOSTA

LOTE 01				
Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SANTARÉM/BELÉM	172		
2	BELEÉM/SANTARÉM	172		
3	SANTARÉM/MARABÁ	17		
4	MARABÁ/SANTARÉM	17		
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	22		
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	22		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7	SANTARÉM/BRASÍLIA	64		
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	64		
9	SANTARÉM/MANAUS	24		
10	MANAUS/SANTARÉM	24		
11	MANAUS/BELÉM	12		
12	BELÉM/MANAUS	12		
13	BELÉM/BRASÍLIA	64		
14	BRASÍLIA/BELÉM	64		
TOTAL		750		

LOTE 02

Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SANTARÉM/BELÉM	21		
2	BELEÉM/SANTARÉM	21		
3	SANTARÉM/MARABÁ	10		
4	MARABÁ/SANTARÉM	10		
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	11		
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	11		
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	9		
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	9		
9	SANTARÉM/MANAUS	4		
10	MANAUS/SANTARÉM	4		
11	MANAUS/BELÉM	5		
12	BELÉM/MANAUS	5		
13	BELÉM/BRASÍLIA	7		
14	BRASÍLIA/BELÉM	7		
TOTAL		134		R\$
PERCENTUAL DE DESCONTO				%
VALOR TOTAL				R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS


CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº **004/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as publicações nos meios oficiais de divulgação do aviso do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 02 de fevereiro de 2018.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1553/2017



GISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARITUBA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 18/01/2018. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Marituba, sito a BR-316, Km 13, s/n, Centro, Marituba/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018 SELIC-PMM

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço no âmbito do Programa Nacional de Fomento da Agricultura Familiar, ano letivo de 2018. Amparado pelo art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 c/c § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Abertura: 21/02/2018. Horário: 08h30min. Local: Setor de Licitações e Contratos.

Melgaço-PA, 31 de janeiro de 2018.
FABIO PACHECO DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018-SELIC-PMM

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, ano letivo de 2018. Abertura: 19/02/2018. Horário: 08h30min. Local: Setor de Licitações e Contratos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018-SELIC-PMM

Objeto: Seleção de Pessoa Jurídica do Ramo de Transporte Para o Atendimento da Demanda da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, ano letivo de 2018. Abertura: 20/02/2018. Horário: 14h30min. Local: Setor de Licitações e Contratos.

Melgaço-PA, 31 de janeiro de 2018.
FABIO PACHECO DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.001.2018.PMM.SESAU.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/ Prefeitura Municipal de Mocajuba - PMM. Objeto: Aquisição de Passagens Intermunicipais, Destinadas ao Deslocamento Exclusivamente dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e Seus Acompanhantes Para Tratamento Fora de Domicílio - Tfd, do Município de Mocajuba/PA. Data, Hora e Local de Abertura: 19 de fevereiro de 2018 às 10h00min, na Sala de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 45, Centro, Município de Mocajuba/Pará. Edital e Informações: de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 12h00min, na Sala de Licitação de Licitação, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante apresentação de mídia (CD-R ou DVD-R) virgem, pelo interessado que se identificar, através de preenchimento de formulário próprio do órgão.

Mocajuba-PA, 1º de fevereiro de 2018
COSME MACEDO PEREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

AVISO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO Nº 6/2018-002/PMNI

O Presidente da Comissão de licitação do Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PA. FAVORECIDO: SOCIEDADE DE ADVOGADOS GUIMARAES & MACIEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, na qualidade de ordenadora de despesas.

Novo IPIXUNA-PA, 1º de fevereiro de 2018.
FRANQUISSUEL GOMES REIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO Nº 6/2018-3/PMNI

O Presidente da Comissão de licitação do Município de NOVA IPIXUNA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IPIXUNA-PA. FAVORECIDO: ANTONIO QUARESMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. FRANCISCO SARAIVA PEREIRA, na qualidade de ordenador de despesas.

Novo IPIXUNA-PA, 1º de fevereiro de 2018.
FRANQUISSUEL GOMES REIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO Nº 6/2018-4/PMNI

O Presidente da Comissão de licitação do Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DO CANTOR BETO LIMA & BANDA E BANDA KI SWING PARA COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL DE NOVA IPIXUNA 2018. FAVORECIDO: R M A DE CARVALHO - ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, na qualidade de ordenador de despesas.

Novo IPIXUNA-PA, 1º de fevereiro de 2018.
FRANQUISSUEL GOMES REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018/PMO/SEMA/SEMED/SEMESA

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Abertura: 19/02/2018, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018/PMO/SEMESA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços póstomos com traslado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Obidos/PA. Abertura: 20/02/2018, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018/PMO/SEMESA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de remoções de urgência e emergência, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Obidos. Abertura: 21/02/2018, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018/PMO/SEMESA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no município de Obidos - PA. Abertura: 22/02/2018, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização dos certames: Prefeitura Municipal de Obidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h.

Em 1º de fevereiro de 2018.
MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

AVISO DE CANCELAMENTO(*)

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, torna público o CANCELAMENTO da sessão do Pregão Presencial nº 9/2018-0001 CPL/PMOP.

Cujo o Objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos de atendimento em urgência e emergência, obstétrica e cirúrgico para pequenas e médias cirurgias eletivas, mediante os serviços de baixa e média complexidade a serem prestados aos usuários do Sistema Municipal de Saúde - SUS, no

município de Oeiras do Pará/PA, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar, prevista para o dia 23/01/2018 às 09:00 horas, em virtude da solicitação de revisão do Termo de Referência, por parte do Secretário Municipal de Saúde. Oportunamente será publicada nova data para a respectiva sessão.

LUIZ MARTINS NETO

(*) N. da Coeço: Publicado nesta data, por ter sido omitido no DOU de 23-01-2018, Seção 3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002-PMO/2018

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial nº PP-002-PMO/2018. OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios, destinados a atender a merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Mantido pelos Programas PNAEF, PNAI, PNAQ, EJA, PNAP, AAE, PNAC, PNAEM, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO INDÍGENA E MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, conforme especificados e quantificados no termo de referência do pregão nº PP-002-PMO/2018, anexo I deste edital. DATA DA ABERTURA: 19/02/2018 às 09:00h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro - 68270-000.

Oriximiná-PA, 30 de janeiro de 2018.
GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

RETIFICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial da União, ISSN-1677-7069, nº 22, Seção 3, página 173, publicada no dia 31/01/2018.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08012018-09-0002.

Onde se Lê abertura: 12/02/2018.

Leia-se: Data de abertura: 14/02/2018, às 14:30 horas. LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, e-mail: pm-pacaja.cpl@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-023 SEMSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, por intermédio desta Pregoeira, comunica a todos os interessados a REVOGAÇÃO de todo o processo licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-023SEMSA, cujo objeto é o Registro de preços para a prestação de serviços laboratoriais clínicos para realização de exames de análises clínicas para os pacientes internados e ambulatoriais de todas as Unidades de Saúde, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, por deferimento da Autoridade Competente, por conveniência e em virtude da necessidade de redefinir os descritivos, quantitativos, e metodologia de execução dos serviços.

Parauapebas-PA, 31 de janeiro de 2018.
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2018 LICITAÇÃO 9/2018-310101

O Município de Ponta de Pedras, através da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00h do dia 16/02/2018, fará realizar licitação. Pregão Presencial SRP, menor preço, para constituição de registro de preços para locação de veículos (grandes, médios e pequenos portes) e embarcações, destinadas na utilização das atividades da prefeitura municipal de Ponta de Pedras e suas secretarias, a realizar-se na sala de reunião da Prefeitura. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, na Praça Antônio Malato nº. 30 - CEP: 68830-000, informações via e-mail - licitamppp@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2018 LICITAÇÃO 9/2018-310102

O Município de Ponta de Pedras, através da Prefeitura Municipal por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00h do dia 16/02/2018, fará realizar o Pregão Presencial SRP, menor preço, para contratação de empresas para constituição de registro de preços para prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

MUNICÍPIO DE MARITUBA

Aviso Resultado da Licitação e Homologação PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-PP- SEMADS-PMM,
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de combustível (gasolina e óleo diesel) destinado ao abastecimento da frota de veículos da SEMADS, nos termos da Ata da Sessão, o pregoeiro, torna público o resultado da licitação e julgamento da proposta à respectiva vencedora. Nesse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Marituba, MICHIELI HIGOI OLIVEIRA BÍSCARO, resolve: HOMOLOGAR o Pregão Presencial Nº 007/2017-PP-SEMADS-PMM à proponente vencedora do certame: TADASHI SHIHOMATS EIRELI, CNPJ: 34.875.757/0002-21, vencedora dos itens: 01 (R\$ 4,08) e 02 (R\$ 3,45). **Ordenador de Despesas:** Michele Begot Oliveira Biscaro. Data de ass.: 26.01.17.

Protocolo: 275594

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SELIC-PMM
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, ano letivo de 2018. Abertura: 19/02/2018. Horário: 08h30min. Local: Setor de Licitações e Contratos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SELIC-PMM
Objeto: Seleção de Pessoa Jurídica do Ramo de Transporte Para o Atendimento da Demanda da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço no âmbito do Programa Nacional de Transporte Escolar, ano letivo de 2018. Abertura: 20/02/2018. Horário: 14h30min. Local: Setor de Licitações e Contratos.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-SELIC-PMM

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço no âmbito do Programa Nacional de Fomento da Agricultura Familiar, ano letivo de 2018. Amparado pelo art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 c/c § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Abertura: 21/02/2018. Horário: 08h30min. Local: Setor de Licitações e Contratos. Melgaço/PA, 31 de janeiro de 2018. **Fábio Pacheco de Souza - Pregoeiro e Presidente da CPL**

Protocolo: 275595

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001-2018-PMM-SESAU. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/ Prefeitura Municipal de Mocajuba - PMM. Objeto: Aquisição de Passagens Intermunicipais, Destinadas ao Deslocamento Exclusivamente dos Usuários do Sistema Único de Saúde (Sus) E Seus Acompanhantes Para Tratamento Fora de Domicílio - Tfd, do Município de Mocajuba/PA. Data, Hora e Local de Abertura: 19 de fevereiro de 2018 às 10h00mm, na Sala da Divisão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 45, Centro, Município de Mocajuba/Pará. Edital e Informações: de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00mm às 12h00mm, na Sala da Divisão de Licitação, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante apresentação de mídia (CD-R ou DVD-R) virgem, pelo interessado que se identificar, através de preenchimento de formulário próprio do órgão. **Cosme Macedo Pereira - Secretário Municipal de Saúde.**

Protocolo: 275596

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018.

Contratação de Empresa Para o Fornecedor de Materiais e Serviços Gráficos e Outros, Destinados a Atender o Município de Novo Progresso/PA, Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 16/02/2018 às 07:30h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h ou pelo e-mail licitanovoprogresso@hotmail.com.

Leandro Dallagnol - Pregoeiro.

Protocolo: 275597

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMDES/SEMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Abertura: 19/02/2018, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços pós-túmicos com traslado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-PA. Abertura: 20/02/2018, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de remoções de urgência e emergência, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos. Abertura: 21/02/2018, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no município de Óbidos - PA. Abertura: 22/02/2018, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização dos certames: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. **Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.**

Protocolo: 275598

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002-PMO/2018
A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial nº PP-002-PMO/2018. OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios, destinados a atender a merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Mantido pelos Programas PNAEF, PNAI, PNAQ, EJA, PNAF, AAE, PNAC, PNAEM, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO INDÍGENA E MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, conforme especificados e quantificados no termo de referência do pregão nº PP-002-PMO/2018, anexo I deste edital. **DATA DA**

ABERTURA: 19/02/2018 às 09:00h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro - 68270-000. Oriximiná-PA, 30 de janeiro de 2018.

Gilmara de Carvalho Dias Varjão
Pregoeira

Protocolo: 275599

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA: Matéria publicada na Edição nº 13549, página 61. **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2018** de abertura: 17/02/2018. Local de abertura: 14:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Pacajá, Avenida João de Deus nº 100, Pacajá/PA, e-mail: cpl@pacaja.pa.gov.br. **Tobias de Tarso**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra tipo auxiliares de topografia. Data de Abertura: 20/02/2018 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 02/02/2018.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2018 - COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPs.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, alimentação suplementar, gás engarrafado, material de limpeza, produtos de higienização, material de acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo, objetivando atender as Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura. Data de Abertura: 20/02/2018 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 02/02/2018.

Protocolo: 275601

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-023SEMSA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, por deferimento da Autoridade Competente, por conveniência e em virtude da necessidade de redefinir os descritivos, quantitativos, e metodologia de execução dos serviços.

Parauapebas, 31 de Janeiro de 2018.
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Pregoeira

Protocolo: 275470

ECONOMIA

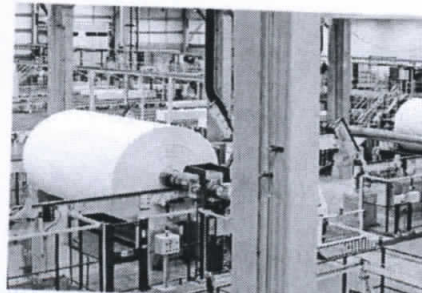
Indústria fecha 2017 com crescimento de 2,8%

Quadro melhorou após três anos de queda. Crescimento foi puxado pelo setor automotivo, segundo dados divulgados ontem pelo IBGE

BALANÇO

Após três anos de quedas consecutivas, a produção industrial brasileira fechou o ano passado com crescimento acumulado de 2,5%, na comparação com 2016, puxada pelo setor automotivo. Este é o primeiro resultado anual positivo desde 2013, quando a indústria fechou com expansão de 2,1%, e o maior desde 2010, ano em que a indústria teve o recorde de 10,2% de crescimento.

Os dados fazem parte da Pesquisa Industrial Mensal Produção Física Brasil (PIM-PF) divulgada hoje (1º), pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que apresentou também o resultado mensal do último mês de 2017: o parque fabril do país fe-



Em dezembro, a alta foi de 2,8% em relação ao mês anterior
FOTO: AGENCIA BRASIL

chou dezembro com crescimento de 2,8% em relação a novembro, na série livre de influências sazonais. Esta foi a maior alta mensal na série ajustada sazonalmente desde os 3,5% de junho de 2013. A indústria fechou os qua-

ntos últimos meses do ano passado com crescimentos mensais consecutivos, período em que acumulou expansão de 4,2%.

Em relação a dezembro de 2016, a indústria teve alta de 4,3%, a oitava taxa positiva consecuti-

va na comparação com o mesmo mês do ano anterior, mas inferior às taxas de outubro (5,5%) e novembro (4,7%). No quarto trimestre, indústria cresceu 4,9% em relação ao mesmo período de 2016. Já o crescimento acumulado do segundo semestre do ano foi de 4%.

CATEGORIAS

Em 2017, houve crescimento em todas as quatro grandes categorias econômicas, 19 dos 26 ramos, 51 dos 79 grupos e em 56,4% dos 805 produtos pesquisados pelo IBGE, em comparação com o ano anterior.

Entre as grandes categorias econômicas, o principal destaque foi para bens de consumo duráveis, com expansão de 13,3% no ano; seguido de bens de capital, com alta de 6%. As duas categorias tinham registrado queda em 2016, de 14,4% e 10,2% respectivamente.

Entenda como vai funcionar a aposentadoria

CONTRIBUIÇÃO

Cerca de 200 mil pessoas que aguardam a aposentadoria por tempo de contribuição poderão ganhar o benefício automaticamente. Uma portaria autorizando a mudança deve ser publicada ainda neste mês. Confira, passo a passo, como vai funcionar o sistema. Digamos que uma pessoa que contribuiu por 35 anos com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e agora quer se aposentar.

Para conseguir o benefício, ela reúne os documentos pessoais, a carteira de trabalho, o carnê de contribuição e envia junto ao seu pedido de aposentadoria pelo site www.inss.gov.br. Se for uma mulher, ela poderia entrar com esse mesmo pedido ao completar 30 anos de contribuição.

Os funcionários do INSS conferem os dados enviados pelo pretendente. Se não tiver nenhuma pendência, não precisará realizar nenhuma perícia e já pode se aposentar.

Em casa, esta pessoa recebe uma carta com a informação de que a sua aposentadoria já está disponível. O

comunicado também chega por e-mail. Assim, não precisará sair de casa e ir até uma agência do INSS para confirmar que deseja começar a receber a aposentadoria. Para isso, deverá apenas ligar para o número 135 ou acessar novamente o site do INSS.

Depois de passar por todas essas etapas, o agora beneficiário se juntará a outros 200 mil aposentados que começaram a receber o benefício automaticamente em setembro do ano passado.

É que essa novidade começou a valer antes para aquelas pessoas que já atingiram a idade mínima para se aposentar. Ou seja, os homens com idade mínima de 65 anos e as mulheres acima de 60 não precisam mais comparecer a um posto de atendimento para pedir a aposentadoria por idade.

PARA ENTENDER

FACILIDADE

● Procedimento será realizado apenas pelos canais de atendimento virtuais do INSS; desde setembro, segurados já podem receber o benefício sem precisar ir até uma agência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRAMONTINA NORTE S.A.
CNPJ Nº 14.058.057/0001-60
ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OPAQUENA
ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

FAZENDA RIO CURUÁ S.A. - C.A. Fidejussor
CNPJ Nº 04.520.001/0001-10
ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

ESTADO DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODJURARA
ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE
ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

SICREMI BELÉM - COOPERATIVA DE CRÉDITO
ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

AVISOS, ATAS E EDITAIS

TRAMONTINA NORTE S.A.
CNPJ Nº 14.058.057/0001-60
ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

ESTADO DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

SICREMI BELÉM - COOPERATIVA DE CRÉDITO
ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

BRASILESCO
ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

ESTADO DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

SICREMI BELÉM - COOPERATIVA DE CRÉDITO
ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

BRASILESCO
ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

ESTADO DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

SICREMI BELÉM - COOPERATIVA DE CRÉDITO
ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 082/2018-CPL

Óbidos (PA), 02 de Fevereiro de 2018.

De: Pregoeira da PMO

Para: José Roberto Nunes dos Anjos – Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para que seja afixado no Mural da PMO no período de 20 (vinte) dias.**

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0480/2017/PMO; 001/2018/PMO e 024/2018/PMO.


O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO- SEMAD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; OBIDOS-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

A abertura do certame ocorrerá no **dia 19 / 02 / 2018 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.


Marisa Mousinho Moura
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

DO VALOR

O valor global estimado para os serviços demandados pelas secretarias são:

2.1.1. Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD: R\$ 171.130,53 (Cento e setenta e um mil cento e trinta reais e cinquenta e três centavos).

2.1.2. Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA: R\$ 364.322,73 (Trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

2.1.3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES: R\$ 171.497,91 (Cento e setenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos).

2.1.4. O percentual mínimo de desconto admitido para esta licitação é de 1,67% (Um vírgula sessenta e sete por cento).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

1111 – Gabinete do Prefeito

04.122.0008.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção;

1212 – Secretaria Municipal de Governo

04.122.0008.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo;
33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção;

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano;

04.122.0008.2008 – Manutenção das atividades da SEMAD;
33903300 - Passagens e despesas com locomoção;

1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

04.121.0008.2009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF
33903300 - Passagens e despesas com locomoção;

2424 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.2030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS;

33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

10.302.0003.2039 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC;

33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

27– Fundo Municipal de Assistência Social/2018.

08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.241.0006.2.059 – Benefícios de Prestação Continuada – BPC.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Marisa Mourão Moura
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradi. do Trabalho Infantil – PETI.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-SUAS.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.065 – Manutenção do Programa Primeira Infância.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0006.2.067 – Manutenção dos Conselhos Municipal da Mulher do Idoso e das Pessoa com Deficiência.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0006.2.070 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..
08.334.0007.2.071 – Apoio à Feira Empreendedora.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..
2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.
08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..
08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

O Edital na íntegra poderá ser adquirido no local e endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000.

E-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br.

Fone: (93) 3547-3044.

Óbidos (PA), 02 de fevereiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1.553/2017



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 018/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 02 de fevereiro de 2018.

A Senhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira CPL - PMO
Nesta

Assunto: **Encaminha Certidão**



Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando nº 082/2018-CPL, de 02/02/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES.

Atenciosamente,

José Roberto Nunes dos Anjos
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

José Roberto Nunes dos Anjos,
Secretário Adjunto Municipal de
Administração e Desenvolvimento Humano,
no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 082/2018-CPL, de 02/02/2018, que neste dia foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, e permanecerá até o dia 21 de fevereiro de 2018, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento de agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para que seja publicado no mural desta Prefeitura pelo período de 20 (vinte) dias.

É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 02 de fevereiro de 2018.

José Roberto Nunes dos Anjos
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





portalJur-licitacao v1.5.6

- Licitação
 - Nova Licitação
 - Listar Licitações

- 95910360272:HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JUNIOR
 - Usuário
 - Preferências
 - Mudar Domicílio
 -
 - Sair



Ver Licitação

Licitação publicada com sucesso.

Domicílio: OBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

- Menu Licitação
- Página Inicial
- Site do TCM/PA
- Licitação
- Ver Detalhes
- Nova Licitação
- Listar
-
- Alterar
- Cancelar
- Gerar Número TCM
-
- Lotes/Itens
- ver Lotes
- Publicações
- ver Publicações
- Arquivos
- ver Arquivos
-
- Resultado
- ver Resultado
- ver Contratos
-
- Imprimir Relatório

Licitação

- Listagem de Licitação
- Novo(a)
- Editar

Código de Vinculação TCM/PA

Nº Processo 0480/2017/PMO; 001/2018/PMO e 024/2018/PMO
Administrativo

Nº do Instrumento 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES

Convocatório

Ano de 2017

Exercício

Modalidade Pregão Presencial

Tipo Menor Preço

Objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Valor de Referência R\$ 705.993,70

Valor Adjudicado

Elemento de Despesa Passagens e Despesas com Locomoção

Regime Empreitada por Preço Unitário

Município OBIDOS

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

Data da Abertura ou Protocolo 02/02/2018 09:00

Local de Abertura Prefeitura Municipal de Obidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, OBIDOS-PA – CEP: 68.250-000

Observação

Contrato obrigatório? Sim

Status Publicada

Licitacao

Data de Publicação 02/02/2018 15:38

Data de publicação 02/02/2018 15:07

Última Atualização 02/02/2018 15:38



Lotes

- Novo(a) Lote

#	Descrição	Itens	Status	Ações
1	LOTE 01 - Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)	1	Aberto ao Recebimento de Propostas	
2	LOTE 02 - Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial.	1	Aberto ao Recebimento de Propostas	

Publicidades

- Novo(a) Publicidade

Especificação	Melo	Data	Ações
MURAL DA PREFEITURA Mural Físico		02/02/2018	
DIÁRIO DO PARÁ	Jornal de Grande Circulação no Estado	02/02/2018	
DOU	Diário Oficial da União	02/02/2018	



Arquivos

- [Novo\(a\) Arquivo](#)

Nome	Tipo de Documento	Arquivo	Ações
EDITAL PP N° 004/2018/PMO	Edital	EDITALASSINADO_020218_153800.pdf	

Mural de Licitações - Menu

- [Página Principal](#)
- [Tour do Sistema](#)
- [Lista de Licitações](#)
- [Comentários](#)

Outras Informações

- [Sobre o Sistema...](#)
- [Contato...](#)

Informação

Desenvolvido com [Bootstrap](#). Código licenciado sob [Apache License v2.0](#). Documentação licenciada sob [CC BY 3.0](#).

Ícones de autoria de [Font Awesome](#) e [Glyphicons Free](#), licenciada sob [CC BY 3.0](#).

[Ir para topo da página.](#)

x

Please state your information for registering

Firstname

Firstname

Lastname

Lastname

Email

Email

Password

Password

Confirm Password

Confirm Password

I have read and agree with the Terms of Use.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 026/2018-CPL

Óbidos (PA), 02 de Fevereiro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Carlos Silva de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
RECEBIDO
Em 07/02/18 Às 11h40
M. M. M. M.
Responsável

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

Pregão Presencial nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Data/Horário do Certame: 19/02/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 027/2018-CPL

Óbidos (PA), 02 de Fevereiro de 2018.

À Vossa Senhoria
Erique Figueiredo
Assessor de Comunicação da PMO

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Informamos também que os avisos desta licitação foram publicados, na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da União, Diário do Pará e TCM. Neste sentido solicitamos que seja divulgado na imprensa desta municipalidade conforme descrição abaixo.

Pregão Presencial nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES


Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Data/Horário do Certame: 19/02/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação


Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



*Recebido EM:
05/02/2018*





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 028/2018-CPL

Óbidos (PA), 02 de Fevereiro de 2018.

À Vossa Senhoria

José Roberto Nunes dos Anjos

Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES


Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

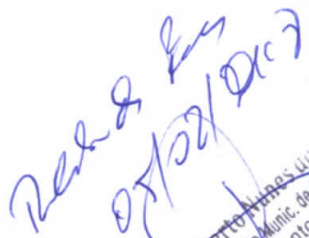
Data/Horário do Certame: 19/02/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017


José Roberto Nunes dos Anjos
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
Dec. Nº 028/2017





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 029/2018-CPL

Óbidos (PA), 02 de Fevereiro de 2018.

À Vossa Senhoria
Moisés Portela da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Data/Horário do Certame: 19/02/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

*Recabido
05.02.18
Uma menina*





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 030/2018-CPL

Óbidos (PA), 02 de Fevereiro de 2018.

À Vossa Senhoria
Izalina Alves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Data/Horário do Certame: 19/02/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓBIDOS - PARÁ

Protocolo nº 198
Recebido... 10:43 às horas
Dia 05 02 18

Robson Sousa
Recebido





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 031/2018-CPL

Óbidos (PA), 02 de Fevereiro de 2018.

À Vossa Senhoria
Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Data/Horário do Certame: 19/02/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



*Recibido em
02/02/2018
Mar. Bentes de Andrade*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE COMPROVANTES DE RETIRADA DE EDITAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os comprovantes de retirada de edital do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 16 de fevereiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO

Portaria nº. 1553/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RECIBO DE RETIRA DE EDITAL

Nome: EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO ME CNPJ: 23.767.380/0001-90
Endereço: Av. Eng Fernando Guilhon, s/n Stand 1 Aeroporto W. Fonseca.
Cidade: Santarém CEP: 68.035-000 UF: PA

Tel: (93)99141 9051 Fax:

E-mail: casadasmilhas@outlook.com

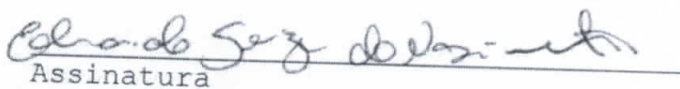
Pessoa para Contato: Eduardo Souza

Data da Solicitação: 16 / 02 / 2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°004/2018/PMO/SEMAD/SEMDES/SEMSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Senhor Licitante,
Visando à comunicação futura entre este setor e a sua empresa, solicitamos a vossa senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail **cp_licitacao@obidos.pa.gov.br** ou no próprio setor de Licitação. A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.



Assinatura

NOME: Eduardo Souza do Nascimento

CPF. 944.913.642-49

E-Mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br
End: Rua Deputado Raimundo Chaves, N° 338, Bairro: Centro,
Cidade: Óbidos, UF: Pará
Cep: 68.250-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº **004/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o credenciamento das empresas participantes deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 19 de fevereiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO

Portaria nº. 1553/2017



"MR CONTABILIDADE & ASSESSORIA"

Resp. Técnico: Marcos Rocha dos Anjos
CRC PA 014096/O-2 - CPF 696.322.272-04
(93)99157 8599 // 3523 7992 - e-mail: mrcontabilidade.stm@gmail.com
Av. Tocantins, 685 - Bairro Santíssimo - CEP 68.010-610
Santarém - PA



PROCURAÇÃO

A empresa **EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO ME**, inscrito no CNPJ: 23.767.380/0001-90 e Inscrição Estadual nº 15.507.898-4, situado a Av. Engenheiro Fernando Guilhon s/n - Stand 1 - Aeroporto Wilson Fonseca, Bairro Santarenzinho - Santarém/PA, neste ato representado por **EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 944.913.642-49 e RG 5276827 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu bastante Procurador(a): **Marcos Rocha dos Anjos**, brasileiro, solteiro, contador, portador do CPF: 696.322.272-04 e do CRC/PA: 014096/O-2, residente e domiciliado na Av. Tocantins nº 685, Bairro Santíssimo - Santarém/PA, com poderes para representar o outorgante perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e demais repartições públicas que se fizerem necessárias** para Tratar de assuntos relativos à empresa perante ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMEDS**, tais como formular, assinar e dar entrada em lances no referido processo licitatório na referida repartição, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Santarém/PA, 16 de fevereiro de 2018.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
RECO

Eduardo Souza do Nascimento

Eduardo Souza do Nascimento
Empresário



3º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
JOAO DE MENDONÇA ALHO - Tabelião Vitânico
Rua Floriano Peixoto, 497 - Centro - Santarém - 68.005-060 - Pará - Fone: (93) 3523-4383

Reconheço por semelhança a firma indicada de

EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia, ou fé.
Santarém, 16 de fevereiro de 2018.

Em testemunho da verdade,
SANDRA MARA SOUSA BRITO (Esdrevente)

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA - SEM EMENDAS E/OU CASURAS"

Constituição, alteração e fechamento de empresas, serviços trabalhistas, previdenciários e fiscais, declarações de imposto de renda pessoas físicas e jurídicas; declaração comprobatória de rendimentos DECORE e outros serviços correlatos.

Marcos Rocha dos Anjos
Sandra Mara Sousa Brito
Dilma



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: MARCOS ROCHA DOS ANJOS	
CPF/CNPJ: 696.322.272-04	
Email: marcosrocha.stm@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO ME	
NIRE: 15101823609	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15101823609	1
20000456736	1
TOTAL DE PÁGINAS	2
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 50.451.490.738.58	
Emissão: 14/10/2016 11:55:36	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELÉM, Sexta-Feira, 14 de Outubro de 2016

Marcelo A. P. Cebolão

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

protocolo: 166978892



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME 1129

O Empresário EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO estabelecido na(o) AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, SN, STAND 1 AEROP W FONSECA, SANTARENZINHO, SANTARÉM, PA, CEP 68.035-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

○ Código do ato: 315
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

SANTAREM, 19 de novembro de 2015.

Eduardo Souza do Nascimento
Empresário: EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO

777

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM *20/11/15*
Lucivane da Mota Costa
Técnicas do Registro Mercantil
Mat. 5897116/PA - JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2015 SOB Nº: 20000456736
Protocolo: 15/784586-9, DE 23/11/2015
Empresa: 15 1 0182360 9
EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO
José Claudio C. Alves
JOSÉ CLAUDIO C. ALVES
SECRETÁRIO GERAL

Requerimento: 81500000402129



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA			VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE		PA	CPF	RG	Diplomação
CATEGORIA		Nº DO REGISTRO	696.322.272-04	3884802 2ª VIA - PA	31.12.1999
TECNICO		PA-014096/O-2	Título		Título Expedido por (ou Decl. Provisionado)
			TECNICO EM CONTABILIDADE		ESCOLA JULIA GONÇALVES PASSARINHO
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.					
NOME					
MARCOS ROCHA DOS ANJOS					
FILIAÇÃO					
MARIZETH ROCHA DOS ANJOS					
NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NACIONALIDADE	ASSINATURA DO CONTABILISTA		
05.12.1981	BRASILEIRA	SANTAREM-PA			
EXPEDIÇÃO	PRESIDENTE DO CRC			POLEGAR DIREITO	
19.12.2006	José Nilton da Silva				

M

Confirmação
de
assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Eduardo Souza do Nascimento
11.424.156

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



094 3523-3883 / 3523-3878
e cópia original exibida nestas
Dous Fólios
Santarém-Pará
da Verdade

24 AGO 2017

Melgongia Airo (Tabelião), D.º
Melgongia Airo, Les de Cássia de M.
Airo e Gal. André Sara Sousa Brito,
M.ª Priscilla R. O. Oliveira, D.ºs Clara de
Souza Airo (Substituto).



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME 5276827 2 VIA 03/07/2015
EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO / AN
TONIA DE DEUS OLIVEIRA DE SOUZA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SANTAREM PA 17/10/1988

DOC ORIGEM C. NASC-M DOS CAMPOS STM PA
NUM: 37372 LIV: A49 FOL: 120V

CPF
PARÁ 10.035.164

ASSINATURA DO DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL/PA

007

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Handwritten mark

Handwritten signatures and marks



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES.

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO
(Anexo II)

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", destinado à Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos/PA, 19 de fevereiro de 2018.

Eduardo Souza do Nascimento
Titular Responsável
CPF 944.913642-49

Casa das Milhas
CNPJ: 23.767.380/0001-90
Aeroporto Wilson Fonseca, s/n
Fone (93) 99218-0365/99141-9051
Santarém - Pará

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 17/02/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 23.767.380/0001-90

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 26/11/2015

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Santarém Tur

Empreendimentos Turísticos de Santarém Ltda
Vendas de passagens aéreas e Turismo Receptivo



CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEM DES

DATA: 19/02/2018

CNPJ 00.663.379/0001-10

Av. Adriano Pimentel, 44. Centro 68005-550 Santarém – Pará
Tel. (93) 3522 4847, 3523 1836 Fax. (93) 3522 3141
Email: santaremtur@santaremtur.com.br Site: www.santaremtur.com.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DE SANTARÉM LTDA.**, firma inscrita no CNPJ/MF Nº 00.663.379/0001-10, estabelecida na Av. Adriano Pimentel, nº 44, bairro Centro, Santarém-(PA), representada neste ato por sua sócia administradora **Sra. Vânia Suely Pereira Maia**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Mendonça Furtado, nº 3927 – Liberdade, portadora do CPF nº 091.611.982-34 e do RG nº 3290041 SSP/PA.

OUTORGADO: **Denis Rodrigo rego Maia**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliada na cidade de Santarém, estado do Pará, na Av. Mendonça Furtado, 3927 – Liberdade, portadora da Carteira de Identidade nº 3879866 SSP/PA, e do CPF/MF nº 067.552.322-20.

PODERES: Pelo presente Instrumento Particular de Procuração e na melhor forma de Direito, o **OUTORGANTE** acima qualificado, constitui e nomeia o **OUTORGADO** seu procurador, com poderes bastante expressos para representá-la junto a **Prefeitura Municipal de Óbidos**, a fim de participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0480/2017/PMO; 001/2018/PMO e 024/2018/PMO.**, podendo assinar todos os documentos necessários e pertinentes ao referido Pregão, inclusive proposta de preços, requerer, dar lances, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

Santarém, 14 / 02 /2018.

SANTÁRIO 1.º OFFICIA
RECO

Vânia Suely Pereira Maia

Vânia Suely Pereira Maia
CPF: 091.611.982-34

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

02

PROCURAÇÃO



1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE SANTARÉM
 Rua Siqueira Campos, 155, Centro, Telef: (93) 3522-1987, CEP 68.006-020
 Email cartoriosirotheau@hotmail.com / cartoriosirotheau@gmail.com

RECONHECIMENTO nº 109067 Reconheço a assinatura por
 SEMELHANÇA de: (1) **VANIA SUELY PEREIRA MAIA**
 Santarém - PA, 16 de fevereiro de 2018. Em test. da verdade.

[Handwritten Signature]
MARIA AMÉLIA ALBUQUERQUE SIROTHEAU - Oficial Registradora e Notarial



OUTORGADO: Denis Rodrigo Lago Maia, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Santarém, estado do Pará, na Av. Mendonça Furtado, 327 - Liberdade, portadora da Carteira de Identidade nº 3879866 SSP/PA, e do CPF nº 067.522.322-20.

PODERES: Pelo presente instrumento Particular de Procuração e na melhor forma de Direito, o **OUTORGANTE** acima qualificado, constitui e nomeia o **OUTORGADO** seu procurador, com poderes bastante expressos para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, a fim de participar do **PREÇÃO PRESENCIAL** Nº 04802017/PMO: 0012018/PMO e 0242018/PMO, podendo assinar todos os documentos necessários e pertinentes ao referido Preção, inclusive proposta de preços, requerer, dar lances, emitir, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

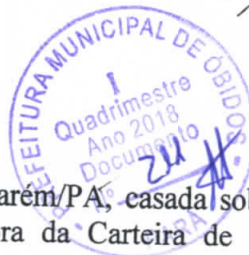
Santarém, 16 de fevereiro de 2018.

RECIBO

Vania Suely Pereira Maia
CPF: 091.611.982-34

[Handwritten Signature]

7/17



VÂNIA SUELY PEREIRA MAIA, brasileira, natural de Santarém/PA, casada sob o regime da separação total de bens, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.290.041 SSP/PA e do CPF nº. 091.611.982-34;

VERENA PEREIRA MAIA, brasileira, natural de Santarém/PA, solteira, nascida em 14/07/1984, odontóloga, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.722.276 SSP/PA e do CPF nº. 799.930.362-34;

VIVIAN PEREIRA MAIA, brasileira, natural de Santarém/PA, solteira, nascida em 06/08/1986, odontóloga, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.114.530 SSP/PA e do CPF nº. 886.002.892-20;

VANESSA PEREIRA MAIA, brasileira, natural de Santarém/PA, solteira, nascida em 26/07/1990, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº. 6.062.825 SSP/PA e do CPF nº. 003.319.242-18, todas residentes e domiciliadas na Ave. Mendonça Furtado, nº. 3927, Bairro Liberdade, Santarém/PA, CEP: 68.040-050, representada neste ato pela sócia **VÂNIA SUELY PEREIRA MAIA**, acima qualificada.

De comum acordo resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade Limitada denominada "EMPREENHIMENTOS TURISTICOS DE SANTARÉM LTDA - EPP", com sede em Santarém/PA, na Ave. Adriano Pimentel, nº. 44, Bairro Centro, CEP: 68.005-550, CNPJ nº. 00.663.379/0001-10, Inscrição na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº. 1520057864-5 por despacho de 26/06/1995 o que o fazem conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª

O Capital social que é de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) já integralizado, fica elevado para **R\$ 650.000,00** (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em **650.000** (Seiscentos e Cinquenta Mil) cotas no valor de **R\$ 1,00** (Um Real) cada cota, integralizado da seguinte forma:

- Neste ato **R\$ 66.000,00** (Sessenta e Seis Mil) com a incorporação do terreno urbano situado na Av. Galdino Veloso no perímetro compreendido entre as Ruas Francisco Correa, e Inácio Correa, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis de Santarém, sob nº 2438, área medindo 744,15m2 de propriedade da Sócia **VÂNIA SUELY PEREIRA MAIA**.
- R\$ 534.000,00** (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Reais) em moeda corrente do País, em 12 (doze) meses a contar desta data.

Face à presente alteração a participação dos sócios no capital passa a ser a seguinte:

VÂNIA SUELY PEREIRA MAIA, **455.000** (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil) cotas, no valor de **R\$ 455.000,00** (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

VERENA PEREIRA MAIA, **65.000** (Sessenta e Cinco Mil) cotas, no valor de **R\$ 65.000,00** (Sessenta e Cinco Mil Reais).

VIVIAN PEREIRA MAIA, **65.000** (Sessenta e Cinco Mil) cotas, no valor de **R\$ 65.000,00** (Sessenta e Cinco Mil Reais).

VANESSA PEREIRA MAIA, **65.000** (Sessenta e Cinco Mil) cotas, no valor de **R\$ 65.000,00** (Sessenta e Cinco Mil Reais).

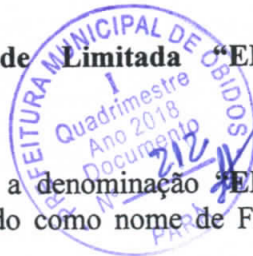


5 FEB 2018

Cartório do Registro de Imóveis de Santarém/PA, Rua Filadelfo Peixoto, nº. 497, CEP: 68.005-550, Fone: (91) 3523-4383 / 3523-3876. Matrícula nº. 2438, Livro nº. 1, Folha nº. 1. Assinado por: D. O. Oliveira, D. Clara de M. de Mendonça Filho (Tabellão), D. de S. Sandra Mara Sousa Brito.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'me', 'mp', and '03'.

Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada "EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DE SANTARÉM LTDA -EPP".



CLÁUSULA 1ª

Denominação Social - A sociedade gira sob a denominação "EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DE SANTARÉM LTDA -EPP", tendo como nome de Fantasia: "SANTAREM TUR".

CLÁUSULA 2ª

Sede social e foro - A sociedade tem sede foro e administração na Cidade de Santarém/PA, na Ave. Adriano Pimentel, nº 44, Bairro Centro, CEP: 68.005-550, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do Território Nacional.

CLÁUSULA 3ª

Prazo de Duração - A duração da sociedade é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 1995 e seu exercício social coincide com o ano civil.

CLÁUSULA 4ª

Objetivo Social:

- Agencia de viagens e turismo previstas na legislação em vigor;
- Locação de veículos com ou sem condutor;
- Hotel;
- Locação de barcos e lanchas.



CLÁUSULA 5ª

O Capital Social - O Capital social que é de **R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)** dividido em **650.000 (Seiscentos e Cinquenta Mil)** cotas no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada cota.

VÂNIA SUELY PEREIRA MAIA, 455.000 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil) cotas, no valor de **R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**.

VERENA PEREIRA MAIA, 65.000 (Sessenta e Cinco Mil) cotas, no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta Cinco Mil Reais)**.

VIVIAN PEREIRA MAIA, 65.000 (Sessenta e Cinco Mil) cotas, no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta Cinco Mil Reais)**.

VÂNESSA PEREIRA MAIA, 65.000 (Sessenta e Cinco Mil) cotas, no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta Cinco Mil Reais)**.

CLÁUSULA 6ª

A Administração - A administração da sociedade será exercida pela sócia **VÂNIA SUELY PEREIRA MAIA**, que na qualidade de administradora caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir conta em bancos e movimentá-las, alienar bens móveis e imóveis pertencentes à sociedade, firmar acordo, dar quitações, representar a mesma em qualquer circunstância e em qualquer repartição federal, estadual e municipal, sendo-lhes entretanto, vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA 7ª

Indivisibilidade, inalienabilidade das cotas de capital e continuidade da sociedade - As cotas de capital serão indivisíveis e nenhum dos sócios poderá transferir ou onerar as de suas participação no capital sem o consentimento por escrito do outro sócio que terá preferência na sua aquisição. O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade que terá o sócio falecido substituído por seus herdeiros.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

CLÁUSULA 8ª

Distribuição dos Lucros - Ao término de cada exercício social de 31 de Dezembro de cada Ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª

Retirada de Pró-labore - A título de pró-labore, os sócios poderão retirar de comum acordo, mensalmente, o que a legislação em vigor lhe permitir, importâncias essas levadas a débito de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA 10ª

A responsabilidade dos sócios - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 11ª

Declaração Desimpedimento - A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santarém/PA, 01 de Novembro de 2011.

[Handwritten Signature]
VÂNIA SUELY PEREIRA MAIA

[Handwritten Signature]
VERENA PEREIRA MAIA

[Handwritten Signature]
VIVIAN PEREIRA MAIA

[Handwritten Signature]
VANESSA PEREIRA MAIA



VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA
PARA O USO DE NOTAS
Fica fixado no Fôto, n.º 497
Fones: (93) 3523-3883 / 3523-3876
Contate com a original, exibida nestas
Notas Dou. Fev. 2018
Em Test. da Verdade
Santarém-Pará



[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO PERAL 3290041 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/11/95

NOME VANIA SUELY PEREIRA MAIA

FILIAÇÃO JOAQUIM DA COSTA PEREIRA VERA SOARES PEREIRA

NATURALIDADE SANTAREM PA DATA DE NASCIMENTO 28/09/1959

DOC ORIGEM C. CASAMEN-SANTAREM PA NUM:008133 LIV:00B73 FOL:0082

CPF 091611982-34

BELEM, PA *Maria da Glória A. Nascimento* 001

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



PROJ. Nº 03 OFÍCIO DE ENG.º
Rua Ronaldo Peixoto, s/nº 497
Anjos (99) 3523-4237 / 3522-3876
Conferir com a original exibida nestas
Páginas. Dou Fé. Santarém - Pará
da Verdade

OUT 2016

João de Mendonça Alho (tabelião), Des.
de Mendonça Alho Laís de Cássia de M.
Alho Sá Sandra Mara Sousa Brito
Meriêda P. O. Oliveira (subs)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Vania Suelly
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

me

Wep

#

Alvina

06



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial EMPRESA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DE SANTAREM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15200578645	CNPJ 00.663.379/0001-10	Arquivamento do ato Constitutivo 26/06/1995	Início da atividade 01/06/1995
Endereço: AV ADRIANO PIMENTEL, 44, CENTRO, SANTAREM, PA - CEP: 68005550			
OBJETO SOCIAL ATIVIDADES DE VIAGENS E TURISMO PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; LOCAÇÃO DE VEICULOS COM OU SEM CONDUTOR; HOTEL; LOCAÇÃO DE BARCOS E LANCHAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 650.000,00 SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 650.000,00 SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VANESSA PEREIRA MAIA 003.319.242-18	65.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VANIA SUELY PEREIRA MAIA 091.611.982-34	455.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
VERENA PEREIRA MAIA 7ª 930.362-34	65.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VIVIAN PEREIRA MAIA 886.002.892-20	65.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 26/04/2017	Número 20000517434	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANÇO			
Evento: 223 - BALANÇO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

186879512

página: 1/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 CONTROLE: 1921574532006 CPF SOLICITANTE: 091.611.982-34 NIRE: 15200578645 EMITIDA: 16/02/2018 PROTOCOLO: 186879512

Handwritten signatures and initials:
 me, [Signature], [Signature], [Signature] 07



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DE SANTAREM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15200578645	00.663.379/0001-10	26/06/1995	01/06/1995
Endereço: AV ADRIANO PIMENTEL, 44, CENTRO, SANTARÉM, PA - CEP: 68005550			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet
 r. jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé
 deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELÉM - PA, 16 de Fevereiro de 2018

Marcelo A. P. Cebolão

Marcelo A. P. Cebolão

779

[Handwritten signature]

X

186879512

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 CONTROLE: 1921574532006 CPF SOLICITANTE: 091.611.982-34 NIRE: 15200578645 EMITIDA: 16/02/2018 PROTOCOLO: 186879512

[Handwritten signatures and initials]

Santarém Tur

Empreendimentos Turísticos de Santarém Ltda
Vendas de passagens aéreas e Turismo Receptivo



DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO”**, destinado à Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos (PA), 19 de fevereiro de 2018.


Denis Rodrigo Rego Maia
Representante Legal

CNPJ 00.663.379/0001-10

Av. Adriano Pimentel, 44. Centro 68005-550 Santarém – Pará.
Tel. (93) 3522 4847, 3523 1836 Fax. (93) 3522 3141
Email: santaremtur@santaremtur.com.br Site: www.santaremtur.com.br






09

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
1º Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 218

[Handwritten mark]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3879866 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/06/98
NOME DENIS RODRIGO REGO MAIA

FILIAÇÃO
RODRIGO MARTINS MAIA
ZELIA REGO MAIA

NATURALIDADE
SANTAREM PA DATA DE NASCIMENTO 05/06/1958


NOC ORIGEM C. CASAMEN-3 OF SANTAREM PA
NUM: 8134 LIV: B73 FOL: 82

CPF 067552322-20

[Signature]

007


SIM



GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

onfere no Original

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 16/02/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 00.663.379/0001-10

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DE SANTAREM LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Handwritten signatures and initials in blue ink.



LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI - ME

CNPJ: 07.146.872/0001-01 INSC. ESTADUAL: 15.325.556-0 INSC. MUNICIPAL: 001853
CNPJ: 07.146.872/0001-01 - Av. Getúlio Vargas, 5 A - Centro
CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-0855



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0480/2017/PMO; 001/2018/PMO
024/2018/PMO.

RAZÃO SOCIAL: LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME
CNPJ: 07.146.872/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.325.556-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PÁ
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Data: 19/02/2018
Horário: 09:00 hrs
Pregoeira

CREDECENCIAMENTO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 05 "A", Centro, Itaituba-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.146.872/0001-01**, por seu Proprietário o senhor **RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO** portador da Carteira de Identidade RG nº **5389978**, CPF nº **003.450.022-70** **OUTORGADO: BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de Identidade RG nº **4811644**, e do CPF nº **887.453.762-04**, residente e domiciliado na cidade de Itaituba-Pa.

PODERES: Amplos e ilimitados para representar o **OUTORGANTE** junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEMAD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES** no Pregão Presencial Nº **004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES**, conferindo-lhe, poderes especiais para, **FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS, ASSINAR PROPOSTA, ASSINAR ANEXOS, NEGOCIAR PREÇOS, DECLARAR A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSOS, RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, assinar a ata da sessão, assinar contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

podendo para tanto, assinar por mim toda e qualquer documentação, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, protocolar e receber documentos, dar quitação, prestar caução, agindo em conjunto ou separadamente, prestar compromisso de inventariante, podendo ainda substabelecer esta a outrem, como ou sem reservas e iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

A presente procuração é a expressão da verdade onde segue datada e assinada para que surta os efeitos legais.

Validade: 31 de Dezembro de 2018

Itaituba-Pá, 14 de Fevereiro de 2018

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
ITAITUBA - PA

Rodrigo Resende do Nascimento
LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME
CNPJ: 07.146.872/0001-01
RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO
CPF: 003.450.022-70
PROPRIETÁRIO



PROCURAÇÃO

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ITAITUBA - PA

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO
de verdade.

Em testº
Itaituba - PA, 16/02/2018

Marcelo Gonçalves Sueth - Tabelião
 Marcelo Gonçalves Sueth - Substituto Tabelião
 Eliziane Lima da Silva - Esc. Juramentada
 Dalvanir Maria da Silva - Esc. Juramentada
 Deivanir Amarante de Souza - Esc. Juramentada

Av. Belém, 273 - Centro - CEP 68180-090 - Itaituba - PA - Tel.: (93) 3518-7654 - cario@oitb@hotmail.com



[Handwritten signature]

PROPRIETÁRIO
CPF: 003.450.022-70
RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO
CNPJ: 07.146.872/0001-01
LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME

Validade: 31 de Dezembro de 2018

Itaituba, 14 de Fevereiro de 2018



LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI - ME

CNPJ: 07.146.872/0001-01 INSC. ESTADUAL: 15.325.556-0 INSC. MUNICIPAL: 001853

CNPJ: 07.146.872/0001-01 - Av. Getúlio Vargas, 5 A - Centro

CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-0855



ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS-PÁ (PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES)
PREGÃO PRESENCIAL Nº.004/2018/ PMO/SEMAD/ SEMSA/ SEMDES

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr **BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **4811644 PC/PA**, e do CPF nº **887.453.762-04** a participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº.004/2018/ PMO/SEMAD/ SEMSA/ SEMDES, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa **LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **07.146.872/0001-01**, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, assinar proposta, assinar anexos, assinar contratos, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Itaituba - Pá, 16 de Fevereiro de 2018

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
ITAITUBA - PA

Rodrigo Resende do Nascimento

LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME

CNPJ: 07.146.872/0001-01

RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO

CPF: 003.450.022-70



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ITAITUBA - PA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO

Em test. de verdade.

Itaituba - PA, 16/02/2018



- Marcio Gonçalves Sueth - Tabelião
- Eliziane Lima da Silva - Esc. Juramentada
- Marcelo Gonçalves Sueth - Substituto Tabelião
- Evlanir Maria da Silva - Esc. Juramentada
- Devanir Amarante de Souza - Esc. Juramentada

Av. Belém, 273 - Centro - CEP 68180-090 - Itaituba - PA - Tel.: (93) 3518-7654 - cartorioitb@hotmail.com

ATO DE ALTERAÇÃO DA LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI ME

CNPJ nº 07.146.872/0001-01



BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO, brasileiro, nascido em 10/10/1987, solteiro, empresário, CPF nº 887.453.762-04, RG nº 4811644 SEGUP/PA, residente e domiciliado no(a) rua Edivaldo Macedo, 1313, bela vista, Itaituba, PA, CEP 68180240, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600165038, com sede Av. Getúlio Vargas, 05, A, Centro Itaituba, PA, CEP 68.180-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.146.872/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial **LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **LINDA VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS, SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM (ALUGUEL DE ESCAVADORAS PARA CONSTRUÇÃO COM OPERADOR).

CNAE FISCAL

- 7911-2/00 - agências de viagens;
- 4120-4/00 - construção de edifícios;
- 7912-1/00 - operadores turísticos;
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 4924-8/00 - transporte escolar;
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis;
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

ATO DE ALTERAÇÃO DA LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI ME

CNPJ nº 07.146.872/0001-01

4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral;
4313-4/00 - obras de terraplenagem;
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;



DO TITULAR

CLÁUSULA TERCEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa **LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI ME**, para **RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO** admitido neste ato, brasileiro, nascido em 09/03/1992, solteiro, contador, CPF nº 003.450.022-70, RG nº 5.389.978, SEGUP/PA, residente e domiciliado no(a) Rua Edivaldo Macedo, 1313, Bela Vista, Itaituba, PA, CEP 68.180-240, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa caberá a **RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, Consolida-se o Ato Constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO, brasileiro, nascido em 09/03/1992, solteiro, contador, CPF nº 003.450.022-70, RG nº 5.389.978, SEGUP/PA, residente e domiciliado no(a) Rua Edivaldo Macedo, 1313, Bela Vista, Itaituba, PA, CEP 68180240, BRASIL.

ATO DE ALTERAÇÃO DA LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI ME

CNPJ nº 07.146.872/0001-01

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome LINDA VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600165038, com sede Av. Getúlio Vargas, 05, A, Centro Itaituba, PA, CEP 68.180-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.146.872/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial LINDA VIAGENS E TURISMO EIRELI ME.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS, SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM (ALUGUEL DE ESCAVADORAS PARA CONSTRUÇÃO COM OPERADOR).

CNAE FISCAL

- 7911-2/00 - agências de viagens;
- 4120-4/00 - construção de edifícios;
- 7912-1/00 - operadores turísticos;
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 4924-8/00 - transporte escolar;
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis;
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem;
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'FR', 'P', 'M', and others.

Com original

ATO DE ALTERAÇÃO DA LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI ME

CNPJ nº 07.146.872/0001-01

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital será de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa caberá a **RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **ITAITUBA-PA**.

ITAITUBA-PA, 19 de julho de 2017.

Bruno Resende do Nascimento
BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
CPF: 887.453.762-04

Rodrigo Resende do Nascimento
RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO
CPF: 003.450.022-70

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2017 SOB Nº: 20000530752
Protocolo: 17/621079-2, DE 31/07/2017
Empresa: 15 6 0016503 8
LINDA VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



Com original



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Bruno Resende do Nascimento
12.759.816 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4811644 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08/2017

NOME BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
WALDECI COSTA DO NASCIMENTO
LINDAMAR AUGUSTO RESENDE

NATURALIDADE ITAITUBA PA DATA DE NASCIMENTO 10/10/1987

DOC ORIGEM C.NASC-2 OF. ITAITUBA PA
NUM:2273 LIV:A 69 FOL:272

CPF 887453762-04 PARÁ

FATOR RH 11.522.034

ASSINATURA DO DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO - DIDEM 035

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

M
sp
Mag
Py
Olivera
#

[Signature]
Comprovante Original
[Signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 5389978 PC/PA

CPF: 003.450.022-70 DATA NASCIMENTO: 09/03/1992

FILIAÇÃO: WALDECI COSTA DO NASCIMENTO, LINDOMAR AUGUSTO RESENDE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 05027139520 VALIDADE: 22/07/2020 1ª HABILITAÇÃO: 30/08/2010

OBSERVAÇÕES:

RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ITAITUBA, PA DATA EMISSÃO: 27/08/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: 66995154160, PA245298258

DETRAN - PA (PARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1129466480

PROIBIDO PLASTIFICAR 1129466480

fre

ros

py

Olivia

#

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ITAITUBA - PA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente confere com a original que me foi exibido nesta data.

Itaituba - PA, 16/02/2018

Márcio Gonçalves Sueth
 TABELIÃO
 CPF: 048.188.617-00

Márcio Gonçalves Sueth - Tabelião
 Marcelo Gonçalves Sueth - Substituto Tabelião

Eliziane Lima da Silva - Esc. Juramentada
 Dalvanir Maria da Silva - Esc. Juramentada
 Devanir Amarante de Souza - Esc. Juramentada

Av. Belém, 273 - Centro - CEP 68180-090 - Itaituba - PA - Tel.: (93) 3518-7654 - cartorio2@hwt.teli.com.br



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI - ME

CNPJ: 07.146.872/0001-01 INSC. ESTADUAL: 15.325.556-0 INSC. MUNICIPAL: 001853
CNPJ: 07.146.872/0001-01 - Av. Getúlio Vargas, 5 A - Centro
CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-0855



ANEXO II

RAZÃO SOCIAL: LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME
CNPJ: 07.146.872/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.325.556-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PÁ

PREGÃO N.º 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO"**, destinado à **Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência - anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos - Pará, 19 de Fevereiro de 2018

Rodrigo Resende do Nascimento

LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME

CNPJ: 07.146.872/0001-01

RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO

CPF: 003.450.022-70

LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME

CNPJ: 07.146.872/0001-01

END: AV. GETULIO VARGAS, Nº 05 'A' - CENTRO

CEP: 68.180-020 ITAITUBA-PARÁ



LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI - ME

CNPJ: 07.146.872/0001-01 INSC. ESTADUAL: 15.325.556-0 INSC. MUNICIPAL: 001853
CNPJ: 07.146.872/0001-01 - Av. Getúlio Vargas, 5 A - Centro
CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-0855



DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME

CNPJ: 07.146.872/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.325.556-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PÁ

PREGÃO N.º 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES

Pela presente, a **LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **07.146.872/0001-01**, sediada na Av. Getúlio Vargas, 5 "A" - Centro, CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-0855, DECLARA que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, se constitui **microempresa** e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006.

Óbidos - Pá, 19 de Fevereiro de 2018

Rodrigo Resende do Nascimento

LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME

CNPJ: 07.146.872/0001-01

RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO

CPF: 003.450.022-70

LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME

CNPJ: 07.146.872/0001-01

END: AV. GETULIO VARGAS, Nº 05 'A' - CENTRO

CEP: 68.180-020 ITAITUBA-PARÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LINDA VIAGENS E TURISMO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede) 15600165038	CNPJ 07.146.872/0001-01	Arquivamento do ato Constitutivo 30/03/2005	Início da atividade 30/03/2005
Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, 057 - CENTRO, ITAITUBA, PA - CEP: 68180020			
OBJETO SOCIAL			
AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS, SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM (ALUGUEL DE ESCAVADORAS PARA CONSTRUÇÃO COM OPERADOR).			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO 003.450.022-70	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data J1/08/2017	Número 20004538752	REGISTRATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: 07.146.872/0002-92		
Endereço: AV. CAMPECHE, 3523, CAMPECHE, FLORIANÓPOLIS - SC - CEP: 88053300			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: 07.146.872/0003-73		
Endereço: AVENIDA GENERAL ATAÍDE TEIVE, 3304, BURITIS, BOA VISTA, RR			
Observação			

186983794

pagina: 1/2



M

R

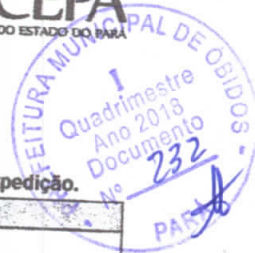
R

M

Ch

Olivia

#



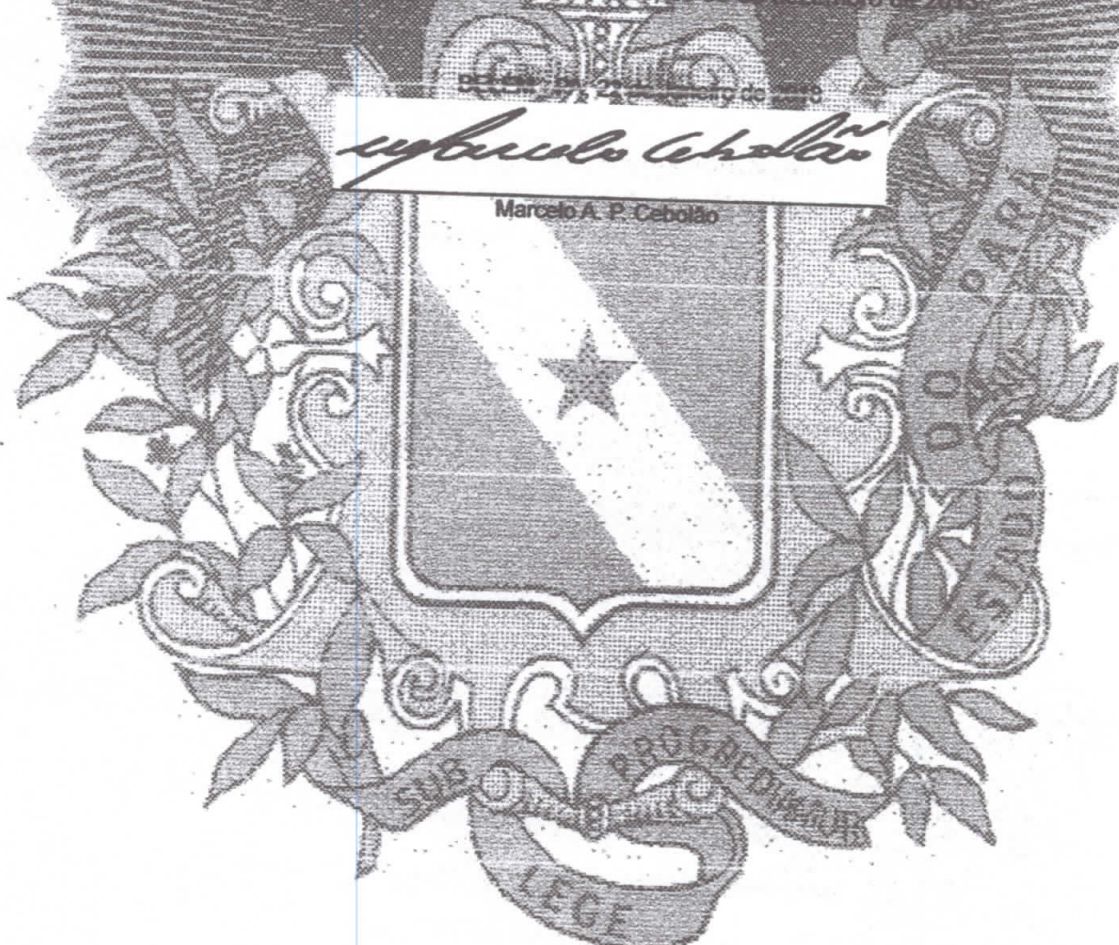
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados na Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LINDA VIAGENS E TURISMO EIRELI				EMPRESA
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA				
NIRE(sede): 15600165038	CNPJ: 07.140.379/0001-01	Arquivamento do ato Constituinte: 30/03/2005	Início da atividade: 30/03/2005	
Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, 05 - CENTRO, ITAUBA, PA CEP: 68180020				

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin-pa/relatarios.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DJCEI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

Marcelo A. P. Cebolão
 Marcelo A. P. Cebolão



186983794

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 CONTROLE: 4037486201405 CPF SOLICITANTE: 886.467.932-49 NIRE: 15600165038 EMITIDA: 22/01/2018 PROTOCOLO: 186983794

Fre
[Handwritten signatures]

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 08/02/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **07.146.872/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **LINDA VIAGENS E TURISMO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS (PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES)

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES

DATA DA ABERTURA: 19/02/2018

Horário: 09:00 HRS

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas nos Termos de Referências - anexo I do edital.

CREDENCIAMENTO



R. N. BARROSO ABREU-ME

Avenida Dr. Hugo de Mendonça, nº 175 Bairro

Aeroporto Velho CEP: 68181-000, Itaituba – Pará. Fone: (93) 99216-2685

E-mail: rommel-itb@hotmail.com

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: R. N. BARROSO ABREU - ME
CPF/CNPJ: 14.240.111/0001-80
Email: contrilcontabilidadeadm@hotmail.com

DADOS DA EMPRESA
Nome: R. N. BARROSO ABREU ME
NIRE: 15101632641

ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15101632641	3
15101632641	3
20000283502	1
20000422074	1
TOTAL DE PÁGINAS	8

DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO
Código de controle: 531.278.997.280.53
Emissão: 20/2/2015 9:38:09

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão.
Código de Validação:

BELEM 20 de Fevereiro de 2015

Iêda Lúcia Pereira de Carvalho

Iêda Lúcia Pereira de Carvalho
Secretária Geral

protocolo: 159590809



CONTROLE: 531.278.997.280.53 CPF SOLICITANTE: 14.240.111/0001-80 NIRE: 15101632641 Emitida: 20/02/2015 9:38:09 - CERTIDÃO INTEIRO TEOR

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- Top right: *Wago*
- Middle right: *HT*
- Bottom right: *me*
- Far right: *py*



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Folhas 1/3

MUNICIPAL DE C
 1
 Quadrimestre
 Ano 2018
 Documento
 Nº 236
 PAT

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE MILTON ALVES ABREU		(mãe) MARIA BETANIA DA SILVA BARROSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-03-1987	IDENTIDADE número 5911319	Órgão emissor SEGUP	UF PA
CPF (número) 815.507.582-68			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) TRAVESSA SETIMA			NÚMERO 175
COMPLEMENTO KM 5	BAIRRO / DISTRITO JARDIM AEROPORTO	CEP 68182-302	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO ITAITUBA			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R. N. BARROSO ABREU			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) TRAVESSA SÉTIMA			NÚMERO 175
COMPLEMENTO KM 5	BAIRRO / DISTRITO JARDIM AEROPORTO	CEP 68182-302	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAITUBA	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7729-2/01 Atividades secundárias 9329-8/04 4763-6/01 4751-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRONICOS EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE emissor	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentia/gerente) R. N. BARROSO ABREU			
DATA DA ASSINATURA 08-08-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DÉFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Neidson Coordenador Regional MEX 811/2011 JUCEPA 29.08.2011		AUTENTICAÇÃO JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2011 SOB Nº: 15101632641 Protocolo: 11/065669-5, DE 17/08/2011 R. N. BARROSO ABREU GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETARIO GERAL	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Folhas 2/3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CÍDOS
 1º Trimestre
 Ano 2018
 Documento
 237
 AB



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE MILTON ALVES ABREU	(mãe) MARIA BETANIA DA SILVA BARROSO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-03-1987	IDENTIDADE número 5911319	Orgão emissor SEGUP	UF PA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - comentar no caso de menor)		CPF (número) 815.507.582-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) TRAVESSA SETIMA		NÚMERO 175	
COMPLEMENTO KM 5	BAIRRO / DISTRITO JARDIM AEROPORTO	CEP 68182-302	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO ITAITUBA		UF PA	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL R. N. BARROSO ABREU			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) TRAVESSA SÉTIMA		NÚMERO 175	
COMPLEMENTO KM 5	BAIRRO / DISTRITO JARDIM AEROPORTO	CEP 68182-302	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO ITAITUBA		UF PA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE - ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias	
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO
7729-2/01	ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS
8230-0/02	CASAS DE FESTAS E EVENTOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	TIPO DA JUNTA COMERCIAL (EXEMPLOS DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
				SIM NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/responsável/garante) R. N. BARROSO ABREU				
DATA DA ASSINATURA 08-08-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Neida Abreu Coordenadora Regional MEL. 27/08/2011 JUCEPA 29/08/2011	AUTENTICAÇÃO JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2011 SOB N°: 15101632641 Protocolo: 11/065669-5, DE 17/08/2011 R. N. BARROSO ABREU GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Folhas 3/3

MUNICIPAL DE ITAITUBA
 1º Trimestre
 Ano 2018
 Documento
 Nº 238
 PA AA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE MILTON ALVES ABREU		(mãe) MARIA BETANIA DA SILVA BARROSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-03-1987	IDENTIDADE número 5911319	Órgão emissor SEGUP	UF PA
		CPF (número) 815.507.582-68	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) TRAVESSA SETIMA		NÚMERO 175	
COMPLEMENTO KM 5	BAIRRO / DISTRITO JARDIM AEROPORTO	CEP 68182-302	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAITUBA		UF PA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R. N. BARROSO ABREU			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA SÉTIMA		NÚMERO 175	
COMPLEMENTO KM 5	BAIRRO / DISTRITO JARDIM AEROPORTO	CEP 68182-302	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAITUBA	UF PA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias 4772-5/00 4723-7/00 4755-5/02 7711-0/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERGUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante) R. N. BARROSO ABREU			
DATA DA ASSINATURA 08-08-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Nela Alencar Coordenadora Regional MIL 6739031/1 JUCEPA 29/08/2011	AUTENTICAÇÃO JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2011 SOB Nº: 15101632641 Protocolo: 11/065669-5, DE 17/08/2011 R. N. BARROSO ABREU GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL		

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101632641		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE MILTON ALVES ABREU	(mãe) MARIA BETANIA DA SILVA BARROSO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/3/1987	IDENTIDADE número 5911319	Órgão emissor SSP	UF PA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DOUTOR HUGO DE MENDONÇA			NÚMERO 175
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO VELHO	CEP 68181000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAITUBA			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R. N. BARROSO ABREU ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DOUTOR HUGO DE MENDONÇA			NUMERO 175
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO VELHO	CEP 68181000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAITUBA	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) rommel-itb@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 160.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cento e Sessenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7911200 Atividades Secundárias 4923002 7912100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 79.11-2/00 AGÊNCIAS DE VIAGENS 79.12-1/00 OPERADORES TURÍSTICOS 49.23-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14240111000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) R. N. Barroso Abreu - ME			
DATA DA ASSINATURA 29/01/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE Fátima Maria Gomes da Silva Técnica de Registro Mercantil Mat. 5911319-1 - JUCEPA 10/02/15		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2015 SOB Nº: 20000422074 Protocolo: 15/963016-9, DE 06/02/2015 Empresa: 15 1 0163264 1 R. N. BARROSO ABREU ME IEDA LUCIA DE CARVALHO SECRETÁRIA GERAL	

CARTÓRIO 2º Ofício
 de Registro de
 VICE VERSO



CARTÓRIO 2º Ofício
 de Registro de
 VICE VERSO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ofício do 2º Ofício

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ITAITUBA - PA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente confere com a original que me foi exibido nesta data.

Itaituba - PA, 16/02/2018

- Marcio Gonçalves Suenh - Tabelião
- Marcelo Gonçalves Suenh - Substituto Tabelião

- Eliane Lima da Silva - Esc. Juramentada
- Dalvanir Maria da Silva - Esc. Juramentada
- Devanir Amarante de Souza - Esc. Juramentada

Av. Belém, 273 - Centro - CEP 68180-000 - Itaituba - PA - Tel.: (93) 3518-7654 - cartorioitb@hotmail.com



[Handwritten signature]



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ITAITUBA - PA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente confere com a original que me foi exibido nesta data.

Itaituba - PA, 16/02/2018

Márcio Gonçalves Suetth
TABELIÃO
CPF: 948.180.617-00

Márcio Gonçalves Suetth - Tabelião
 Marcelo Gonçalves Suetth - Substituto Tabelião
 Eliane Lima da Silva - Esc. Juramentada
 Dalvanir Maria da Silva - Esc. Juramentada
 Devanir Amarante de Souza - Esc. Juramentada

Av. Belém, 273 - Centro - CEP 68180-790 - Itaituba - PA - Tel.: (93) 3518-7654 - cartorio.2h@hotmail.com



[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PA

NOME
RONDEL NAVARONE BARROSO ABREU

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5911319 PC/PA

CPF
815.507.582-68

DATA NASCIMENTO
23/03/1987

FILIAÇÃO
JOSE MILTON ALVES ABREU
U
MARIA BETANIA DA SILVA
BARROSO

PERMISSÃO ACC DAT. FINE ABR

Nº REGISTRO
05553135665

VALIDADE
29/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
31/07/2012

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL
ITAITUBA, PA

DATA EMISSÃO
06/12/2017

Assinatura do Emissor
81383149096
PA261451006

PARÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1527780183

PROIBIDO PLASTIFICAR
1527780183

Compare com o Original

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PÁ (PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr **ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº **5911319**, inscrito no CPF/MF sob o nº **815.507.582-68**, residente e domiciliado na cidade de Itaituba-Pá a participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa **R. N. BARROSO ABREU-ME**, CNPJ nº 14.240.111/0001-80, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Óbidos-Pá 19 de Fevereiro de 2018

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
RECORRER

R N BARROSO ABREU - ME
CNPJ: 14.240.111/0001-80

14.240 111/0001-80
R N Barroso Abreu ME
Av. Dr Hugo de Mendonça Nº 175
Boa Esperança 68.180-005
Itaituba - PA



Reconheço verdadeira(s) a(s)
Assinaturas(s) assinaladas(s) com
RECORRER Dou fé
EM FÉ DA VERDADE
Óbidos (PA)
Válido somente com selo de segurança

Danton Luiz Batista Soares
CPF: 564.357.971-53



ANEXO II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PÁ (PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES**

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO”, destinado à Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos-Pá 19 de Fevereiro de 2018

R N BARROSO ABREU - ME
CNPJ: 14.240.111/0001-80

14.240 111/0001-80
R. N. Barroso Abreu - ME
Av. Dr. Hugo de Mendonça Nº 175
Boa Esperança - 68.180-005
Itaituba - PA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO



Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) R. N. BARROSO ABREU

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) TRAVESSA SETÍMA, 175 - KM 5 - JARDIM AEROPORTO - ITAITUBA-PA - CEP. 68.182-302.

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em ____/____/____

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) ITAITUBA-PA, 08 de AGOSTO de 2011

SÓCIOS/TTULAR:

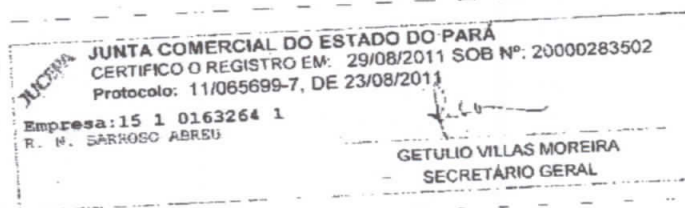
(10) Ass: Rommel Navarone Barroso Abreu
Nome: ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU

(11) Ass:
Nome:

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: R. N. BARROSO ABREU ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15101632641	14.240.111/0001-80	29/08/2011	29/08/2011
Endereço: AVENIDA DOUTOR HUGO DE MENDONÇA, 08. COMÉRCIO. ITAITUBA, PA - CEP: 68180005			
OBJETO SOCIAL			
79.11-2/00 AGÊNCIAS DE VIAGENS			
79.12-1/00 OPERADORES TURÍSTICOS			
49.23-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA			
0-8/01 HOTÉIS			
11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR			
79.90-2/00 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 160.000,00 CENTO E SESSENTA MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
12/05/2017	20000519645		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU			
Identidade: 5911319		CPF: 81550758268	
Estado civil: solteiro			
Regime de bens: não informado			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MSP', 'Fro', 'Diana', and others.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEPA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial R. N. BARROSO ABREU ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15101632641	14.240.111/0001-80	29/08/2011	29/08/2011
Endereço: AVENIDA DOUTOR HUGO DE MENDONÇA, 08, COMÉRCIO, ITAITUBA, PA - CEP: 68180005			

BELÉM - PA, 13 de Dezembro de 2017

Marcelo A. P. Cebolão

Marcelo A. P. Cebolão



175889708



página: 2/2

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a star symbol and various scribbles.

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 08/12/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **14.240.111/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **R. N. BARROSO ABREU - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2012	31/12/2015	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'R. N. Barroso Abreu' and 'Milia'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitação



JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as proposta de preços das empresas participantes do presente Certame.

Óbidos (PA), 19 de fevereiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1553/2017

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

ENTIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DO

PREGÃO

PRESENCIAL

Nº

004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMEDES.

EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO ME

CNPJ/MF 23.767.380/0001-90

AV. ENG. FERNANDO GUILHON, S/N STAND 1 AEROPORTO W FONSECA

BAIRRO: SANTARENZINHO - CEP 68.035-000 - SANTARÉM / PA.

DATA: 19/02/2018 // HORA: 09H00MIN



mea



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES
“Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA”
Prefeitura Municipal de Obidos/PA Setor de Licitação COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000 – OBIDOS/PA. cp_licitacao@obidos.pa.gov.br
Envelope 1

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



ÍNDICE

Carta Proposta de Preços3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES – TIPO “MENOR PREÇO
OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO”.
DATA: 19/02/2018 às 09:00h



PROPOSTA COMERCIAL
 (Anexo VIII)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa **EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO ME** CNPJ nº 23.767.380/0001-90, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

PLANILHA DA PROPOSTA

LOTE 01				
Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SANTARÉM / BELÉM	172	682,30	117.355,60
2	BELÉM / SANTARÉM	172	662,94	114.025,68
3	SANTARÉM / MARABÁ	17	768,47	13.063,99
4	MARABÁ / SANTARÉM	17	736,40	12.518,80
5	SANTARÉM / SÃO PAULO	22	1.138,48	25.046,56
6	SÃO PAULO / SANTARÉM	22	1.147,80	25.251,60
7	SANTARÉM / BRASÍLIA	64	948,70	60.716,80
8	BRASÍLIA / SANTARÉM	64	884,20	56.588,80
9	SANTARÉM / MANAUS	24	734,65	17.631,60
10	MANAUS / SANTARÉM	24	562,25	13.494,00
11	MANAUS / BELÉM	12	862,36	10.348,32
12	BELÉM / MANAUS	12	796,80	9.561,60
13	BELÉM / BRASILIA	64	985,46	63.069,44
14	BRASÍLIA / BELÉM	64	966,40	61.849,60

TOTAL		750		R\$ 600.522,39
LOTE 02				
Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SANTARÉM / BELÉM	21	682,30	14.328,30
2	BELÉM / SANTARÉM	21	662,94	13.921,74
3	SANTARÉM / MARABÁ	10	768,47	7.684,70
4	MARABÁ / SANTARÉM	10	736,40	7.364,00
5	SANTARÉM / SÃO PAULO	11	1.138,48	12.523,28
6	SÃO PAULO / SANTARÉM	11	1.147,80	12.625,80
7	SANTARÉM / BRASÍLIA	9	948,70	8.538,30
8	BRASÍLIA / SANTARÉM	9	884,20	7.957,80
9	SANTARÉM / MANAUS	4	734,65	2.938,60
10	MANAUS / SANTARÉM	4	562,25	2.249,00
11	MANAUS / BELÉM	5	862,36	4.311,80
12	BELÉM / MANAUS	5	796,80	3.984,00
13	BELÉM / BRASILIA	7	985,46	6.898,22
14	BRASÍLIA / BELÉM	7	966,40	6.764,80
TOTAL		134		R\$ 112.090,34
PERCENTUAL DE DESCONTO				1,81%
VALOR TOTAL				R\$ 699.714,44

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias: 19/02/2018 a 19/04/2018.

b) Os dados bancários são:

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agencia: 0026 (Praça Pagamento: Santarém/PA)
Conta Corrente: 3572-2
Eduardo Souza do Nascimento ME

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

e) O Valor Global nesta Proposta Comercial é R\$ 699.714,44 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

f) O Percentual de Desconto é 1,81% (um virgula oitenta e um por cento).

Óbidos/PA, 19 de fevereiro de 2018.

Casa das Milhas

CNPJ: 23.767.380/0001-90
 Aeroporto Wilson Fonseca, s/n
 Fone (93) 99218-0365/99141-9051
 Santarém - Pará

Eduardo Souza do Nascimento
Eduardo Souza do Nascimento
 Titular Responsável
 CPF 944.913642-49
 RG 5276827 2ª Via PC/PA

EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO ME
 "CASA DAS MILHAS"

CNPJ 23.767.380/0001-90 - INSC MUN 5.4.50386
 Av. Eng. Fernando Guilhon, s/n - Stand 1 Aeroporto Wilson Fonseca - 68035-000 - Santarém - PA
 Email: casadasmilhas@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS (PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES)

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES

DATA DA ABERTURA: 19/02/2018

Horário: 09:00 HRS

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas nos Termos de Referências - anexo I do edital.



ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Amazon
viagens e turismo

R. N. BARROSO ABREU-ME

Avenida Dr. Hugo de Mendonça, nº 175 Bairro
Aeroporto Velho CEP: 68181-000, Itaituba – Pará. Fone: (93) 99216-2685

E-mail: rommel-itb@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS (PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES)

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES

DATA DA ABERTURA: 19/02/2018

Horário: 09:00 HRS

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas nos Termos de Referências - anexo I do edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Amazon
viagens e turismo

R. N. BARROSO ABREU-ME

Avenida Dr. Hugo de Mendonça, nº 175 Bairro

Aeroporto Velho CEP: 68181-000, Itaituba – Pará. Fone: (93) 99216-2685

E-mail: rommel-itb@hotmail.com



ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PÁ (PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES

ABERTURA: 19 de Fevereiro de 2018

Horário: 09:00 hs

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES do tipo "MENOR PREÇO OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO".

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa R. N. BARROSO ABREU-ME, CNPJ nº 14.240.111/0001-80, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

PLANILHA DA PROPOSTA

LOTE 01

Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERCETUAL DE DESCONTO
1	SANTARÉM/BELÉM	172	679,46	R\$ 116.867,12	2%
2	BELÉM/SANTARÉM	172	654,93	R\$ 112.647,96	2%
3	SANTARÉM/MARABÁ	17	759,47	R\$ 12.910,99	2%
4	MARABÁ/SANTARÉM	17	734,80	R\$ 12.491,60	2%
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	22	1.135,03	R\$ 24.970,66	2%
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	22	1.096,45	R\$ 24.121,90	2%
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	64	936,83	R\$ 59.957,12	2%
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	64	882,14	R\$ 56.456,96	2%
9	SANTARÉM/MANAUS	24	730,06	R\$ 17.521,44	2%
10	MANAUS/SANTARÉM	24	548,99	R\$ 13.175,76	2%
11	MANAUS/BELÉM	12	858,21	R\$ 10.298,52	2%
12	BELÉM/MANAUS	12	789,59	R\$ 9.475,08	2%
13	BELÉM/BRASÍLIA	64	983,13	R\$ 62.920,32	2%
14	BRASÍLIA/BELÉM	64	958,60	R\$ 61.350,40	2%
TOTAL		750	R\$: 11.747,69	R\$ 595.165,83	2%
VALOR TOTAL LOTE 01: R\$: 583.262,51 (Quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos.)					

[Handwritten signatures and initials]



LOTE 02

Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERCETUAL DE DESCONTO
1	SANTARÉM/BELEM	21	679,46	R\$ 14.268,66	2%
2	BELEM/SANTARÉM	21	654,93	R\$ 13.753,53	2%
3	SANTARÉM/MARABÁ	10	759,47	R\$ 7.594,70	2%
4	MARABÁ/SANTARÉM	10	734,80	R\$ 7.348,00	2%
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	11	1.135,03	R\$ 12.485,33	2%
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	11	1.096,45	R\$ 12.060,95	2%
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	09	936,83	R\$ 8.431,47	2%
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	09	882,14	R\$ 7.939,26	2%
9	SANTARÉM/MANAUS	04	730,06	R\$ 2.920,24	2%
10	MANAUS/SANTARÉM	04	548,99	R\$ 2.195,96	2%
11	MANAUS/BELEM	05	858,21	R\$ 4.291,05	2%
12	BELEM/MANAUS	05	789,59	R\$ 3.947,95	2%
13	BELEM/BRASÍLIA	07	983,13	R\$ 6.881,91	2%
14	BRASÍLIA/BELEM	07	958,60	R\$ 6.710,20	2%
TOTAL		134	R\$: 11.747,69	R\$ 110.829,21	2%
VALOR TOTAL LOTE 02: R\$: 108.612,62 (Cento e oito mil, seiscentos e doze reais e sessenta e dois centavos.)					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (LOTE 01 E LOTE 02): R\$: 691.875,13 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS.)					

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES e ainda que:

O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

Os dados bancários são:

Banco **SICRED**

Agencia : **0818**

Conta: **33709-9**

R N BARROSO ABREU - ME

E-mail: rommel-itb@hotmail.com

O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;



A empresa **R. N. BARROSO ABREU – ME** obriga-se a executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

Dados do responsável pela assinatura do contrato: **ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº **5911319**, inscrito no CPF/MF sob o nº **815.507.582-68**, residente e domiciliado na cidade de Itaituba-Pá

A empresa **R. N. BARROSO ABREU – ME**, é ciente de todas as condições do presente Edital do Pregão Presencial nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES e concorda com as mesmas.

Óbidos-Pá 19 de Fevereiro de 2018

RN

R N BARROSO ABREU - ME
CNPJ: 14.240.111/0001-80

14.240 111/0001-80
R. N. Barroso Abreu ME
Av. Dr Hugo de Mendonça Nº 175
Boa Esperança 68.180-005
Itaituba - PA

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES
RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DE SANTARÉM LTDA.
CNPJ: 00.663.379/0001-10
ENDEREÇO: AV. ADRIANO PIMENTEL, 44 -CENTRO - SANTARÉM(PA)
DATA: 19/02/2018 - HORA: 09:00H

Santarém Tur

Empreendimentos Turísticos de Santarém Ltda
Vendas de passagens aéreas e Turismo Receptivo



PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES do tipo “MENOR PREÇO OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO”.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa EMPREENDEMENTOS TURÍSTICOS DE SANTARÉM LTDA, CNPJ nº 00.663.379/0001-10, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

PLANILHA DA PROPOSTA

LOTE 01				
Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SANTARÉM/BELÉM	172	R\$ 679,46	R\$ 116.867,12

CNPJ 00.663.379/0001-10

Av. Adriano Pimentel, 44. Centro 68005-550 Santarém – Pará.
Tel. (93) 3522 4847, 3523 1836 Fax. (93) 3522 3141

Email: santaremtur@santaremtur.com.br Site: www.santaremtur.com.br

Santarém Tur

Empreendimentos Turísticos de Santarém Ltda
Vendas de passagens aéreas e Turismo Receptivo



02	BELEÉM/SANTARÉM	172	R\$ 654,93	R\$ 112.647,96
03	SANTARÉM/MARABÁ	17	R\$ 759,47	R\$ 12.910,99
04	MARABÁ/SANTARÉM	17	R\$ 734,80	R\$ 12.491,60
05	SANTARÉM/SÃO PAULO	22	R\$ 1.135,03	R\$ 24.970,66
06	SÃO PAULO/SANTARÉM	22	R\$ 1.096,45	R\$ 24.121,90
07	SANTARÉM/BRASÍLIA	64	R\$ 936,83	R\$ 59.957,12
08	BRASÍLIA/SANTARÉM	64	R\$ 882,14	R\$ 56.456,96
09	SANTARÉM/MANAUS	24	R\$ 730,06	R\$ 17.521,44
10	MANAUS/SANTARÉM	24	R\$ 548,99	R\$ 13.176,76
11	MANAUS/BELÉM	12	R\$ 858,21	R\$ 10.298,52
12	BELÉM/MANAUS	12	R\$ 789,59	R\$ 9.475,08
13	BELÉM/BRASÍLIA	64	R\$ 983,13	R\$ 62.920,32
14	BRASÍLIA/BELÉM	64	R\$ 958,60	R\$ 61.350,40
TOTAL		750		R\$595.166,83

PERCENTUAL DE DESCONTO

1,5% (Um vírgula cinco por cento)

VALOR COM DESCONTO
R\$ 586.239,33

LOTE 02

Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SANTARÉM/BELÉM	21	R\$ 679,46	R\$ 14.268,66
02	BELEÉM/SANTARÉM	21	R\$ 654,93	R\$ 13.753,53
03	SANTARÉM/MARABÁ	10	R\$ 759,47	R\$ 7.594,70
04	MARABÁ/SANTARÉM	10	R\$ 734,80	R\$ 7.348,00
05	SANTARÉM/SÃO PAULO	11	R\$ 1.135,03	R\$ 12.485,33
06	SÃO PAULO/SANTARÉM	11	R\$ 1.096,45	R\$ 12.060,95
07	SANTARÉM/BRASÍLIA	9	R\$ 936,83	R\$ 8.431,47
08	BRASÍLIA/SANTARÉM	9	R\$ 882,14	R\$ 7.939,26
09	SANTARÉM/MANAUS	4	R\$ 730,06	R\$ 2.920,24
10	MANAUS/SANTARÉM	4	R\$ 548,99	R\$ 2.195,96
11	MANAUS/BELÉM	5	R\$ 858,21	R\$ 4.291,05

CNPJ 00.663.379/0001-10

Av. Adriano Pimentel, 44. Centro 68005-550 Santarém – Pará.

Tel. (93) 3522 4847, 3523 1836 Fax. (93) 3522 3141

Email: santaremtur@santaremtur.com.br Site: www.santaremtur.com.br

Santarém Tur

Empreendimentos Turísticos de Santarém Ltda Vendas de passagens aéreas e Turismo Receptivo



12	BELEM/MANAUAS	5	R\$ 789,59	R\$ 3.947,95
13	BELEM/BRASILIA	7	R\$ 983,13	R\$ 6.881,91
14	BRASILIA/BELEM	7	R\$ 958,60	R\$ 6.710,20
TOTAL		134		R\$ 110.829,21
PERCENTUAL DE DESCONTO			1,5 % (Um vírgula cinco por cento)	
VALOR COM DESCONTO			R\$ 109.166,78	

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 05.131.180/0001-64 62 **Declaramos**, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES e ainda que:

- O prazo de validade da **proposta de desconto de 1,5% (um virgula cinco por cento)** é de **60 (sessenta) dias**;
- Os dados bancários são: Banco **BRADERSCO** Agencia **0524**, Conta **029486-1**.
- O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.
- Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Óbidos (PA), 19 de Fevereiro de 2018.


Denis Rodrigo Rego Maia
Representante legal

CNPJ 00.663.379/0001-10



LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI - ME

CNPJ: 07.146.872/0001-01 INSC. ESTADUAL: 15.325.556-0 INSC. MUNICIPAL: 001853

CNPJ: 07.146.872/0001-01 - Av. Getúlio Vargas, 5 A - Centro

CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-0855



ENVELOPE n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PÁ

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME

CNPJ N.º 07.146.872/0001-01

DATA: 19/02/2018 HORA: 09H00MIN



LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI - ME

CNPJ: 07.146.872/0001-01 INSC. ESTADUAL: 15.325.556-0 INSC. MUNICIPAL: 001853

CNPJ: 07.146.872/0001-01 - Av. Getúlio Vargas, 5 A - Centro

CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-0855



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0480/2017/PMO; 001/2018/PMO e
024/2018/PMO.

RAZÃO SOCIAL: LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME

CNPJ: 07.146.872/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.325.556-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PÁ
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Data: 19/02/2018

Horário: 09:00 hrs

Pregoeira

PROPOSTA DE PREÇOS



LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI - ME

CNPJ: 07.146.872/0001-01 INSC. ESTADUAL: 15.325.556-0 INSC. MUNICIPAL: 001853
CNPJ: 07.146.872/0001-01 - Av. Getúlio Vargas, 5 A - Centro
CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-0855



ANEXO VIII PROPOSTA COMERCIAL

DATA: 19/02/2018

HORARIO: 09:00

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES do tipo "MENOR PREÇO
OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO".

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Administração e SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência - anexo I do edital.

A Empresa LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME, CNPJ nº 07.146.872/0001-01, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

PLANILHA DA PROPOSTA

LOTE 01

Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SANTARÉM/BELÉM	172	679,46	R\$ 116.867,12
2	BELÉM/SANTARÉM	172	654,93	R\$ 112.647,96
3	SANTARÉM/MARABÁ	17	759,47	R\$ 12.910,99
4	MARABÁ/SANTARÉM	17	734,80	R\$ 12.491,60
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	22	1.135,03	R\$ 24.970,66
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	22	1.096,45	R\$ 24.121,90
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	64	936,83	R\$ 59.957,12
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	64	882,14	R\$ 56.456,96
9	SANTARÉM/MANAUS	24	730,06	R\$ 17.521,44
10	MANAUS/SANTARÉM	24	548,99	R\$ 13.175,76
11	MANAUS/BELÉM	12	858,21	R\$ 10.298,52
12	BELÉM/MANAUS	12	789,59	R\$ 9.475,08
13	BELÉM/BRASÍLIA	64	983,13	R\$ 62.920,32
14	BRASÍLIA/BELÉM	64	958,60	R\$ 61.350,40
TOTAL		750	R\$ 11.747,69	R\$ 595.165,83
PERCENTUAL DE DESCONTO				1.8 %
VALOR TOTAL: R\$ 584.165,83 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos.)				

LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME
CNPJ: 07.146.872/0001-01
AV. GETULIO VARGAS, Nº 05 A - CENTRO
CEP: 68.180-020 ITAITUBA-PA

Pag. 01



LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI - ME

CNPJ: 07.146.872/0001-01 INSC. ESTADUAL: 15.325.556-0 INSC. MUNICIPAL: 001853
CNPJ: 07.146.872/0001-01 - Av. Getúlio Vargas, 5 A - Centro
CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-0855



LOTE 02				
Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial.				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SANTARÉM/BELÉM	21	679,46	R\$ 14.268,66
2	BELÉM/SANTARÉM	21	654,93	R\$ 13.753,53
3	SANTARÉM/MARABÁ	10	759,47	R\$ 7.594,70
4	MARABÁ/SANTARÉM	10	734,80	R\$ 7.348,00
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	11	1.135,03	R\$ 12.485,33
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	11	1.096,45	R\$ 12.060,95
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	09	936,83	R\$ 8.431,47
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	09	882,14	R\$ 7.939,26
9	SANTARÉM/MANAUS	04	730,06	R\$ 2.920,24
10	MANAUS/SANTARÉM	04	548,99	R\$ 2.195,96
11	MANAUS/BELÉM	05	858,21	R\$ 4.291,05
12	BELÉM/MANAUS	05	789,59	R\$ 3.947,95
13	BELÉM/BRASÍLIA	07	983,13	R\$ 6.881,91
14	BRASÍLIA/BELÉM	07	958,60	R\$ 6.710,20
TOTAL		134	R\$: 11.747,69	R\$ 110.829,21
PERCENTUAL DE DESCONTO				1.8%
VALOR TOTAL: R\$: 108.834,28 (cento e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos.)				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$: 693.000,11 (Seiscentos e noventa e três mil e onze centavos.)
Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES e ainda que:
O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

Os dados bancários são:

Banco **BRADESCO**

Agência : **0759**

Conta: **23183-5**

LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME

O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.
Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;



LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI - ME

CNPJ: 07.146.872/0001-01 INSC. ESTADUAL: 15.325.556-0 INSC. MUNICIPAL: 001853

CNPJ: 07.146.872/0001-01 - Av. Getúlio Vargas, 5 A - Centro

CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-0855



Dados do responsável pela assinatura do contrato: **BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **4811644**, inscrito no CPF/MF sob o nº **887.453.762-04**, residente na 9ª rua, liberdade, na cidade de Itaituba-Pá.

Óbidos - Pá, 19 de Fevereiro de 2018

Bruno Resende do Nascimento

LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME

CNPJ: 07.146.872/0001-01

RODRIGO RESENDE DO NASCIMENTO

CPF: 003.450.022-70

LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME
CNPJ: 07.146.872/0001-01
END: AV. GETULIO VARGAS, Nº 05 'A' - CENTRO
CEP: 68.180-020 ITAITUBA-PARÁ




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº **004/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os documentos de habilitação das empresas participantes do presente Certame.

Óbidos (PA), 19 de fevereiro de 2018.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1553/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS (PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES)



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES

DATA DA ABERTURA: 19/02/2018

Horário: 09:00 HRS

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



R. N. BARROSO ABREU-ME

Avenida Dr. Hugo de Mendonça, nº 175 Bairro

Aeroporto Velho CEP: 68181-000, Itaituba – Pará. Fone: (93) 99216-2685

E-mail: rommel-itb@hotmail.com

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1527780183

NOME
ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5911319 PC/PA

CPF
815.507.582-68

DATA NASCIMENTO
23/03/1987

FILIAÇÃO
JOSE MILTON ALVES ABREU
U
MARIA BETANIA DA SILVA
BARROSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
05553135665

VALIDADE
29/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
31/07/2012

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1527780183

LOCAL
ITAITUBA, PA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
06/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

81383149096
PA261451006

PARÁ


Handwritten signatures in blue ink, including names like "Diana", "Márcia", and others.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.240.111/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2001
NOME EMPRESARIAL R. N. BARROSO ABREU - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 55.10-8-01 - Hotéis 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV DOUTOR HUGO DE MENDONCA	NÚMERO 08	COMPLEMENTO	
CEP 68.180-005	BAIRRO/DISTRITO COMERCIO	MUNICÍPIO ITAITUBA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMMEL-ITB@HOTMAIL.COM		TELEFONE (93) 3518-1260	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/12/2017** às **12:03:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.347.278-2	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 14.240.111/0001-80	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15101632641
NOME EMPRESARIAL R. N. BARROSO ABREU - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO R. N. BARROSO ABREU - ME		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO AVE DOUTOR HUGO DE MENDONCA, 08 COMERCIO		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO ITAITUBA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 06/09/2011	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 7911200 - Agências de viagens		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5510801 - Hotéis		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7912100 - Operadores turísticos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 08/12/2017 às 10:40:33 pelo Portal de Serviços da SEFA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14240111/0001-80
Razão Social: R N BARROSO ABREU ME
Endereço: AV AV DOUTOR HUGO DE MENDONCA 175 / AEROPORTO VELHO / ITAITUBA / PA / 68181-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2018 a 09/03/2018

Certificação Número: 2018020805180878236919

Informação obtida em 17/02/2018, às 17:40:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **R. N. BARROSO ABREU - ME**
CNPJ: **14.240.111/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:42:57 do dia 08/12/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/06/2018.

Código de controle da certidão: **A2E3.3737.C357.CF73**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones scattered below.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: R. N. BARROSO ABREU - ME

Inscrição Estadual: 15.347.278-2

CNPJ: 14.240.111/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:46:04 do dia 08/12/2017

Válida até: 06/06/2018

Número da Certidão: 702017080597023-7

Código de Controle de Autenticidade: 933CDA6E.D7AA5AB5.C2D6EDA4.2C11267E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: R. N. BARROSO ABREU - ME

Inscrição Estadual: 15.347.278-2

CNPJ: 14.240.111/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:46:04 do dia 08/12/2017

Válida até: 06/06/2018

Número da Certidão: 702017080597024-5

Código de Controle de Autenticidade: DC177D9F.17557A91.38F963F9.BC78F176

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 386/2017
PROTOCOLO Nº 00001.0005074/17-90



CNDE-173E-5806-0BC8-5CE2

Contribuinte:	R.N BARROSO ABREU	Cpf/Cnpj	14.240.111/0001-80
Logradouro:	DOUTOR HUGO DE MENDONCA	CEP:	68181-000
Complemento			
Número:	175		
Bairro:	COMERCIO	Cidade	ITAITUBA
		Estado:	PA

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima descrito, débitos lançados e vencidos relativos aos tributos municipais e inscrições em Dívida Ativa do Município, nos últimos 05 (cinco) anos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas a partir desta data.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional - CTN.

Certidão emitida com base nos artigos 443, da Lei nº 2.716, de 12 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 179/2014.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2018

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Certidão emitida às 11:57 horas, do dia 18/12/2017 com fulcro no decreto nº 179, de 12 de Agosto de 2014.

Validade: 90 dia(s)

Código de Controle de Certidão : CNDE-173E-5806-0BC8-5CE2

Atenção :

- Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.
- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo I, do Decreto No. 179/2014

Validar autenticidade: <https://semad.itaituba.pa.gov.br:443/utilidades/verificador.xhtml?chaveVerificacao=CNDE-173E-5806-0BC8-5CE2>

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. N. BARROSO ABREU - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.240.111/0001-80

Certidão nº: 141553396/2017

Expedição: 08/12/2017, às 11:56:06

Validade: 05/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. N. BARROSO ABREU - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.240.111/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas em azul]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rurópolis



Atestado de Capacidade Técnica

A CAMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS – PA, inscrita no CNPJ: 10.219.673/0001-90 sito na Av. Brasil nº 491 Bairro Centro. ATESTAMOS para os devidos fins de direito e sob a pena de lei, junto aos Órgãos Públicos, que a Empresa: **R. N BARROSO ABREU ~ ME** com denominação de fantasia **AMAZON VIAGENS E TURISMO**, portador do CNPJ/MF: 14.240.111/0001-80 e-mail **rommel-itb@hotmail.com** estabelecida na Avenida DR. Hugo de Mendonça nº 08, –Bairro: Centro Cidade de Itaituba – PA, que nos fornece **Emissão de Bilhetes de Passagens Aéreas**. Declaramos ainda que os compromissos assumidos foram todos cumpridos rigorosamente em dias satisfatoriamente, nada constando em nossos registros até a presente data, atos que venham empanar ou desabonar comercialmente sua relação comercial ou tecnicamente. Por esta razão a empresa citada acima encontra – se apta a fornecer os seus serviços a esta instituição.

Rurópolis – PA, 16 de Fevereiro de 2018.


CAMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
Cilene da Silva Pereira
Diretora Financeira
Dec. nº. 004 / 2017



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Secretaria Municipal de Educação de Rurópolis

Rua Presidente Vargas, nº. 848 – CEP: 68.165-000 – Fone: 93-3543-1912 – Rurópolis- Para



Secretaria Mun. de Educação e Cultura
CNPJ: 06.074.086/0001-83 -
Av. Pres. Getúlio Vargas, 848
Centro - CEP: 68.165-000
Rurópolis - Pará

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação de Rurópolis, com sede Av. Presidente Getúlio Vargas, 848, Bairro Centro, Município de Rurópolis – inscrita no CNPJ: 06.074.086/0001-83, por meio do seu representante legal o Senhor Jurandir Ferreira Vieira, portador da carteira de identidade nº 1777938 PC/PA e CPF nº 291.980.202-00, neste ato denominado Secretário Municipal de Educação, ATESTA para os devidos fins de direito que a Empresa denominada R. N. BARROSO ABREU – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 14.240.111/0001-80 sediada na Avenida Dr. Hugo de Mendonça, nº 08 Bairro Aeroporto Velho Itaituba – Pará. PRESTA SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS A ESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo cumpridora de prazos e termos firmados, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a impede e a desabone.

Rurópolis-Pa, 15 de fevereiro de 2018.


Jurandir F. Vieira
Secretário de Educação
DECRETO Nº 034/2017





Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR

AGÊNCIA DE TURISMO

14.069204.10.0001-7

Brasília/DF - Válido de 03/02/2017 a 03/02/2019

Nome Fantasia:

R N BARROSO ABREU ME

Razão Social:

R N BARROSO ABREU ME

CNPJ:

14.240.111/0001-80

Endereço:

AV DR HUGO DE MENDONÇA 175
Aeroporto Velho - CEP: 68181-000

Cidade/UF:

Itaituba/PA

Natureza Jurídica:

Empresário Individual (Não MEI)

Am Bezerra

Emitido em: 29/09/2017

Aparecida Maria Borges Bezerra

Cadastur Secretária Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo – SNPTUR

A autenticidade deste certificado pode ser constatada no endereço eletrônico www.cadastur.turismo.gov.br



Milena
Magda
FR
PM



ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PÁ (PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Óbidos-Pá 19 de Fevereiro de 2018

RN

R N BARROSO ABREU - ME
CNPJ: 14.240.111/0001-80

14.240 111/0001-80
R. N. Barroso Abreu - ME
Av. Dr. Hugo de Mendonça Nº 175
Boa Esperança - 68.180-005
Itaituba - PA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ITAITUBA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de R. N. BARROSO ABREU - ME, CNPJ 14.240.111/0001-80, residente em AV. DOUTOR HUGO DE MENDONÇA, 175, AEROPORTO VELHO, ITAITUBA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ITAITUBA, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 5 dezembro, 2017

DELMAR ALVES ROCHA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ITAITUBA
COMARCA DE ITAITUBA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 05/12/2017 12:44:56

CONTROLE: 12051205621044

Válida até 05/03/2018 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (delmar.rocha)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

BALANÇO PATRIMONIAL



R N BARROSO ABREU ME

DOUTOR HUGO DE MENDONCA, 175 - AEROPORTO VELHO - CEP : 68181-000
 ITAITUBA / PA

CNPJ : 14.240.111/0001-80

Local de Registro : jucepa

Período de Movimento : JANEIRO/2016 a DEZEMBRO/2016

Inscrição Estadual : 153472782
 Data de Registro : 29/08/2014

Número de Registro: 15101632641

0073

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	368.025,82 D
DISPONIVEL	358.725,82 D
CAIXA	358.725,82 D
Caixa Matríz	358.725,82 D
ESTOQUES	9.300,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	9.300,00 D
Estoque de Mercadorias	9.300,00 D
PERMANENTE	12.500,00 D
IMOBILIZADO	12.500,00 D
IMOBILIZADO EM USO	12.500,00 D
Equipamentos de Informatica	10.000,00 D
Móveis e Utensílios	2.500,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	380.525,82 D

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	380.525,82 C
CAPITAL SOCIAL	160.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	160.000,00 C
Capital Social	160.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	220.525,82 C
LUCRO NO EXERCICIO	220.525,82 C
Lucro no Período	220.525,82 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	380.525,82 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas 1 a 10 do Diário nº 6, registrado na Junta Comercial do estado do Pará sob nº 17/000307-8, em 31/01/2017.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 380.525,82 (Trezentos e Oitenta Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Carlos Demétrio P Almeida
 Contador
 CRCPA 019661/O-2

ITAITUBA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2016

CARLOS DEMÉTRIO PINHEIRO ALMEIDA
 CONTADOR
 C.P.F. : 886.467.932-49 RG : 5660305
 C.R.C. : PA-019661/O-2

Rommel Navarone Barroso Abreu
 ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU
 Empresário
 C.P.F. : 815.507.582-68
 R.G. : 5911319

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2017 SOB Nº: 20000505513
 Protocolo: 17/002198-O, DE 06/02/2017
 Empresa: 15 1 0163264 1
 R. N. BARROSO ABREU ME
 MARCELO CEBOLÃO
 SECRETÁRIO GERAL



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ITAITUBA - PA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente confere com a original que me foi exibido nesta data.

Itaituba - PA, 16/02/2016

Marcio Gonçalves Sueti
TABELIÃO
CPF: 948.180.617-0

Marcio Gonçalves Sueti - Tabelião
 Marcelo Gonçalves Sueti - Substituto Tabelião
 Elias de Jesus Silva - Esc. Juramentada
 Dilvanir Maria da Silva - Esc. Juramentada
 Devanir Amaram de Souza - Esc. Juramentada

Av. Belém, 273 - Centro - CEP 68180-090 - Itaituba - PA - Tel.: (93) 3518-7654 - cartorioit@notmail.com



Handwritten signatures in blue ink.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

R N BARROSO ABREU ME

DOUTOR HUGO DE MENDONCA, 175 - AEROPORTO VELHO CEP: 68181-000
 ITAITUBA / PA

CNPJ / CEI : 14.240.111/0001-80

Local de Registro: jucepa

Período Movimento: JANEIRO/2016 a DEZEMBRO/2016

Inscrição Estadual: 153472782

Data do Registro: 29/08/2011

Nº do Registro: 15101632641



0073

FOLHA: 2

Receita Bruta de vendas e/ou serviços
 RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 SERVIÇOS PRESTADOS

439.366,23 439.366,23

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços
 (=) Lucro Bruto

439.366,23
 439.366,23

(-) **Despesas Operacionais**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA

SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA

SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA

PROPAGADA E PUBLICIDADE

PRO-LABORE

1.900,00
 105.000,00
 35.000,00
 1.600,00
 28.500,00 172.000,00

DESPESAS TRIBUTARIAS

TAXAS MUNICIPAIS

SIMPLES

590,00
 19.580,00 20.170,00

DESPESAS GERAIS

MATERIAL DE ESCRITORIO

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO

3.680,00
 8.520,00
 32.000,00 44.200,00

(=) **Lucro Operacional**

(=) **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

202.996,23
 202.996,23

Declaramos conforme os ditames das Leis, que todos os demonstrados neste D. R. E., são verdadeiro.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 10 do Livro Diário nº 6, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 17/000307-8, em 31/01/2017.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ITAITUBA - PA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente confere com a original que me foi exibido nesta data.

Itaituba - PA, 16/02/2018

Marcio Gonçalves Sueth - Tabelião
 Marcelo Gonçalves Sueth - Substituto Tabelião
 Eliziane Lima da Silva - Esc. Juramentada
 Dalvanir Maria da Silva - Esc. Juramentada
 Devanir Amarante de Souza - Esc. Juramentada

Av. Belém, 273 - Centro - CEP 68181-090 - Itaituba - PA - Tel.: (93) 3518-7654 - cartorioitb@hotmail.com

Carlos Demétrio P Almeida
 Contador
 CRC/PA 019661/O-2

ITAITUBA / PA, 31 de Dezembro de 2016

CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA
 CONTADOR
 C.P.F. :886.467.932-49 RG : 5660305
 C.R.C. :PA-019661/O-2

ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU
 Empresário
 C.P.F. :815.507.582-68
 R.G. :5911319

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

R N BARROSO ABREU ME

DOUTOR HUGO DE MENDONÇA, 175 - AEROPORTO VELHO - CEP : 68181-000
 ITAITUBA / PA

CNPJ: 14.240.111/0001-80

I.E.: 153472782

Local de Registro: jucepa

Data do Registro: 29/08/2011

Período Movimento: JANEIRO/2016 a DEZEMBRO/2016



Nº do Registro: 15101632641
 FOLHA 0002

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ ILG = $\frac{368.025,82}{25.950,50}$ ILG : 14,18184

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ ILC = $\frac{368.025,82}{25.950,50}$ ILC : 14,18184

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ ISG = $\frac{380.525,82}{25.950,50}$ ISG : 14,66353

CARLOS DEMÉTRIO PINHEIRO ALMEIDA
 CONTADOR
 C.P.F. : 886.467.932-49 RG : 5660305
 C.R.C. : 019661/O-2

Carlos Demétrio P Almeida
 Contador
 CRC/PA 019661/O-2

ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU
 Empresário
 C.P.F. : 815.507.582-68
 R.G. : 5911319

R. N. BARROSO ABREU - ME
 CNPJ: 14.240.111/0001-80
 Insc. Est. 15.347.278-2

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ITAITUBA - PA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente confere com a original que me foi exibido nesta data.

Itaituba - PA, 16/02/2018

Marcelo Gonçalves Sueti - Tabelião Rineine Lima da Silva - Esc. Juramentada
 Marcelo Gonçalves Sueti - Substituto Tabelião Dalvanir Maria da Silva - Esc. Juramentada
 Devanir Amarante de Souza - Esc. Juramentado

Av. Belém, 273 - Centro - CEP 68180-000 - Itaituba - PA - Tel.: (93) 3518-7654 - cartorioitb@hotmail.com



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Rome', 'M', and 'Almeida'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Coordenadoria Municipal de Tributos - CMT



ALLF-5A21-048A-0E56-3866

ALVARÁ ELETRÔNICO 2018

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Inscrição Municipal
805497

CPF/CNPJ
14.240.111/0001-80

Data de Abertura
19/02/2015

Contribuinte
R N BARROSO ABREU - ME

Denominação

CNAE
79.11-2-00

Atividade Principal
Agencias de viagens

55.10-8-01 - Hotéis; 77.11-0-00 - Locacao de automoveis sem condutor; 79.12-1-00 - Operadores turisticos; 49.23-0-02 - Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista; 79.90-2-00 - Servicos de reservas e outros servicos de turismo nao especificados anteriormente;

Natureza Jurídica
Empresário (Individual)

Horário de Funcionamento
08:00h às 18:00h

Localização:
**AVENIDA DOUTOR HUGO DE MENDONCA - N° 08
 BAIRRO: COMERCIO - CEP: 68180005
 ITAITUBA-PA**

Licença Especial
NÃO

Número do Protocolo
00000423/2018

Data de Emissão
05/02/2018

Horário Especial
 xxxxxxx

COM BASE NO ART. 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CTN) E OS ARTS. 192 E 193 DA LEI Nº 2.716/2013 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – CTM), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E A CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

IMPORTANTE:

Este Alvará é válido até 31/12/2018 e somente para localização das atividades acima mencionadas, devendo ser afixado em local visível e acessível à fiscalização e à população em geral, sob pena das sanções previstas na Lei nº 2.716/2013 (Código Tributário Municipal - CTM).

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
 Secretário Municipal de Administração

ELIEZER SOARES PEREIRA SOBRINHO
 Coordenador Municipal de Tributos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ANEXO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PÁ (PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES**

Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal.

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos-Pá 19 de Fevereiro de 2018

R. N. Barroso Abreu

R N BARROSO ABREU - ME
CNPJ: 14.240.111/0001-80

14.240 111/0001-80
R. N. Barroso Abreu - ME
Av. Dr. Hugo de Mendonça Nº 175
Boa Esperança - 68.180-005
Itaituba - PA

Alina

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PÁ (PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES



DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, que a Empresa R. N. BARROSO ABREU-ME, CNPJ nº 14.240.111/0001-80, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos-Pá 19 de Fevereiro de 2018

RM

R N BARROSO ABREU - ME
CNPJ: 14.240.111/0001-80

14.240 111/0001-80
R. N. Barroso Abreu - ME
Av. Dr. Hugo de Mendonça Nº 175
Boa Esperança - 68.180-005
Itaituba - PA

[Handwritten signatures and initials]

Alícia

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
CNPJ: 10.279.836/0001-30
Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80
Óbidos - Pará
DANTON LUIZ BATISTA SOARES
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
CPF: 104.207.07-53
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Serie: H
Nº 012.730.859



TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
CNPJ: 10.279.836/0001-30
RUA DEP. RAIMUNDO CHAVES, Nº 80
CENTRO - ÓBIDOS - PARÁ
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia
fotostática conferiu com o original que me foi
apresentado pelo que autentico esta via
EM FÉ DA VERDADE
Óbidos (PA) 19/12/17
Válido somente com selo de segurança

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ITAITUBA

Danton Luiz Batista Soares
CPF: 564.352.971-53
Tabelião

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de R. N. BARROSO ABREU - ME, CNPJ 14.240.111/0001-80, residente em AV. DOUTOR HUGO DE MENDONÇA, 175, AEROPORTO VELHO, ITAITUBA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ITAITUBA, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 5 dezembro, 2017

DELMAR ALVES ROCHA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ITAITUBA
COMARCA DE ITAITUBA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 05/12/2017 12:44:56
CONTROLE: 12051205621044
Válida até 05/03/2018 00:00:00
Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (delmar.rocha)
Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os comprovantes de autenticidades das documentações das empresas participantes deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 19 de fevereiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1553/2017

Para saber a situação do seu processo digite o Número do Protocolo (somente os números), abaixo:
157845877

Buscar



Este documento é válido apenas para efeito de consulta.

Nº do Protocolo: 15/784587-7
Nome Empresarial : EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO
Data do último andamento: 09/12/2015
Data da situação: 19/02/2018 09:40:01

O Processo encontra-se com o cliente. Processo Arquivado.

Obs.: Quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, procurar atendimento localizado no térreo da JUCEPA.

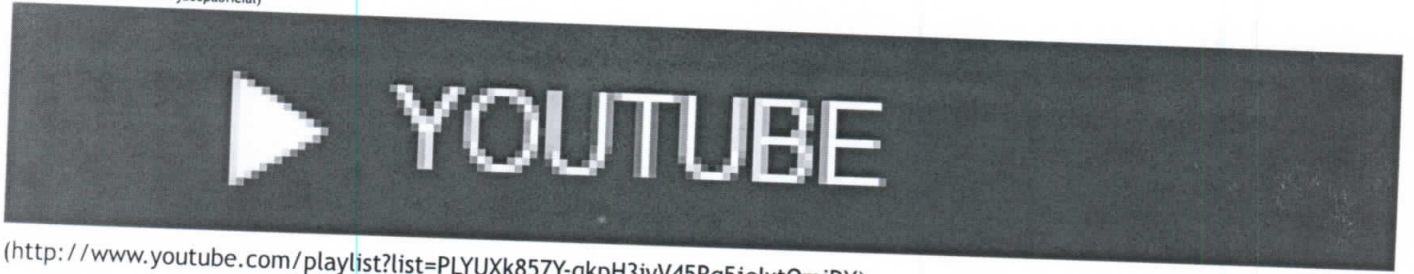
 **Imprimir** o conteúdo desta **Página**

* Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.


Olivera

(<http://www.twitter.com/jucepaoficial>)



(<http://www.youtube.com/playlist?list=PLYUXk857Y-qkpH3iyV45Rq5jelxtOmiDY>)



REQUERIMENTO UNIVERSAL

(<http://regin.jucepa.pa.gov.br/RequerimentoUniversal/>)



ACOMPANHAMENTO LEGALIZAÇÃO

(http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/CON_ViabilidadeSelecaoExternoV2.aspx)



VALIDAR DOCUMENTOS

(<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>)



ACOMPANHAMENTO VIABILIDADE

(http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/CON_ViabilidadeSelecaoExternoV2.aspx)

Consulta de NIRE

Para fazer uma consulta, digite o nome da empresa com no mínimo 8 caracteres, incluindo acentos, cedilhas e extensões (LTDA, EPP, ME, SA OU S/A, ETC...), conforme consta no último contrato de alteração da mesma, no campo abaixo:

EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO

ok

Este documento é válido apenas para efeito de consulta.

RESULTADO:

NIRE: 15101823609 (Sede)

NOME EMPRESARIAL: EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO

NIRE: 15900462241

NOME EMPRESARIAL: EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO

Obs.: Quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, contate nossa equipe:

Fone: +55.91.3217-5814

Email: grm@jucepa.pa.gov.br

Email: asr@jucepa.pa.gov.br (Interior do Estado)

* Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.

Imprimir o conteúdo desta **Página**

[Handwritten signatures in blue ink]

(<http://www.pa.gov.br>)

<http://www.jucepa.pa.gov.br/consultanire>



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Validação feita com sucesso

Preencha todas informações solicitadas e clique em VALIDAR.

Protocolo

166978892

Chancela / Número De Controle

5045149073858

Exibir Imagem

Voltar

Oliveira



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Validação feita com sucesso

Preencha todas informações solicitadas e clique em VALIDAR.

Protocolo

110656997

Chancela / Número De Controle

53127899728053

Exibir Imagem

Voltar

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESA



Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 14240111/0001-80

Razão Social: R N BARROSO ABREU ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/02/2018	08/02/2018 a 09/03/2018	2018020805180878236919
18/01/2018	18/01/2018 a 16/02/2018	2018011805291049335490
30/12/2017	30/12/2017 a 28/01/2018	2017123005282615772693
11/12/2017	11/12/2017 a 09/01/2018	2017121103281751842915
22/11/2017	22/11/2017 a 21/12/2017	2017112202563853099901
03/11/2017	03/11/2017 a 02/12/2017	2017110301132114525150
15/10/2017	15/10/2017 a 13/11/2017	2017101503235662188540
26/09/2017	26/09/2017 a 25/10/2017	2017092602335170369369
07/09/2017	07/09/2017 a 06/10/2017	2017090701591330098569
19/08/2017	19/08/2017 a 17/09/2017	2017081903521733525307
31/07/2017	31/07/2017 a 29/08/2017	2017073101550908437581
12/07/2017	12/07/2017 a 10/08/2017	2017071202325859391773
23/06/2017	23/06/2017 a 22/07/2017	2017062303234407194972
04/06/2017	04/06/2017 a 03/07/2017	2017060401430214513542
16/05/2017	16/05/2017 a 14/06/2017	2017051602524023766042
27/04/2017	27/04/2017 a 26/05/2017	2017042702534858110484
08/04/2017	08/04/2017 a 07/05/2017	2017040802501336000867
20/03/2017	20/03/2017 a 18/04/2017	2017032001155800723186
01/03/2017	01/03/2017 a 30/03/2017	2017030101281899766889
10/02/2017	10/02/2017 a 11/03/2017	2017021003264531879087
22/01/2017	22/01/2017 a 20/02/2017	2017012203362339801855
03/01/2017	03/01/2017 a 01/02/2017	2017010302230152901005
15/12/2016	15/12/2016 a 13/01/2017	2016121502233286579326
26/11/2016	26/11/2016 a 25/12/2016	2016112602582325722173
07/11/2016	07/11/2016 a 06/12/2016	2016110701175584093398
19/10/2016	19/10/2016 a 17/11/2016	2016101903092602668728
30/09/2016	30/09/2016 a 29/10/2016	2016093002353998977297
11/09/2016	11/09/2016 a 10/10/2016	2016091102332225091119
23/08/2016	23/08/2016 a 21/09/2016	2016082301364755973519
04/08/2016	04/08/2016 a 02/09/2016	2016080411101045693245

Resultado da consulta em 19/02/2018 às 12:45:17

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

227



Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto Aló SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: R. N. BARROSO ABREU - ME
Inscrição Estadual: 15.347.278-2
CNPJ: 14.240.111/0001-80

Emitida às: 10:46:04 no dia 08/12/2017
Válida até: 06/06/2018

Tipo Certidão: Negativa Tributária
Nº Certidão: 702017080597023-7

Código de controle de autenticidade: 933CDA6E.D7AA5AB5.C2D6EDA4.2C11267E



779

[Nova consulta](#)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Alina' and various scribbles.



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto **A** **A** Até SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: R. N. BARROSO ABREU - ME

Inscrição Estadual: 15.347.278-2

CNPJ: 14.240.111/0001-80

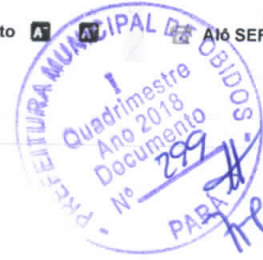
Emitida às: 10:46:04 no dia 08/12/2017

Válida até: 06/06/2018

Tipo Certidão: Negativa NÃOo Tributária

Nº Certidão: 702017080597024-5

Código de controle de autenticidade: DC177D9F.17557A91.38F963F9.BC78F176



[Nova consulta](#)

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

779

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. N. BARROSO ABREU - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.240.111/0001-80

Certidão nº: 141553396/2017

Expedição: 08/12/2017, às 11:56:06

Validade: 05/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. N. BARROSO ABREU - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.240.111/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



778

Verificador de Autenticidade

Confirmação de Autenticidade da Certidão Negativa de Débito

CNDE-173E-5806-0BC8-5CE2

Nome: R.N BARROSO ABREU
CPF/CNPJ: 14.240.111/0001-80
Número: 386
Protocolo: 00001.0005074/17-90
CEP: 68181000
Logradouro: DOUTOR HUGO DE MENDONCA
Bairro: COMERCIO
Cidade: ITAITUBA
Estado: PA
Validade: 18/03/2018
Situação: NORMAL

Fechar



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 14.240.111/0001-80
Data da Emissão : 08/12/2017
Hora da Emissão : 11:42:57
Código de Controle da Certidão : A2E3.3737.C357.CF73
Tipo da Certidão : Negativa

77

Certidão **Negativa** emitida em 08/12/2017, com validade até 06/06/2018.

[Página Anterior](#)

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Para saber a situação do seu processo digite o Número do Protocolo (somente os números), abaixo:

170021980

Buscar



Este documento é válido apenas para efeito de consulta.

Nº do Protocolo: 17/002198-0

Nome Empresarial : R. N. BARROSO ABREU ME

Data do último andamento: 03/03/2017

Data da situação: 19/02/2018 12:50:00

O Processo está pronto para ser retirado

Obs.: Quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, procurar atendimento localizado no térreo da JUCEPA.

 **Imprimir** o conteúdo desta **Página**

* Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.

mp

[Handwritten signatures]



Verificador de Autenticidade

Confirmação de Autenticidade do Alvará de Localização e Funcionamento

ALLF-5A21-048A-0E56-3866

Tipo Alvará:	ALVARÁ ELETRÔNICO 2018
Inscrição Municipal:	805497
CPF/CNPJ:	14.240.111/0001-80
Número do Protocolo:	00000423/2018
Data de Abertura:	19/02/2015
Data de Validade:	Até o fim do exercício
Contribuinte:	R N BARROSO ABREU - ME
Natureza Jurídica:	Empresário (Individual)
Denominação Comercial:	*****
CNAE:	79.11-2-00
Atividade Principal:	Agencias de viagens
Licença Especial:	
Horário de Funcionamento:	08:00h às 18:00h
Data de Emissão:	05/02/2018

778

Fechar



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ATA DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018/ PMO/ SEMAD/SEMDES/SEMSA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial - Menor Preço Obtido por Meio do Maior Percentual de Desconto, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 19 de fevereiro de 2018; às 9:00h.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 9:00h, a Pregoeira do Município, Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº. 1.553 de 01 de setembro de 2017 e o Sr. Rafael da S. Brandão - Auxiliar Administrativo - responsável pelo Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, portador do CPF: 877.691.662-68 e RG: 5442647 - PC/PA, reuniram-se na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado conforme descrito nesta Ata de Julgamento. A Pregoeira iniciou o certame dando boas vindas e agradeceu a participação dos licitantes nesta sessão. Neste momento a Pregoeira recebeu os documentos relacionados ao Credenciamento e os envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços procedendo as assinaturas dos mesmos. Passou aos procedimentos relativos à etapa de Credenciamento onde não foi registrada nenhuma ocorrência. Assim as empresas proponentes credenciadas foram:

Oliveria *+* *AF* *Stim* *Melo* *20*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
Denis Rodrigo Rego Maia, CPF: 067.552.322-20; RG: 3879866 PC/PA	EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS DE SANTARÉM LTDA - EPP.	00.663.379/0001-10	Av. Adriano Pimentel, nº 44, bairro Centro, Santarém/PA, CEP.: 68.005-550	santaremtur@santaremtur.com.br	(93) 3522-4847/3523 - 1836/99199-8080
Bruno Resende do Nascimento, CPF: 887.453.762-04; RG: 4811644 2ª VIA PC/PA.	LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME	07.146.872/0001-01	Av. Getúlio Vargas nº 05 "A", Centro, Itaituiba -PA, CEP: 68.180-020	linda.turismo@yahoo.com.br	(93) 3518-0855
Marcos Rocha dos Anjos, CPF: 696.322.272-04; RG: 3884802 CRC/PA nº 014096/O-2.	EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO - ME	23.767.380/0001-90	Av. Engenheiro Fernando Guilhon, s/n - Stand 1- Aeroporto Wilson Fonseca, bairro Santarenzinho - Santarém/PA	casadasmilhas@outlook.com	(93) 99218-0365/99141-9051
Rommel Navarone Barroso Abreu, CPF: 815.507.582-68; RG: 5911319 PC/PA.	R. N. BARROSO ABREU - ME	14.240.111/0001-80	Tv. Setima, 175-Km 5 - Jardim Aeroporto - Itaituba -PA - CEP: 68.182-302	Rommel - itb@hotmail.com	(93) 99216-2685


Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



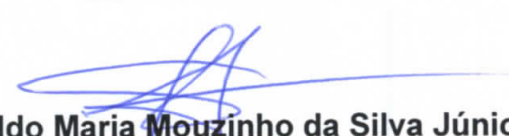
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Passou-se para a fase de análise das propostas onde foi constatado que a licitante **Eduardo Souza do Nascimento - ME** apresentou seus valores em desconformidade ao que consta no Termo de Referência, descumprindo as alíneas e) e f) da cláusula 7.2. do edital, desta forma, a Pregoeira desclassifica a proposta da empresa supracitada. Estando as demais propostas acordo com o exigido no edital, a Pregoeira as classifica e passa para a fase de lances. Após as negociações foram registrados os últimos lances, os quais constam no anexo I desta ata. Encerrada a fase de lances, passou-se para a análise dos documentos de habilitação. Nesta fase, constatou-se que a empresa R. N. BARROSO ABREU - ME, apresentou suas documentações de acordo com o exigido no edital, desta forma a pregoeira habilita a referida licitante e a declara vencedora. A Pregoeira perguntou aos demais licitantes se concordam com as decisões ou se pretendem interpor recursos, os licitantes abdicaram desse direito. Assim, a Pregoeira ADJUDICA os itens registrados à empresa acima mencionada e concede o prazo de 02 (dois) úteis para que apresente sua proposta consolidada. Sendo de pleno conhecimento e concordância dos licitantes e demais presentes todo o conteúdo desta ata e nada mais havendo a constar, a Pregoeira encerra a sessão e esta ATA, às 13:42h, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes e deverá ser cedida cópia aos licitantes e publicado o resultado no diário oficial do Município e/ou do Estado e/ou da União.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO.
Portaria nº 1553/2017

Equipe de Apoio:


Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Portaria nº 1553/2017


Edilenon Pinto Vieira
Portaria nº 1553/2017





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



[Handwritten signature]
Francisco Barros da Silva
Portaria nº 1553/2017

[Handwritten signature]
Rafael da S. Brandão
Auxiliar Administrativo
CPF: 877.691.662-68

REPRESENTANTE	EMPRESA	ASSINATURA
Denis Rodrigo Rego Maia, CPF: 067.552.322-20; RG: 3879866 PC/PA	EMPREENDEIMENTOS TURÍSTICOS DE SANTARÉM LTDA - EPP.	<i>[Handwritten signature]</i>
Bruno Resende do Nascimento, CPF: 887.453.762-04; RG: 4811644 2ª VIA PC/PA.	LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME	<i>[Handwritten signature]</i>
Marcos Rocha dos Anjos, CPF: 696.322.272-04; RG: 3884802 CRC/PA nº 014096/O-2.	EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO - ME	<i>[Handwritten signature]</i>
Rommel Navarone Barroso Abreu, CPF: 815.507.582-68; RG: 5911319 PC/PA.	R. N. BARROSO ABREU - ME	<i>[Handwritten signature]</i>

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

1.2	Bélem/Santarém	UND	172	R\$ 654,93	R\$ 112.647,39	1,5%	2%	1,8%	9,6%	10,00%	5,4%	10,00%	R.N. BARROSO ABREU - ME
1.3	Santarém/ Marabá	UND	17	R\$ 759,47	R\$ 12.910,93	1,5%	2%	1,8%	9,6%	10,00%	5,4%	10,00%	R.N. BARROSO ABREU - ME
1.4	Marabá/Santarém	UND	17	R\$ 734,80	R\$ 12.491,60	1,5%	2%	1,8%	9,6%	10,00%	5,4%	10,00%	R.N. BARROSO ABREU - ME
1.5	Santarém/ São Paulo	UND	22	R\$ 1.135,03	R\$ 24.970,59	1,5%	2%	1,8%	9,6%	10,00%	5,4%	10,00%	R.N. BARROSO ABREU - ME
1.6	São Paulo/Santarém	UND	22	R\$ 1.096,45	R\$ 24.121,83	1,5%	2%	1,8%	9,6%	10,00%	5,4%	10,00%	R.N. BARROSO ABREU - ME
1.7	Santarém/ Brasília	UND	64	R\$ 936,83	R\$ 59.957,33	1,5%	2%	1,8%	9,6%	10,00%	5,4%	10,00%	R.N. BARROSO ABREU - ME
1.8	Brasília/Santarém	UND	64	R\$ 882,14	R\$ 56.456,75	1,5%	2%	1,8%	9,6%	10,00%	5,4%	10,00%	R.N. BARROSO ABREU - ME



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

1.9	Santarem/ Manaus	UND	24	R\$ 730,06	R\$ 17.521,36	1,5%	2%	1,8%	9,6%	10,00%	5,4%	10,00%	R.N. BARROSO ABREU - ME
1.1 0	Manaus/Sa ntarem	UND	24	R\$ 548,99	R\$ 13.175,76	1,5%	2%	1,8%	9,6%	10,00%	5,4%	10,00%	R.N. BARROSO ABREU - ME
1.1 1	Manaus/Be lém	UND	12	R\$ 858,21	R\$ 10.298,56	1,5%	2%	1,8%	9,6%	10,00%	5,4%	10,00%	R.N. BARROSO ABREU - ME
1.1 2	Belém/Man aus	UND	12	R\$ 789,59	R\$ 9.475,12	1,5%	2%	1,8%	9,6%	10,00%	5,4%	10,00%	R.N. BARROSO ABREU - ME
1.1 3	Belém/Bra sília	UND	64	R\$ 983,13	R\$ 62.920,53	1,5%	2%	1,8%	9,6%	10,00%	5,4%	10,00%	R.N. BARROSO ABREU - ME
1.1 4	Brasília/Bél em	UND	64	R\$ 958,60	R\$ 61.350,40	1,5%	2%	1,8%	9,6%	10,00%	5,4%	10,00%	R.N. BARROSO ABREU - ME
	Total		750						9,6%	10,00%	5,4%	10,00%	R.N. BARROSO ABREU - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
No 21
PARÁ

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

[Handwritten mark]

Valor Total Estimado	R\$	595.164,69								
----------------------	-----	------------	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 02

ESTIMATIVA DE PREÇO		ÚLTIMO LANCE DAS EMPRESAS - %																									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL	PROPOSTA DAS EMPRESAS - %	EMPRESA	PROPOSTA DAS EMPRESAS - %	EMPRESA	PROPOSTA DAS EMPRESAS - %	EMPRESA	PROPOSTA DAS EMPRESAS - %															
2.	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, em caráter emergencial.	UND	21	R\$ 679,46	R\$ 14.268,59	1,5%	EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DE SANTARÉM LTDA	2%	R.N. BARROSO ABREU - ME	1,8%	LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI - ME	1,8%	EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO - ME	2,2%	EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DE SANTARÉM LTDA	10,00%	R.N. BARROSO ABREU - ME	2%	R.N. BARROSO ABREU - ME	10,00%	LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI - ME	10,00%	EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO - ME	10,00%	MENOR PORCENTAGEM	10,00%	EMPRESA VENCEDORA
2.1	Santarém/Bélem	UND	21	R\$ 679,46	R\$ 14.268,59	1,5%	EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DE SANTARÉM LTDA	2%	R.N. BARROSO ABREU - ME	1,8%	LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI - ME	1,8%	EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO - ME	2,2%	EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DE SANTARÉM LTDA	10,00%	R.N. BARROSO ABREU - ME	2%	R.N. BARROSO ABREU - ME	10,00%	LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI - ME	10,00%	EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO - ME	10,00%	MENOR PORCENTAGEM	10,00%	EMPRESA VENCEDORA



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

2.2	Bélem/Santarém	UND	21	R\$ 654,93	R\$ 13.753,46	1,5%	2%	1,8%		2.2%	10,00%	SL		10,00%	R.N. BARROSO ABREU - ME
2.3	Santarém/Marabá	UND	10	R\$ 759,47	R\$ 7.594,67	1,5%	2%	1,8%		2.2%	10,00%	SL		10,00%	R.N. BARROSO ABREU - ME
2.4	Marabá/Santarém	UND	10	R\$ 734,80	R\$ 7.348,00	1,5%	2%	1,8%		2.2%	10,00%	SL		10,00%	R.N. BARROSO ABREU - ME
2.5	Santarém/Brasília	UND	11	R\$ 1.135,03	R\$ 12.485,29	1,5%	2%	1,8%		2.2%	10,00%	SL		10,00%	R.N. BARROSO ABREU - ME
2.6	Brasília/Santarém	UND	11	R\$ 1.096,45	R\$ 12.060,91	1,5%	2%	1,8%		2.2%	10,00%	SL		10,00%	R.N. BARROSO ABREU - ME
2.7	Santarém/Manaus	UND	9	R\$ 936,83	R\$ 8.431,50	1,5%	2%	1,8%		2.2%	10,00%	SL		10,00%	R.N. BARROSO ABREU - ME
2.8	Manaus/Santarém	UND	9	R\$ 882,14	R\$ 7.939,23	1,5%	2%	1,8%		2.2%	10,00%	SL		10,00%	R.N. BARROSO ABREU - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1º Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 313
PARÁ

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *[Signature]*
- Middle right: *[Signature]*
- Bottom right: *[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitação



JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONSOLIDADAS

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a proposta de preços consolidada da empresa vencedora desta licitação.

Óbidos (PA), 19 de fevereiro de 2018.


MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1.553/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SETOR DE LICITAÇÃO
 Protocolo nº 119/2018
 Reunido às 14:48 horas
 Dia 19 de 02 de 2018
 [Assinatura]

ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PÁ (PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES

ABERTURA: 19 de Fevereiro de 2018

Horário: 09:00 hs

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES do tipo “MENOR PREÇO OBTIDO POR MEIO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO”.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa R. N. BARROSO ABREU-ME, CNPJ nº 14.240.111/0001-80, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

PLANILHA DA PROPOSTA

LOTE 01

Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (self booking)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERCETUAL DE DESCONTO
1	SANTARÉM/BELÉM	172	679,46	R\$ 116.867,12	10%
2	BELÉM/SANTARÉM	172	654,93	R\$ 112.647,96	10%
3	SANTARÉM/MARABÁ	17	759,47	R\$ 12.910,99	10%
4	MARABÁ/SANTARÉM	17	734,80	R\$ 12.491,60	10%
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	22	1.135,03	R\$ 24.970,66	10%
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	22	1.096,45	R\$ 24.121,90	10%
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	64	936,83	R\$ 59.957,12	10%
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	64	882,14	R\$ 56.456,96	10%
9	SANTARÉM/MANAUS	24	730,06	R\$ 17.521,44	10%
10	MANAUS/SANTARÉM	24	548,99	R\$ 13.175,76	10%
11	MANAUS/BELÉM	12	858,21	R\$ 10.298,52	10%
12	BELÉM/MANAUS	12	789,59	R\$ 9.475,08	10%
13	BELÉM/BRASÍLIA	64	983,13	R\$ 62.920,32	10%
14	BRASÍLIA/BELÉM	64	958,60	R\$ 61.350,40	10%
TOTAL		750	R\$: 11.747,69	R\$ 595.165,83	10%

VALOR TOTAL LOTE 01: R\$: 535.624,27 (quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos.)

Handwritten signature



LOTE 02					
Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERCETUAL DE DESCONTO
1	SANTARÉM/BELÉM	21	679,46	R\$ 14.268,66	10%
2	BELÉM/SANTARÉM	21	654,93	R\$ 13.753,53	10%
3	SANTARÉM/MARABÁ	10	759,47	R\$ 7.594,70	10%
4	MARABÁ/SANTARÉM	10	734,80	R\$ 7.348,00	10%
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	11	1.135,03	R\$ 12.485,33	10%
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	11	1.096,45	R\$ 12.060,95	10%
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	09	936,83	R\$ 8.431,47	10%
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	09	882,14	R\$ 7.939,26	10%
9	SANTARÉM/MANAUS	04	730,06	R\$ 2.920,24	10%
10	MANAUS/SANTARÉM	04	548,99	R\$ 2.195,96	10%
11	MANAUS/BELÉM	05	858,21	R\$ 4.291,05	10%
12	BELÉM/MANAUS	05	789,59	R\$ 3.947,95	10%
13	BELÉM/BRASÍLIA	07	983,13	R\$ 6.881,91	10%
14	BRASÍLIA/BELÉM	07	958,60	R\$ 6.710,20	10%
TOTAL		134	R\$ 11.747,69	R\$ 110.829,21	10%
VALOR TOTAL LOTE 02: R\$: 99.829,21 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos).					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (LOTE 01 E LOTE 02): R\$: 635.453,48 (seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito reais)					

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES e ainda que:

O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

Os dados bancários são:

Banco **SICRED**

Agencia : **0818**

Conta: **33709-9**

R N BARROSO ABREU - ME

E-mail: rommel-itb@hotmail.com

O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Amazon
viagens e turismo

CNPJ: 14.240.111/0001-80

Inscrição Estadual: 15.347.278-2



R. N. BARROSO ABREU-ME

Avenida Dr. Hugo de Mendonça, nº 175 Bairro

Aeroporto Velho CEP: 68181-000

Itaituba – Pará. Fone: (93) 99216-2685

E-mail: rommel-itb@hotmail.com

Inscrição Municipal: 805497

A empresa R. N. BARROSO ABREU – ME obriga-se a executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

Dados do responsável pela assinatura do contrato: **ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº **5911319**, inscrito no CPF/MF sob o nº **815.507.582-68**, residente e domiciliado na cidade de Itaituba-Pá

A empresa R. N. BARROSO ABREU – ME, é ciente de todas as condições do presente Edital do Pregão Presencial nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES e concorda com as mesmas.

Óbidos-Pá 19 de Fevereiro de 2018

RN

R N BARROSO ABREU - ME
CNPJ: 14.240.111/0001-80

「14.240 111/0001-80」
R. N. Barroso Abreu - ME
Av. Dr. Hugo de Mendonça Nº 175
Boa Esperança - 68.180-005
Itaituba - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0480/2017/PMO; 001/2018/PMO e
024/2018/PMO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Venho por meio deste, na qualidade de Pregoeira desta Prefeitura Municipal nos termos da Portaria nº. 1.553, de 01 de setembro de 2017, nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 encaminhar o procedimento licitatório indicado em epígrafe.

Informo, para todos os fins, tendo em vista a ausência de recursos na sessão que classificou as empresas participantes, que a empresa licitante vencedora do certame foi:

REPRESENT.	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E-MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM (%)
Rommel Navarone Barroso Abreu, CPF: 815.507.582-68; RG:	R. N. BARROSO ABREU - ME	14.240.111/0001-80	Av. Doutor Hugo de Mendonça, 175, Bairro: Aeroporto Velho,	rommel - itb@hotmail.com (93)	SEMAD R\$ 171.130,53	10% (Dez por cento)
					SEMSA R\$ 364.322,04	10% (Dez por cento)

Marisa Augusto Mendes
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5911319 PC/PA.			CEP: 68.181- 000, Itaituba - PA.	99216- 2685	SEMDES R\$ 171.497,91	10% (Dez por cento)
-------------------	--	--	----------------------------------------------	----------------	------------------------------------	------------------------

O presente procedimento está sendo enviado ao gabinete do excelentíssimo prefeito municipal para que este o HOMOLOGUE, manifestando a sua concordância com a legalidade e conveniência da licitação e o seu objeto à empresa acima indicada.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Óbidos (PA), 20 de fevereiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1.553/2017



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES

O Prefeito Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93; nos termos do Art. 4º, XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Presencial n.º. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES**, para que a ATA de Julgamento da licitação, datada de 19 de fevereiro de 2018, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os itens do objeto do Pregão Presencial n.º 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES ficam homologados, por força da presente homologação, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, em favor da empresa abaixo:

REPRESENT.	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL ESTIMADO	PERCENTU AL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM (%)
Rommel Navarone Barroso	R. N. BARROSO ABREU -	14.240.1 11/0001- 80	Av. Doutor Hugo de	rommel- itb@hot mail.com	<u>SEMAD</u> R\$ 171.130,53	10% (Dez por cento)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Abreu, CPF: 815.507.582- 68; RG: 5911319 PC/PA.	ME		Mendonça, 175, Bairro: Aeroporto Velho, CEP: 68.181- 000, Itaituba - PA.	(93) 99216- 2685	SEMSA R\$ 364.322,04	10% (Dez por cento)
					SEMDES R\$ 171.497,91	10% (Dez por cento)

3°. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o CONTRATO nos termos previstos no Instrumento Convocatório.

4°. Publique-se, Cumpra-se.

Óbidos (PA), 21 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64


Mem. Nº 147/2018-CPL

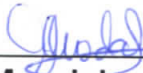
Óbidos (PA), 23 de Fevereiro de 2018.

De: Pregoeira da PMO
Para: José Roberto Nunes dos Anjos – Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para que seja publicado no mural desta prefeitura no período de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 11:00
Dia: 23 / 02 / 18

Recebedor


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1.553/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Empresa:

REPRESENT.	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E-MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTINHO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM (%)
Rommel Navarone Barroso Abreu, CPF: 815.507.582-68; RG: 5911319 PC/PA.	R. N. BARROSO ABREU - ME	14.240.111/0001-80	Av. Doutor Hugo de Mendonça, 175, Bairro: Aeroporto Velho, CEP: 68.181-000, Itaituba - PA.	rommel-itb@hotmail.com (93) 99216-2685	SEMAD R\$ 171.130,53	10% (Dez por cento)
					SEMSA R\$ 364.322,04	10% (Dez por cento)
					SEMDES R\$ 171.497,91	10% (Dez por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



Conforme Ata de julgamento anexada aos autos. Licitação Homologada na forma da Lei n.º 8.666/93 em 21 de fevereiro de 2018 – **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS** – Prefeito de Óbidos.

Óbidos - PA, 23 de fevereiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria n.º 1.553/2017



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 033/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 23 de fevereiro de 2018.

ASenhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira CPL - PMO
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	107/2018
Recebido as	12:58 horas
Dia	23 / 02 / 2018
Recebido por	
Recebido por	

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando nº 147/2018-CPL, de 23/02/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial** nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES.

Atenciosamente,

José Roberto Nunes dos Anjos
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

José Roberto Nunes dos Anjos,
Secretário Adjunto Municipal de
Administração e Desenvolvimento Humano,
no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 147/2018-CPL, de 23/02/2018, que neste dia foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, e permanecerá até o dia 14 de março de 2018, o aviso de homologação do pregão presencial nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, para que seja publicado no mural desta Prefeitura pelo período de 20 (vinte) dias.

É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 23 de fevereiro de 2018.

José Roberto Nunes dos Anjos
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 0142, de 01 de Fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências”.

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência:

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
- c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 66.250-000



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781** de 15 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.



SANTOS - ME CNPJ:18.644.678/0001-72 com valor global R\$ 32.052,00. Com vigência de 12/12/2017 a 12/12/2018. Dotação orçamentária: Exercício 2017: Ficha 116 Fonte de Recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). Classif. Institucional: 02.02.07-Secretaria Municipal de Administração Func. Programática:04.122.0002.2010 - Manutenção das atividades da SEMAD Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Mat. de Consumo Valor total R\$ 5.841,00 Ficha 375 Fonte de Recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). Classif. Institucional: 02.02.13-Sec. Mun. Desenv. Econ. Turis. Trib. Empr. e Renda Func. Programática:20.122.0008.2036 - Manutenção das atividades da SEDETER Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Mat. de Consumo Valor total R\$ 2.674,00 Ficha 413 Fonte de Recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). Classif. Institucional: 02.02.14-Sec. Mun. Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Func. Programática: 15.172.0007.2043 - Manutenção das atividades da SEIDUR Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Mat. de Consumo Valor total R\$ 2.026,00 Ficha 603 Fonte de Recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn).Class. Institucional: 02.02.16-Sec. Mun. de Seg. Pública e Mobilidade Urbana Func. Programática: 15.451.0010.2061 - Manutenção das atividades da SEGMOB Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Mat. de Consumo Valor total R\$ 2.026,00 Ficha 645 Fonte de Recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). Classif. Institucional: 02.02.21-Sec. Mun. de Desenv. Da Agric., Aquil., Abast. e Pesca Func. Programática: 04.695.0011.2280 - Manutenção das atividades da SEDAP Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Mat. de Consumo Valor total R\$ 1.661,00 Ficha 566 Fonte de Recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). Classif. Institucional: 02.02.15-Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Func. Programática: 27.122.0006.2057 - Manutenção das atividades da SECEL Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Mat. de Consumo Valor total R\$ 4.643,40 Ficha 566 Fonte de Recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). Classif. Institucional: 02.07.07-Fundo Municipal de Meio Ambiente Func. Programática: 18.122.0009.2134 - Manut. das ativid. do Fund. Mun. de Meio Ambiente Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Mat. de Consumo Valor total R\$ 1.515,00 Ficha 258 Fonte de Recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). Classif. Institucional: 02.02.12-Secretaria Municipal de Habitação Func. Programática: 16.482.0007.2035 - Manutenção das atividades da SEHAB Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Mat. de Consumo Valor total R\$ 2.026,00 Ficha 98 Fonte de Recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). Classif. Institucional: 02.02.06-Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Func. Programática: 04.122.0031.2007 - Manutenção das atividades da SEPLAN Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Mat. de Consumo Valor total R\$ 4.560,60 Ficha 624 Fonte de Recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). Classif. Institucional: 02.02.19-Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças Func. Programática: 04.123.0002.2245 - Manutenção das atividades da SEOF Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Mat. de Consumo Valor total R\$ 5.079,00. Data: 12/12/2017 **Ordenadora de Despesas: LAURIETH BARROS LEMOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Protocolo: 284130

MUNICÍPIO DE MARITUBA Resultado da CONCORRÊNCIA

PÚBLICA nº 1/20172808-01-CP/PMH/SEMAD.

A Comissão Especial declara vencedora do certame a empresa INAZ do Pará Serviços de Concurso Público LTDA - EPP CNPJ: 12.627.815/0001-84, com a média ponderada final 9,42. Data 27.02.18. INAZ do Pará Serviços de Concurso Público LTDA - EPP CNPJ: 12.627.815/0001-84. CEL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Marituba/PA/Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 1/20172808-01-CP/PMH/SEMAD, que teve como objetivo "Seleção de propostas visando contratação de empresa para a prestação de serviços para organização e realização de concurso público para o provimento de cargos no Poder Executivo do Município de Marituba/PA em razão da extrema necessidade de pessoal e a existência de cargos criados por lei e ainda não providos".Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado do CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 1/20172808-01-CP/PMH/SEMAD o proponente: INAZ do Pará Serviços de Concurso Público LTDA - EPP CNPJ: 12.627.815/0001-84, Nível do Cargo-Fundamental R\$ 30,00 (trinta) reais. Declarada vencedora do certame, nos termos da Ata do Resultado de Julgamento. DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. ENCAMINHAR para devida publicidade. Marituba-PA, 27 de fevereiro de 2018.Mário Henrique de Lima Biscaro-Prefeito Municipal. Laurieth Barros Lemos-Secretária Municipal de Administração Interina.

Protocolo: 284131

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de material hospitalar, material odontológico e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA de 14 de fevereiro de 2018, Página 59, com ABERTURA para: 27/02/2018, às 09:00 horas. O edital foi alterado e encontra-se à disposição dos interessados. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro - Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>) e no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>). Em virtude da alteração, a ABERTURA do certame será em: 13/03/2018, às 09:00 horas.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Protocolo: 284132

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO Aviso de Licitação Deserta e Reabertura de Prazo

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº: 001/2018-SELIC-PMO Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço no âmbito do Programa Nacional de Fomento da Agricultura Familiar, ano letivo de 2018. Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 c/c § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Abertura: 21/02/2018. Horário: 08h30min. Local: Setor de Licitações e Contratos. Situação: Deserta. Reabertura de Prazo: 12/03/2018. Horário: Durante todo o expediente das 08h00min às 14h00min. Melgaço-PA, 27 de janeiro de 2018. **Fábio Pacheco de Souza - Pregoeiro.**

Protocolo: 284133

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-015/PMNI

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas, com vistas ao atendimento das necessidades das diversas unidades administrativas do município de Nova Ipxuna. Vencedor(es): ALEANDRO DOS SANTOS RABELO - ME, com o valor total de R\$ 254.800,00(Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos Reais). Maria da Graça Medeiros Matos. 26 de Fevereiro de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-016/PMNI

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Nova Ipxuna. Vencedor(es): JEANE DE MORAIS LIMA 02253892319, com o valor total de R\$ 172.500,00(Cento e Setenta e Dois Mil, Quinhentos Reais). Vera Lúcia da Cruz Arantes da Silva. 27 de Fevereiro de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-017/PMNI

Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública do município de Nova Ipxuna. Vencedor(es): S. DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO - ME, com o valor total de R\$ 614.049,60(Sesseiscentos e Quatorze Mil, Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). Maria da Graça Medeiros Matos. 27 de Fevereiro de 2018.

Nova Ipxuna-PA, 27 de Fevereiro de 2018.

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro

Quarta-feira, 28 DE FEVEREIRO DE 2018



AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-005/PMNI

Analisando os autos, acompanho o parecer da Assessoria Jurídica em todos os fatos e fundamentos, decretando na integra a ANULAÇÃO do Pregão Presencial de Nº. 9/2018-005/PMNI, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet para as diversas unidades administrativas do Município de Nova Ipxuna". Faz parte do presente termo o Parecer Jurídico anexado aos autos.

Nova Ipxuna - PA, 27 de Fevereiro de 2018.
JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro

Protocolo: 284134

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018/PMO/SEMSA - REPETIÇÃO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no município de Óbidos - PA. Abertura: 14/03/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. **Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.**

Protocolo: 284135

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMSA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Empresa: R. N. BARROSO ABREU - ME, CNPJ: 14.240.111/0001-80, Valor Global Estimado: R\$;706.951,14. Percentual de desconto: 10% (dez por cento). Data da Homologação: 21/02/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018/PMO/SEMSA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com traslado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos. Empresa: FAMED REMOÇÕES LTDA, CNPJ: 24.855.543/0001-59, Valor Global: R\$;122.500,00. Data da Homologação: 22/02/2018. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS - Prefeito de Óbidos.**

Protocolo: 284136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO nº 20170095
DECORRENTE: CARONA nº A/2017-013SEMSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMSA
CONTRATADA: SALUTE DISTR. MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FIOS DE SUTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, NO ESTADO DO PARÁ. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 465.571,27 (quatrocentos e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2018/PMO/SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E
A EMPRESA R. N. BARROSO ABREU -
ME, CNPJ: 14.240.111/0001-80, NA
FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91.

CONTRATADA

R. N. BARROSO ABREU - ME, com sede na Av. Doutor Hugo de Mendonça, 175, Bairro: Aeroporto Velho, CEP: 68.181-000, Itaituba - PA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.240.111/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Rommel Navarone Barroso Abreu, portador da Carteira de Identidade nº 5911319 PC/PA e CPF: 815.507.582-68.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017/PMO/ SEMAD/SEMSA/SEMDES,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº. 004/2017/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 171.130,53 (Cento e setenta e um mil, Cento e trinta reais e cinquenta e três centavos)**, referentes aos quantitativos solicitados pela Secretaria e valores licitados conforme tabela abaixo.

Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva.

719



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



Item	Especificação	Qtd.	Valor Global Estimado	Percentual de Desconto Sobre a Passagem
1	SANTARÉM/BELÉM	36	R\$ 140.756,08	10%
2	BELEÉM/SANTARÉM	36		
3	SANTARÉM/MARABÁ	6		
4	MARABÁ/SANTARÉM	6		
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	6		
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	6		
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	12		
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	12		
9	SANTARÉM/MANAUS	12		
10	MANAUS/SANTARÉM	12		
11	MANAUS/BELÉM	6		
12	BELÉM/MANAUS	6		
13	BELÉM/BRASÍLIA	12		
14	BRASÍLIA/BELÉM	12		
Quantidade Total		180		

Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR GLOBAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A PASSAGEM
1	SANTARÉM/BELÉM	3	R\$ 30.374,45	10%
2	BELEÉM/SANTARÉM	3		
3	SANTARÉM/MARABÁ	3		
4	MARABÁ/SANTARÉM	3		
5	SANTARÉM/SÃO PAULO	3		
6	SÃO PAULO/SANTARÉM	3		
7	SANTARÉM/BRASÍLIA	3		
8	BRASÍLIA/SANTARÉM	3		
9	SANTARÉM/MANAUS	2		
10	MANAUS/SANTARÉM	2		
11	MANAUS/BELÉM	2		
12	BELÉM/MANAUS	2		
13	BELÉM/BRASÍLIA	2		
14	BRASÍLIA/BELÉM	2		
Quantidade Total		36		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias ano 2018 a seguir:

1111 – Gabinete do Prefeito

04.122.0008.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção;

1212 – Secretaria Municipal de Governo

04.122.0008.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo;
33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção;

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano;

04.122.0008.2008 – Manutenção das atividades da SEMAD;
33903300 - Passagens e despesas com locomoção;

1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

04.121.0008.2009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF
33903300 - Passagens e despesas com locomoção;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, até 30 (trinta) contando a partir do recebimento da Nota Fiscal na sede da secretaria solicitante, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, a transferência será através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



- 5.6.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7.** Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8.** Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9.** A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMAD, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10.** A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11.** A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.
- 5.12.** O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13.** O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14.** A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15.** O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

777



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a PMO/SEMAD por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SEMAD o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/SEMAD, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



- h) Efetuar a entrega do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMAD, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o (s) à PMO/SEMAD, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- i) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMAD ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- j) A contratada deverá incluir as despesas de frete/embalagem deverão no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- l) A contrata deverá reservar, emitir, remarcar, alterar e entregar os bilhetes de passagens ou a ordem de passagens, de acordo com as requisições apresentadas pela Secretaria solicitante;
- m) Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados;
- n) Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pela Secretaria solicitante, a contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
- o) Deduzir da fatura ou reembolsar à Secretaria solicitante a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido devido a não utilização ou desistência da viagem;
- p) Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas.
- q) **A contratada deverá vender as passagens pelo menor valor dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive as decorrentes de aplicações de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagens, podendo, no caso de tarifas promocionais ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa.**
- r) A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;
- s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- t) A contratada deverá Reservar, emitir, remarcar ou alterar e entregar as passagens aéreas nacionais via sistema informatizado por meio de auto reserva;
- u) A contratada deverá Reservar, emitir, remarcar ou alterar e entregar as passagens aéreas nacionais via telefone ,em caráter emergencial.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) proceder a emissão das requisições em tempo hábil;

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E DO CONTRATO:

10.1. Compete a PMO/SEMAD, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entrega do objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará



10.1.1 A fiscalização dos contratos será exercida pela servidora: **Waldirene de Sousa Barros** - Auxiliar Administrativo da SEMAD.

10.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.4. O fiscal da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.6. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. As condições de entrega dos bilhetes das passagens serão os mesmos constantes no item 7 deste contrato.

11.2. A contrata deverá entregar o objeto deste contrato nos prazos solicitados pela secretaria, os quais serão de acordo com suas necessidades.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 004/2017/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento do produto serão de 01/03/2018 à 31/12/2018.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO


18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de março de 2018.



FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA
CONTRATANTE



ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU
R. N. BARROSO ABREU – ME
CNPJ 14.240.111/0001-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 2/Aldirlei Garcia Mainho CPF: 020 435 002-60

Nome: EDUARDO DA SILVA 19810201 CPF: 387.930.322-39



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 002/2018/PMO/SEMDES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E
A EMPRESA R. N. BARROSO ABREU -
ME, CNPJ: 14.240.111/0001-80, NA
FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.494.605/0001-53, sediada à Rua Praça Barão do Rio Branco, S/N - Centro - CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sra. Izalina Alves da Silva**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto nº 05 de 01/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1325309 - 3 SSP/AM e CPF nº: 601.449.202-04, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA

R. N. BARROSO ABREU - ME, com sede na Av. Doutor Hugo de Mendonça, 175, Bairro: Aeroporto Velho, CEP: 68.181-000, Itaituba - PA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.240.111/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Rommel Navarone Barroso Abreu, portador da Carteira de Identidade nº 5911319 PC/PA e CPF: 815.507.582-68.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017/PMO/ SEMAD/SEMSA/SEMDES, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº. 004/2017/PMO/ SEMAD/SEMSA/SEMDES.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 171.497,91 (Cento e setenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)**, referentes aos quantitativos solicitados pela Secretaria e valores licitados conforme tabela abaixo.

[Handwritten signature]
2

[Handwritten initials]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM
	Reserva ,emissão remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado (self booking)				
1	Santarém/Belém	UND	36	R\$ 140.756,08	10%
2	Belém/Santarém	UND	36		
3	Santarém/Marabá	UND	6		
4	Marabá/Santarém	UND	6		
5	Santarém/São Paulo	UND	6		
6	São Paulo/Santarém	UND	6		
7	Santarém/Brasília	UND	12		
8	Brasília/Santarém	UND	12		
9	Santarém/Manaus	UND	12		
10	Manaus/Santarém	UND	12		
11	Manaus/Belém	UND	6		
12	Belém/Manaus	UND	6		
13	Belém/Brasília	UND	12		
14	Brasília/Belém	UND	12		
Quantidade Total Estimada			180		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM
	Reserva ,emissão remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone ,em caráter emergencial .				
1	Santarém/Belém	UND	3	R\$ 30.741,83	10%
2	Belém/Santarém	UND	3		
3	Santarém/Marabá	UND	2		
4	Marabá/Santarém	UND	2		
5	Santarém/Brasília	UND	3		
6	Brasília/Santarém	UND	3		
7	Santarém/Manaus	UND	2		
8	Manaus/Santarém	UND	2		
9	Manaus/Belém	UND	3		

[Handwritten signature and initials]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



10	Belém/Manaus	UND	3		
11	Belém/Brasília	UND	2		
12	Brasília/Belém	UND	2		
13	Santarém/São Paulo	UND	3		
14	São Paulo/Santarém	UND	3		
Quantidade Total Estimada			36		

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias ano 2018 a seguir:

27- Fundo Municipal de Assistência Social/2018.

- 08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 08.241.0006.2.059 – Benefícios de Prestação Continuada – BPC.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescente.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradi. do Trabalho Infantil – PETI.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-SUAS.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 08.243.0006.2.065 – Manutenção do Programa Primeira Infância.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 08.244.0006.2.067 – Manutenção dos Conselhos Municipal da Mulher do Idoso e das Pessoa com Deficiência.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 08.244.0006.2.070 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..
- 08.334.0007.2.071 – Apoio à Feira Empreendedora.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..
- 2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.
- 08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..
08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.
- 5.2.** O pagamento do fornecimento será efetuado, até 30 (trinta) contando a partir do recebimento da Nota Fiscal na sede da secretaria solicitante, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, a transferência será através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal.
- 5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- 5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5.** As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7.** Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMDES, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a PMO/SEMDES por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SEMDES o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/SEMDES, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- h) Efetuar a entrega do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMDES, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o (s) à PMO/SEMDES, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- i) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMDES ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- j) A contratada deverá incluir as despesas de frete/embalagem deverão no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará



- l) A contratada deverá reservar, emitir, remarcar, alterar e entregar os bilhetes de passagens ou a ordem de passagens, de acordo com as requisições apresentadas pelas Secretaria solicitante;
- m) Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados;
- n) Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pela Secretaria solicitante, a contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
- o) Deduzir da fatura ou reembolsar à Secretaria solicitante a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido devido a não utilização ou desistência da viagem;
- p) Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas.
- q) **A contratada deverá vender as passagens pelo menor valor dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive as decorrentes de aplicações de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagens, podendo, no caso de tarifas promocionais ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa.**
- r) A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;
- s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- t) A contratada deverá Reservar, emitir, remarcar ou alterar e entregar as passagens aéreas nacionais via sistema informatizado por meio de auto reserva;
- u) A contratada deverá Reservar, emitir, remarcar ou alterar e entregar as passagens aéreas nacionais via telefone ,em caráter emergencial.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) proceder a emissão das requisições em tempo hábil;

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E DO CONTRATO:

10.1. Compete a PMO/SEMDES, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entrega do objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1.1 A fiscalização dos contratos será exercida pela servidora: **Nádia dos Santos Galúcio** - Departamento de Compras da SEMDES.

10.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



10.1.4. O fiscal da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. As condições de entrega dos bilhetes das passagens serão os mesmos constantes no item **7** deste contrato.

11.2. A contratada deverá entregar o objeto deste contrato nos prazos solicitados pela secretaria, os quais serão de acordo com suas necessidades.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 004/2017/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento das passagens serão de 01/03/2018 à 31/12/2018.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de março de 2018.

F/Alexandra F. Rodrigues dos Santos Portaria Nº 0537

IZALINA ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Decreto nº 005/2017
CONTRATANTE

RFP

ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU
R. N. BARROSO ABREU – ME
CNPJ 14.240.111/0001-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Bianca Lima dos Santos* CPF: *009.711.322-08*

Nome: *Luizinho Aires Francisco de A.* CPF: *509.700.112-53*



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº. 0537, de 21 de Março de 2018

Dispõe sobre substituição de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS EM EXÉRCICIO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Ofício nº 145/SEMDES, de 19/03/2018, da lavra do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (PROT. Nº 2.548)

CONSIDERANDO a Portaria nº 0396, de 02/03/2018, que concede férias a servidora Izalina Alves da Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ALESSANDRA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, para no período de 02 de Abril a 01 de Maio de 2018, substituir **IZALINA ALVES DA SILVA**, lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 21 de Março de 2018.


ISOMAR CASTRO BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos e.e.

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 21 de Março de 2018.


JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 003/2018/PMO/SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA R. N. BARROSO ABREU - ME,
CNPJ: 14.240.111/0001-80, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.494.605/0001-53, sediada à Rua Praça Barão do Rio Branco, S/N – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Sr. Moises Portela da Silva**, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 032 de 08/01/2018, portador da Carteira de Identidade nº 3884648 - PC/PA e CPF: 799.736.632-68, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos.

CONTRATADA

R. N. BARROSO ABREU - ME, com sede na Av. Doutor Hugo de Mendonça, 175, Bairro: Aeroporto Velho, CEP: 68.181-000, Itaituba - PA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.240.111/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Rommel Navarone Barroso Abreu, portador da Carteira de Identidade nº 5911319 PC/PA e CPF: 815.507.582-68.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017/PMO/ SEMAD/SEMSA/SEMDES, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará



O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº. 004/2017/PMO/ SEMAD/SEMSA/SEMDES.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 364.322,04 (Trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e quatro centavos)**, referentes aos quantitativos solicitados pela Secretaria e valores licitados conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Trecho	QTD	UNID	VALOR TOTAL MÉDIO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM
1	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (Self booking)	Santarém / Belém	100	UNID		

778



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará



2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (Self booking)	Belém / Santarém	100	UNID	R\$ 313.654,9 3	10%
3	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado po meio de auto reserva (Self booking)	Santarém / Marabá	5	UNID		
4	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (Self booking)	Marabá / Santarém	5	UNID		
5	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (Self booking)	Santarém / São Paulo	10	UNID		
6	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (Self booking)	São Paulo / Santarém	10	UNID		
7	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (Self booking)	Santarém / Brasília	40	UNID		
8	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (Self booking)	Brasília / Santarém	40	UNID		
9	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (Self booking)	Belém / Brasília	40	UNID		
10	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via sistema informatizado por meio de auto reserva (Self booking)	Brasília / Belém	40	UNID		
Quantidade Total Estimada			390			

779



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará

11	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caráter emergencial.</u>	Santarém / Belém	15	UNID	R\$ 50.667,11	10%
12	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caráter emergencial.</u>	Belém / Santarém	15	UNID		
13	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caráter emergencial.</u>	Santarém / Marabá	5	UNID		
14	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caráter emergencial.</u>	Marabá / Santarém	5	UNID		
15	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caráter emergencial.</u>	Santarém / São Paulo	5	UNID		
16	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caráter emergencial.</u>	São Paulo / Santarém	5	UNID		
17	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caráter emergencial.</u>	Santarém / Brasília	3	UNID		
18	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caráter emergencial.</u>	Brasília / Santarém	3	UNID		
19	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em caráter emergencial.</u>	Belém / Brasília	3	UNID		
20	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional via telefone, <u>em</u>	Brasília / Belém	3	UNID		

779



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



<u>caráter emergencial.</u>				
Quantidade Total Estimada	62			

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias ano 2018 a seguir:

2424 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.2030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS;

33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

10.302.0003.2039 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC;

33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, até 30 (trinta) contando a partir do recebimento da Nota Fiscal na sede da secretaria solicitante, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, a transferência será através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMSA, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a PMO/SEMSA por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SEMSA o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

JH



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



6.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emvidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/SEMSA, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- h) Efetuar a entrega do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMSA, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o (s) à PMO/SEMSA, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- i) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMSA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- j) A contratada deverá incluir as despesas de frete/embalagem deverão no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- l) A contrata deverá reservar, emitir, remarcar, alterar e entregar os bilhetes de passagens ou a ordem de passagens, de acordo com as requisições apresentadas pela Secretaria solicitante;
- m) Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados;
- n) Em casos necessários, na hipótese de não ser possível o atendimento no horário e rota desejados pela Secretaria solicitante, a contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte;
- o) Deduzir da fatura ou reembolsar à Secretaria solicitante a quantia impressa no bilhete ou ordem de passagem que venha a ser devolvido devido a não utilização ou desistência da viagem;
- p) Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



q) A contratada deverá vender as passagens pelo menor valor dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive as decorrentes de aplicações de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação de viagens, podendo, no caso de tarifas promocionais ou reduzidas, haver ampliação do desconto oferecido pela empresa.

r) A contratada deverá informar à contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagens, indicando seu percentual, bem como quando houver alterações em operações de companhias aéreas;

s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

t) A contratada deverá Reservar, emitir, remarcar ou alterar e entregar as passagens aéreas nacionais via sistema informatizado por meio de auto reserva;

u) A contratada deverá Reservar, emitir, remarcar ou alterar e entregar as passagens aéreas nacionais via telefone, em caráter emergencial.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) proceder a emissão das requisições em tempo hábil;

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E DO CONTRATO:

10.1. Compete a PMO/SEMSA, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entrega do objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1.1 A fiscalização dos contratos será exercida pela servidora: **Secretário Municipal de Saúde e responsáveis pelos setores de compra e financeiro.**

10.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.4. O fiscal da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. As condições de entrega dos bilhetes das passagens serão os mesmos constantes no item 7 deste contrato.

11.2. A contrata deverá entregar o objeto deste contrato nos prazos solicitados pela secretaria, os quais serão de acordo com suas necessidades.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 004/2017/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES.

16 - DA VIGÊNCIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000
Óbidos – Pará



16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento das passagens serão de 01/03/2018 à 31/12/2018.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de março de 2018.

Moisés Portela da Silva
CPF: 799.736.632-68
Decreto Nº 032/2018
Secretário Mun. de Saúde de Óbidos

MOÍSES PORTELA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 032 DE 08/01/2018
CONTRATANTE

RNP
ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU
R. N. BARROSO ABREU – ME
CNPJ 14.240.111/0001-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Sergio Kézio Silva Santos CPF: 025.137.542-04

Nome: Carolina Rocha Pereira CPF: 700 083 882 - 53



MUNICÍPIO DE MARITUBA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Marituba/PA torna público que o Edital do pregão presencial Nº 50/0012018-PP-SRP-PM-EME. IOEPA Nº 33589, dia 03/04/2018, pag. 69. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino da Educação Infantil (PNAIC), Educação Pré-Escolar (PNAEP), Ensino Fundamental (PNAEF), Educação de Jovens e Adultos (PNAEJA) e do Programa Mais Educação de Marituba-PA, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com data de Abertura: 13/04/2018, fica adiado para ajustes no edital e seus anexos com nova data de Abertura para 03/05/2018 às 08h00min. Ord. De despesas. Kátia Cristina de Souza Santos - Secretária Munic. De Educação.

Protocolo: 303483

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO Nº 007/2018/FMS/SRP/PP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Veículo Pickup Cabine Dupla 4x4 a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá/PA e o Pregão Nº 008/2018/PMNEP/SRP/PP Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de veículo tipo passeio e motocicleta todos 0km a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, se deu por DESERTO. Antônio Valcinei Holanda de Souza - Prefeito Municipal.

Protocolo: 303484

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB - REPETIÇÃO

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura - SEURBI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, no exercício de 2018. Abertura: 16/05/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h ou <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>. Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.

Protocolo: 303486

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Origem: Pregão Presencial 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Contratada: Contrato nº. 001/2018/PMO/SEMAD, Contratada: R. N. BARROSO ABREU - ME, CNPJ: 14.240.111/0001-80, Valor global: R\$ 171.130,53. Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito de Óbidos. Contrato nº. 002/2018/PMO/SEMDES, Contratada: R. N. BARROSO ABREU - ME, CNPJ: 14.240.111/0001-80, Valor global: R\$ 171.497,91. Izalina Alves da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Contrato nº. 003/2018/PMO/SEMSA, Contratada: R. N. BARROSO ABREU - ME, CNPJ:

14.240.111/0001-80, Valor global: R\$ 364.322,04. Moises Portela da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Vigência dos Contratos: 01/03/2018 à 31/12/2018. Origem: Pregão Presencial 016/2018/PMO/SEMDES. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018. Contrato nº. 01/2018, Contratada: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214, CNPJ: 21.057.838.0001-91, Valor global: R\$ 253.500,00. Vigência do Contrato: 06/04/2018 à 31/12/2018. Alessandra Lúcia Rodrigues - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e.e.

Protocolo: 303485

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e iluminação de eventos para atender a secretaria municipal de governo. Data de Abertura: 03/05/2018 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 19/04/2018.

Protocolo: 303487

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-1SEMPROR

O Presidente da Comissão de licitação do Município de PARAUAPEBAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria para execução do projeto Leite à Pasto, utilizando a metodologia "Balde Cheio", incluindo treinamento e capacitação dos técnicos de campo (Engenheiros Agrônomo, Médicos Veterinário, Técnicos Agrícolas e Zootecnistas) e produtores rurais aplicando os conceitos utilizados pela metodologia "Balde Cheio", no Município de Parauapebas, no Estado do Pará.
FAVORECIDO: COOPERIDEAL-COOP. P/ A INOVAÇÃO E DESENV DA ATIV. LEITEIRA
VALOR: R\$ 173.400,00 (cento e setenta e três mil, quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, Inciso III c/c art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. EURIVAL MARTINS CARVALHO, na qualidade de ordenador de despesas.

PARAUAPEBAS - PA, 16 de Abril de 2018

MIDIANE ALVES RUFINO LIMA

Comissão de Licitação
Presidente em Exercício

Protocolo: 303151

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180065, decorrente do processo licitatório da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-001SEMAD, publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 33597 PG 71 no dia 13/04/2018, verificou-se que houve um erro de digitação na VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 15 de Janeiro de 2018 a 15 de Janeiro de 2019

Leia-se:

VIGÊNCIA: 25 de Janeiro de 2018 a 25 de Janeiro de 2019

Parauapebas, 18 de Abril de 2018.

MIDIANE ALVES RUFINO LIMA

Comissão Permanente de Licitação

Presidente em Exercício

Protocolo: 303152

EMPRESARIAL

SEST SENAT CONTRATA
Técnico De Campanhas e Eventos
Temporário (8 meses) em Belém/PA

Código: TÉCNICO DE CAMPANHAS E EVENTOS/2018. Requisitos Necessários: Nível Superior completo em Serviço Social, Psicologia, Ciências da Educação, Relações Públicas, Comunicação Social, Marketing, Jornalismo e/ou Publicidade; Experiência em atendimento ao cliente; Experiência em condução de reuniões, treinamentos, cursos, palestras e/ou treinamentos. Requisitos Desejável: Experiência em rotinas administrativas; Experiência em execução de campanhas socioeducativas; Experiência em planejamento, organização execução e/ou controle de eventos; Experiência com planilhas de controle. Conhecimento Higiene e Proteção ao meio ambiente; Noções do Programa de Qualidade de vida; Noções básicas em Legislação do Trânsito; Informática (Pacote Office) Língua Portuguesa. O processo seletivo terá as seguintes etapas: avaliação curricular, prova de conhecimentos específicos, redação, entrevista e prova prática. Interessados enviar currículo até o dia 22/04/18 para o e-mail: belem.pa@sestensat.org.br Para cadastro no processo seletivo será obrigatório informar no campo "assunto" o código da vaga. Se pessoa com deficiência, conforme definição do art. 2º da Lei Nº 13.146, de 16 de julho de 2015, aprovada no Processo, terá prioridade na contratação, conforme previsto no artigo 93 da Lei 8.213/91. No entanto, será imprescindível apresentação de laudo médico conclusivo do enquadramento no Decreto nº 3298/99 ou Certificado de reabilitação profissional emitido pelo INSS. Esse processo seletivo terá validade de 6 meses a partir da data do anúncio.

Protocolo: 303524

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL ABERTO
CNPJ 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS
Edital de Convocação

São convidados os Acionistas do Banco da Amazônia S.A., companhia aberta, a participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 23 de abril de 2018, às 11h, no 15º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, Auditório Lamartine Nogueira, Belém (PA) - CEP 66017-901, Belém (PA), a fim de:

1. Tomar conhecimento do Relatório da Administração, dos Pareceres do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;
2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2017 e a distribuição dos juros sobre capital próprio;
3. Eleger membro titular do Conselho Fiscal, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda, como representante do Tesouro Nacional, em substituição e em complementação ao mandato 2017/2019 de membro eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 03.04.2017;
4. Deliberar sobre proposta de remuneração dos integrantes da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e demais Comitês remunerados da Instituição, para o período compreendido entre as Assembleias Gerais Ordinárias de 2018 e 2019;
5. Homologar o custo de cessão dos diretores do Banco da Amazônia cedidos pelo Banco do Brasil, referente ao período de abril/2017 a março/2018.

Participação nas Assembleias - Informações Gerais:

- A participação do Acionista poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído ou via boletim de voto a distância;
- PRESENCIAL: O Acionista deverá comparecer às Assembleias munido de documento que comprove a sua identidade e também de comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante. O comprovante de titularidade será dispensado para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos das Assembleias, os documentos, a critério do acionista, poderão ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização das Assembleias Gerais, no Banco da Amazônia S.A. - Secretaria Executiva, Av. Presidente Vargas, nº 800 - 14º andar - Campina, Belém(PA) - CEP 66017-901. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada por intermédio do e-mail investidores@bancoamazonia.com.br.
- PROCURAÇÃO: As procurações poderão ser apresentadas de forma física, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76. O representante legal do Acionista deverá comparecer à Assembleia munido da procuração e de documento que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




Mem. Nº 314/2018-CPL

Óbidos (PA), 02 de Maio de 2018.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre os processos administrativos nº 480/2017, 001/2018 e 024/2018, referente ao Pregão Presencial nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.


Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018

*Recebido
em: 02/05/18
[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com



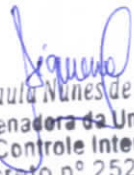
Mem. Nº - 082/2018-CI

Óbidos(Pá), 04 de Maio de 2018.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise aos Processos nº. 480/2017/PMO; 001/2018/PMO e 024/2018/PMO, referente à licitação Modalidade Pregão Presencial Nº004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, tendo por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no exercício de 2018, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	8:45hs
Dia:	09 / 05 / 2018
	
Recebedor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controlcobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto nº-0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente os Processos nº. 480/2017/PMO, 001/2018/PMO e 024/2018/PMO, referente à Licitação Modalidade Pregão Presencial 004/2018/PMO/SEMAD/SEMSA/SEMDES, tendo por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no exercício de 2018, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que:

- Os serviços licitados estão dentro das especificações usuais de mercado, característica exigida para a aplicação da modalidade Pregão;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O critério utilizado para o julgamento foi o de menor preço, como preconiza a Lei nº. 10.520.
- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Observou-se também que o instrumento convocatório possui todos os requisitos pertinentes e necessários conforme o Art. 40 da Lei 8.666/93.
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado.

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 04 de Maio de 2018.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controladora da Unidade de
Controle Interno

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade de
Controle Interno
Decreto nº 252/2017